



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E  
ARQUIVO

## SEÇÃO DE ARQUIVO

SÉRIE: 300 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SUBSÉRIE: 300-5 PUBLICAÇÃO

# BOLETIM ELEITORAL

| N.º | Dia/Mês     | ID      |
|-----|-------------|---------|
| 140 | 01/Dezembro | 100.059 |
| 141 | 03/Dezembro | 100.060 |
| 142 | 05/Dezembro | 100.061 |
| 143 | 08/Dezembro | 100.063 |
| 144 | 10/Dezembro | 100.064 |
| 145 | 12/Dezembro | 100.065 |
| 146 | 15/Dezembro | 100.066 |
| 147 | 17/Dezembro | 100.067 |
| 148 | 19/Dezembro | 100.068 |
| 149 | 22/Dezembro | 100.069 |
| 150 | 24/Dezembro | 100.070 |
| 151 | 29/Dezembro | 100.071 |
| 152 | 31/Dezembro | 100.072 |

**Ano – 1936**

Searq/SGI – Construir caminhos para o conhecimento com a gestão da informação.

**Sistema de ordenação:** *Estão ordenados por ano, número, mês.*

| Data - Limite | Corrente | Intermediário | Destino final | CAIXA    |
|---------------|----------|---------------|---------------|----------|
| 1936          |          |               | PERMANENTE    | Endereço |

## BOLETIM



## ELEITORAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Vol: 100072

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1936

N. 152

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA  
ELEITORAL

## JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 4 de janeiro de 1937, às 9 horas, para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 522 (relator Sr. Ministro Lauro Camargo) sendo recorrente Sebastião da Fonseca Teixeira e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. (Da pauta anterior).

2. Recurso eleitoral n. 479 (relator Sr. Ministro Plínio Casado) sendo recorrentes Heliodoro Luiz Vieira e outros e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina. (Da pauta anterior).

3. Recurso eleitoral n. 513 (relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente José Braz de Azevedo, recorrido o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. (Da pauta anterior).

4. Recurso eleitoral n. 524 — Paraná — (relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente João Candido de Oliveira e recorrido Serzedello Siqueira. (Da pauta anterior).

5. Recurso eleitoral n. 525 — Ceará — (relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente o juiz eleitoral Lauro Nogueira e recorrido o juiz de direito Cursino de Figueiredo. (Da pauta anterior).

6. Recurso eleitoral n. 570 — Bahia — (relator Sr. Ministro Lauro de Camargo) sendo recorrentes Gentil de Castro Villas Bôas e Urcino Tanajura Meira e recorrido Augusto Silverio de Alcantara e outros. (Da pauta anterior).

7. Apelação criminal n. 54 (relator Sr. Professor João Cabral), sendo appellante Aldo Fernandes e appellado o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina. (Da pauta anterior).

8. Recurso eleitoral n. 557 (relator Sr. Ministro Plínio Casado) sendo recorrente o Procurador Regional Eleitoral e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. (Da pauta anterior).

9. Recurso eleitoral n. 444 (relator Sr. Ministro Lauro Camargo) sendo recorrente o Partido Republicano Progressista do Ceará e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

10. Processo n. 6 (relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas submete à aprovação do Tribunal Superior as modificações introduzidas no plano eleitoral da Região do Amazonas.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 30 de dezembro de 1936. — Agripino Veado, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 136ª sessão ordinária, realizada em 28 de dezembro de 1936, sob a presidência do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º.) Julgando procedente a urgência requerida, conhecer do recurso eleitoral n. 554. — Minas Geraes — (relator Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), sendo reciprocamente recorrente e recorrido "Aliança dos Partidos de Uberaba" e Partido Progressista de Uberaba, unanimemente; de *meritis* adiar o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Ministro Lauro de Camargo;

2º.) responder a consulta 2.059 do Tribunal Regional de Alagoas (relator Sr. Professor Candido de Oliveira Filho) declarando que o Sr. Dr. José Maria Corrêa Neves não pode exercer o cargo de juiz substituto daquelle Tribunal Regional e o de Director da Secretaria do Interior, Educação e Saude, contra os votos dos Srs. Professores Candido de Oliveira Filho e João Cabral.

O Sr. Professor João Cabral apresentou para julgamento, dada a urgência do assumpto, o pedido de attestação de legitimidade de mandato, que fazem os Deputados estaduais de Matto Grosso (processo n. 11 — Classe 7ª — relator o Professor João Cabral). — O Tribunal tomando conhecimento do mesmo resolveu: attestar que são legitimos representantes da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso os cidadãos Estevão Alves Corrêa, Joaquim Cesario da Silva, Corsino Bouret, João Evaristo Curvo, Josino Viegas de Oliveira Paes, Julio Strubing Muller, Caio Corrêa, João Ponce de Arruda, Luiz de Miranda Horta, Nicoláo Fragelli, José Gentil da Silva, Armino Pinto de Figueiredo, Philogonio de Paula Corrêa, José Silvino da Costa, Ulysses Azul de Almeida Serra; e quanto a Raulpho Corrêa pedir com urgência, informações ao Tribunal Regional, a respeito, unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 30 de dezembro de 1936. — Agripino Veado, Director da Secretaria.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR  
DE JUSTIÇA ELEITORALEXPEDIENTE DOS DIAS 28 E 29 DE DEZEMBRO  
DE 1936

1ª SECÇÃO

Papeis protocolados:

N. 3.249 — Tribunal Regional do Estado do Rio — Processo 261 — parte: Benedicto Nilo de Alvarenga.

N. 3.250 — Tribunal Regional de Pernambuco — Recurso 209 — Recorrente José Carneiro Barros Campello.

N. 3.251 — Tribunal Regional de Pernambuco — Recurso 195 — Recorrente Ignacio Alves Cavalcante.

N. 3.252 — Tribunal Regional de Pernambuco — Recurso 197 — Recorrente Abel Gonçalves de Arruda.

N. 5.253 — Tribunal Regional do Pará — Recurso sem numero — Parte: Oswaldo Scarfi.

N. 3.254 — Tribunal Regional de Minas — Recurso 393 — Recorrente Pedro Dutra Nicacio Netto.

N. 3.255 — Tribunal Regional de Minas — Recurso n. 1.140 — Recorrente José Lucas Gomes.

N. 3.256 — Tribunal Regional de Minas — Recurso 764 — Recorrente Waldemar Diniz Alves Pequeno.

N. 3.257 — Tribunal Regional de Minas — Recurso 814 — Recorrente Luiz Marques Rabello.  
 N. 3.258 — Tribunal Regional de Santa Catharina — Parte o Juiz Eleitoral.  
 N. 3.259 — Officio 874 do Tribunal Regional do Espírito Santo.  
 N. 3.260 — Officio 824 do Tribunal Regional do Espírito Santo.  
 N. 3.261 — Officio 2.150 da Imprensa Nacional.  
 N. 3.262 — Officio 154 da Imprensa Nacional.  
 N. 3.263 — Petição de Mario Sette Torres.  
 N. 3.264 — Officio 329 do Tribunal Regional de Matto Grosso.  
 N. 3.265 — Officio 223 do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.  
 N. 3.266 — Officio 331 do Tribunal Regional de Matto Grosso.  
 N. 3.267 — Officio 335 do Tribunal Regional de Matto Grosso.  
 N. 3.268 — Officio 61 do Tribunal Regional de Goyaz.  
 N. 3.269 — Officio 649 do Tribunal Regional de Alagoas.  
 N. 3.270 — Officio 597 do Tribunal Regional do Estado do Rio.  
 N. 3.271 — Officio s/n. do Tribunal Regional do Espírito Santo.  
 N. 3.272 — Officios 588 do Tribunal Regional do Estado do Rio.  
 N. 3.273 — Officio 621 do Tribunal Regional de Pernambuco.  
 N. 3.274 — Officio 455 do Tribunal Regional de Sergipe.  
 N. 3.275 — Officio 454 do Tribunal Regional de Sergipe.  
 N. 3.276 — Officio 635 do Tribunal Regional da Parahyba.  
 N. 3.277 — Officio 455 do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.  
 N. 3.278 — Officio 605 do Tribunal Regional de Pernambuco.  
 N. 3.279 — Officio 2.209 do Tribunal Regional de São Paulo.  
 N. 3.280 — Officio 904 do Tribunal Regional de São Paulo.  
 N. 3.281 — Officio 438 do Tribunal Regional de Sergipe.  
 N. 3.282 — Officio 446 do Tribunal Regional de Sergipe.  
 N. 3.283 — Telegramma 2.107 do Tribunal Regional do Ceará.  
 N. 3.284 — Telegramma 2.067 do Dr. Alves de Souza — Ceará.  
 N. 3.285 — Telegramma 482 do Governador do Ceará.  
 N. 3.286 — Telegramma 175.100 do Tribunal Regional da Bahia.  
 N. 3.287 — Telegramma 123 do Governador de Matto Grosso.

Autos recebidos e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente:

Recurso eleitoral — Santa Catharina — Recorrente o Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente Dr. Alfredo Barbalho Cavalcanti e recorrido o Tribunal Regional.

Appellação criminal — São Paulo — Appellante, Luiz Rubio e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente, Dr. Waldemar Diniz Alves Pequeno e recorrido o Partido Progressista.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente, José Lucas Gomes e recorrido o Partido Progressista.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente, Partido Popular de Cataguazes e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Pernambuco — Recorrentes, Abel Gonçalves de Arruda e outros e recorrido o Partido Social Democrático de Pernambuco.

Recurso eleitoral — Pernambuco — Recorrente, Ignacio Alves Cavalcanti e recorrido o Tribunal Regional.

Recurso eleitoral — Pernambuco — Recorrentes, José de Barros Campello e outros e recorridos o Partido Social Democrático e a Legenda "Trabalhador ocupa teu posto".

Recurso eleitoral — Estado do Rio — Recorrentes, Nilo Alvarenga e outros e recorrido, Francisco da Costa Nunes.

#### Autos distribuidos:

Consulta n. 2.063 — Classe 6ª — Consulta do Procurador Regional — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

#### Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plinio Casado:

Recurso n. 533 — Classe 3ª — Recorrente, Procurador Regional do Pará e recorrido o Tribunal Regional.

— Ao Sr. Ministro Laudo Camargo:

Processo n. 5 — Classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro do Partido Collectivista Brasileiro.

— Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Processo n. 2.062 — Classe 6ª — Maranhão — Consulta do Juiz Eleitoral da 11ª zona eleitoral do Estado.

Processo n. 9 — Classe 7ª — Rio de Janeiro — Reclamação de Francisco Maria Esteves.

— Ao Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Consulta n. 2.063 — Classe 6ª — Minas Geraes — Consulta do Procurador Regional.

— Ao Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 483 — Classe 3ª — Goyaz — Recorrentes, Sebastião Gonçalves de Almeida e outros e recorridos, Irany Alves Ferreira e outro.

Recurso n. 531 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Partido União Popular do Pará e recorrido o Tribunal Regional.

— Ao Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 532 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Doutor Procurador Regional e recorrido o Tribunal Regional.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral:

Consulta n. 2.062 — Classe 6ª — Maranhão — Consulta do Juiz Eleitoral da 11ª zona eleitoral.

Consulta n. 2.063 — Classe 6ª — Matto Grosso — Consulta do Sr. Procurador Regional.

Processo n. 8 — Classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro do Partido Collectivista Brasileiro.

Processo n. 9 — Classe 7ª — Rio de Janeiro — Reclamação de Francisco Maria Esteves.

Accordão publicado na Secretaria:

Recurso n. 523 — Classe 5ª — Pará — Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Documentos archivados:

Um officio n. 635, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Parahyba, communicando a transferencia de eleitores de outras secções para o referido Estado e, acompanhado dos respectivos documentos.

Dois officios ns. 605 e 621, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, inclusas as cópias das actas das 304ª e 305ª sessões ordinarias.

Um officio n. 438, do Tribunal Eleitoral do Estado de Sergipe, communicando a transferencia de um eleitor do Districto Federal para a 1ª zona do Estado de Sergipe.

Dois officios ns. 446 e 455, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, acompanhados de terceiras vias de titulos eleitoraes de diversas zonas do Estado acima.

Um officio n. 454, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, communicando a expedição de quartas vias de titulos eleitoraes e as respectivas sextas vias de titulos.

Um officio n. 649, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, junto as terceiras vias de titulos eleitoraes do municipio de Macahé.

Um officio s/n., do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo, com as terceiras vias de titulos eleitoraes.

#### Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 151 do Boletim Eleitoral.

#### JURISPRUDENCIA

#### Revisão de provas

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos:

Mandado de segurança n. 68 — Classe 1ª — Estado de Minas Geraes — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral n. 487 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.

#### Accordões publicados

Foram mandados publicar os accordões dos seguintes processos:

Mandado de segurança n. 68 — Classe 1ª — Estado de Minas Geraes — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Recurso eleitoral n. 487 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira.

Processo n. 1.540 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Dr. José Miranda Valverde.

Processo n. 1.541 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Eduardo Espinola.

Processo n. 1.542 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Plínio Casado.

Processo n. 1.545 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Professor João Cabral.

Processo n. 1.547 — Classe 6ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Eduardo Espinola.

### ACTA

ACTA DA 136ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1936

PRESENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, às nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os Juizes Srs. Ministros Plínio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moraes e Ovidio Romeiro, Professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Sr. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e aprovada a acta da sessão anterior. De inicio o Sr. Professor João Cabral apresentou para julgamento, dada a urgencia do assumpto, o pedido de attestatione de legitimidade de mandato, que fazem os Deputados estaduais de Matto Grosso (processo n. 11 — Classe 7ª — Relator o Professor João Cabral). O Tribunal, tomando conhecimento do mesmo resolveu: attestar que são legitimos representantes da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso os cidadãos Estevão Corrêa, Joaquim Cesario da Silva, Corsino Bouret, João Evaristo Curvo, Josino Viegas de Oliveira Paes, Julio Strubing Muller, Caio Corrêa, José Ponce de Arruda, Luiz de Miranda Horta, Nicolao Fragelli, José Gentil da Silva, Armindo Pinto de Figueiredo, Philogenio de Paula Corrêa, José Silvino da Costa, Ulysses Azul de Almeida Seria; e quanto a Ranulpho Corrêa pedir com urgencia, informações ao Tribunal Regional a respeito, unanimemente. Em seguida, o Sr. Desembargador Collares Moreira faz uma declaração, para ser consignada na acta, no sentido de ser verdadeira uma affirmacão que fizera e que o Sr. Nestor Massena diz não ser exacta. Tratando dos casos em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) julgando procedente a urgencia requerida conhecer do recurso eleitoral n. 594 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), sendo reciprocamente recorrente e recorrido, "Alliança dos Partidos de Uberaba" e Partido Progressista de Uberaba, unanimemente; de meritis adiar o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Ministro Laudo de Camargo; 2º) responder a consulta n. 2.059, do Tribunal Regional de Alagoas (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho), declarando que o Sr. Dr. José Maria Corrêa Neves não pôde exercer o cargo de Juiz substituto daquelle Tribunal Regional e o Director da Secretaria do Interior, Educação e Saude, contra os votos dos Srs. Professores Candido de Oliveira Filho e João Cabral. Considerando o adeantado da hora, o Sr. Ministro-Presidente, encerrou a sessão convocando outra, para o dia 30 do corrente, às mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Helena de Souza Coelho, Official da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, a subscrevo. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

### JURISPRUDENCIA

#### Estado de Minas Geraes

Mandado de Segurança n. 68. — Classe 1ª do art. 34 do Reg. Int.

*Não toma conhecimento do mandado de segurança por já haver um pedido anterior no mesmo sentido, em recurso interposto da decisão do Tribunal Regional a depender de julgamento.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de mandado de segurança impetrado pelos Drs. Fidelis Reis, Sebastião Fleury, Boulanger Pucci, Mozart Furtado Nunes, João Ferreira Rosa e Whady José Nassif; vereadores eleitos à Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Geraes, etc.

Realizada a eleição municipal de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, reuniu-se no dia 15 de julho de 1936 a Junta Apuradora do 34º circulo eleitoral que proclamou vereadores eleitos os seguintes candidatos: Fidelis Reis, João Ferreira Rosa, Boulanger Pucci, João Machado Borges, Olavo Silva e Oliveira Alberto de Oliveira Ferreira, Mozart Furtado Nunes, Sebastião Fleury, Whady José Nassif e Augusto Borges de Araújo. Além destes proclamados vereadores, foram outros tantos proclamados suplentes, enumerados na acta, por certidão a fls. 20 v.

Proclamados, mas não diplomados, havendo a Alliança dos Partidos reclamado do Tribunal Regional contra a demora. Duvidas surgiram, tendo o Dr. Sebastião Fleury, um dos eleitos vereadores e como tal proclamado, enviado ao referido Tribunal Regional um requerimento com a firma devidamente reconhecida, nelle apresentando renuncia ao mandato que lhe fora conferido, renuncia aceita pelo mesmo Tribunal em sessão de 10 de setembro, sem embargo, diz ainda o Accordão transcripto a fls. 12, de um telegramma apresentado na mesma sessão, contestando a legitimidade da renuncia, este ao contrario, sem trazer a firma reconhecida.

Da decisão do Tribunal Regional que julgou válida a renuncia, recorreu o vereador Sebastião Fleury para este Tribunal Superior (fls. 18), recurso dependente de seu julgamento.

Houve, porém, duvidas no Tribunal Regional quanto ao referido vereador no sentido de saber se, dada como válida a renuncia como reconhecera, devia o Tribunal, apesar disso, expedir-lhe o diploma ou se este caberia ao respectivo suplente, nos termos do artigo 158 do Código Eleitoral.

Resolveu, afinal, o Tribunal Regional a expedição dos diplomas, incluindo entre os que deviam ser diplomados, o Dr. Sebastião Fleury, cuja renuncia havia sido julgada válida.

De tal decisão recorreu para esta instancia o suplente proclamado Dr. Jorge Frange e no recurso pediu lhe fosse dado efeito suspensivo, isto é, que não fossem expedidos os diplomas, sem que o Tribunal Superior tomasse conhecimento dos recursos, e o referido Tribunal Regional, em sessão de 19 de outubro (fls. 20), recebeu o recurso, declarando fazel-o no efeito suspensivo "pelos motivos allegados na predita petição e referentes ao recurso anterior, interposto pelo vereador Sebastião Fleury e que pende de decisão do Egregio Tribunal Superior Eleitoral".

Dependem, assim, de decisão desta superior instancia, os dois recursos: o do Dr. Sebastião Fleury contra o reconhecimento de validade de sua renuncia e o do Dr. Jorge Frange contrario á expedição de diplomas e á cuja expedição deu o Tribunal Regional, posteriormente, efeito suspensivo.

No dia 10 de novembro ultimo, porém, deu entrada na Secretaria deste Tribunal Superior o presente pedido de mandado de segurança para o fim de não serem os impetrantes perturbados no exercicio do seu direito liquido, certo, e incontestado, de proverem na forma da Constituição do Estado de Minas, do Código Eleitoral e da lei mineira n. 55, de 1935, á instalação da Câmara Municipal de Uberaba, cessando assim, o regime discricionario e tumultuario em que ora se encontra, quanto á sua organização, este grande municipio do Estado de Minas Geraes.

O pedido foi processado na forma do artigo 8º § 1º e seguinte da lei n. 191 de 16 de janeiro de 1936, informando o Dr. Procurador Geral e o Desembargador Presidente do Tribunal Regional daquelle Estado.

O que tudo examinado e attendendo a que, nos termos da Constituição Federal e da lei n. 191, o mandado de segurança deve ser dado para a defesa de direito, certo e incontestavel, ameaçado ou violado por acto manifestamente inconstitucional ou illegal de qualquer autoridade;

Attendendo a que, julgando a Corte Suprema o mandado de segunça n. 122 em 22 de novembro, definiu como direito certo e incontestável "aquelle contra o qual não se podem oppôr motivos ponderáveis e sim méras allegações, cuja improcedencia se reconhece immediatamente sem necessidade de detido exame", (Arch. Jud. vol. 38º, pag. 387);

Attendendo a que o mandado de segurança somente é cabível quando não haja no processo commum meio especifico para solucionar a especie. (Acc. da Corte de Appellação do Estado de São Paulo, de 2 de agosto de 1935.);

Attendendo a que não cabe mandado de segurança contra actos do Poder Judiciario, praticados no exercicio da função soberana de julgamento das causas. (Acc. da Corte de Appellação do Districto Federal de 5 de agosto de 1936. Arch. Jud. vol. 39º pag. 369);

Attendendo a que, segundo consta das certidões de fls. 15 v. e 16, desde 15 de setembro deste anno, foi interposto recurso da decisão do Tribunal Regional de Minas Geraes, o qual depois de mandar expedir os diplomas, entendeu dar ao recurso interposto contra sua decisão, effeito suspensivo;

Attendendo a que a lei n. 191 no art. 2º declara não prejudicar o mandado as acções petitorias competentes, isto é, se o mandado fôr negado, nada impede ao impetrante a qua este proponha a devida acção petitoria;

Attendendo, porém, a que se a parte já iniciou a acção petitoria que entendeu cabível ou lançou mão de outros recursos judiciais, como dos autos consta havel-o feito, tendo, bem antes de pedir o mandado em 10 de novembro, interposto para esta mesma instancia recurso que tem a mesma finalidade, isto é, annullar a decisão do Tribunal Regional que deu effeito suspensivo a sua propria decisão, mandando expedir os diplomas, deve ser aguardado o julgamento, onde melhor poderá ser estudada a questão;

Attendendo a que é inapplicavel, ao caso o artigo 157 do Código Eleitoral que dá ao diplomado o direito de poder exercer o mandato em toda sua plenitude, pois no em pareço, não ha diploma expedido e somente, ao conhecer do recurso, poder-se-á saber se o Tribunal Regional bem decidiu ou não, dando ao mesmo recurso effeito suspensivo;

E assim sendo e attendendo ao mais que dos autos consta, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em não tomar conhecimento do pedido, por já haver um anterior no mesmo sentido.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de dezembro de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator

### Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 487 — classe 3ª do art. 30 do Regulamento Interno (Embargos de declaração)

*Regeitam-se os embargos de declaração ao accordo por não haver obscuridade, ambiguidade ou contradicção e nem omissão de algum ponto sobre o qual devesse haver condemnação.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos de declaração opostos ao Accordão de fls. 142 e

Attendendo a que, conforme consta da minuta de fls. 141 e da respectiva data, a decisão deste Tribunal Superior proferida em sessão de 19 do corrente foi julgando improcedente a primeira preliminar, a de se não tomar conhecimento do recurso por não haver sido citada a jurisprudencia offendida e procedente a segunda, a de haver passado em julgado a primeira decisão, por não ter sido, contra esta, interposto recurso, ficando, portanto, subsistente a mesma decisão e nulla a segunda, unanimemente;

Attendendo ainda, a que o Tribunal, pelo Accordão embargado, na sua parte decisoria "depois de regeitada a primeira preliminar de não se tomar conhecimento do recurso por não haver sido citada a jurisprudencia offendida, julgou a segunda; isto é, a de haver passado em julgado a primeira decisão por não ter sido da mesma interposto recurso, ficando assim, subsistente a primeira e nulla a segunda decisão";

Attendendo a que, não havendo portanto no Accordão obscuridade, abiguidade ou contradicção, nem omissão de algum ponto sobre o qual deva haver condemnação, nada ha que declarar, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em regeitar os embargos de declaração, unanimemente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

### Estado do Pará

Recurso Eleitoral n. 523, classe 3ª — (Carta testemunhavel)

*Annulla a votação por ter votado na eleição municipal eleitor transferido de outra zona, dentro do prazo de noventa dias anteriores ao da referida eleição.*

*E' nulla também a eleição por violação de urna constatada em pericia devidamente feita.*

*Não ha nullidade por incoincidência, desde que o excesso seja representado por sobrecarta sem as duas rubricas, não sejam apuradas.*

Vistos, etc.

As eleições municipaes de Soure, no Estado do Pará, realizaram-se no dia 30 de novembro de 1935. A Junta Apuradora reuniu-se nos dias 8 e 11 de dezembro, fazendo a apuração das 11 urnas das diversas secções; julgou, quanto a 8 destas, improcedentes as allegações de nullidade por coacção, incoincidência de sobrecartas, votação de eleitores transferidos dentro do prazo que não lhes permittia o exercicio do voto, quebra do sigillo deste, mas entendeu procedentes as allegações de violação das urnas das 8ª, 9ª e 10ª secções, constatada pela referida pericia a que ella propria mandou proceder, constando da acta geral de fls. 13 v., "haver apurado em separado o resultado das referidas urnas".

Descontando dos votos contidos nas urnas das diversas secções, 561 encontradas nas tres violadas e 11 em branco, apurou a Junta 1.244 votos para Prefeito Municipal, assim distribuidos: para a Legenda União Popular do Pará, candidato Severino Fonseca da Silva, 722 votos e para a Legenda Partido Liberal do Pará, candidato Victor Engelhard, 522 votos. Fez também a Junta a apuração para vereadores, sendo o resultado das 8 urnas, sem vestigio de violação, de 1.255 votos, divididos respectivamente pelas duas legendas: 720 e 535.

O candidato a Prefeito recorreu (4 v.) da decisão da Junta para o Tribunal Eleitoral allegando ter havido coacção e violação de tres urnas, nullidade de cinco outras por terem votado nas respectivas secções eleitores de outros municipios transferidos sem o prazo de espera estabelecido no artigo 73, § 1º do Código Eleitoral, retenção de títulos por parte do official do registro, tendo em recursos parciaes (fls. 5v. e 10) pedido a annullação das 2ª e 11ª secções por incoincidência de sobrecartas a mais e quebra do sigillo do voto.

Encaminhado o recurso para o Tribunal Regional, apresentou o Dr. Procurador Regional o parecer que se encontra de fls. 53 a 58 desta carta. Refere-se a cada um dos pontos do recurso; entende sem fundamento as allegações de nullidade, reconhecendo apenas, como procedente, a referente a 2ª secção, onde, no seu entender, houve effectivamente quebra do sigillo do voto, proveniente do encontro, em uma sobrecarta menor, das cedulas e de uma folha de impugnação especial, referente ao eleitor Faustino de Souza Lima.

O Tribunal Regional, por accordão de fls. 58v., julgou improcedentes as arguições e negou provimento aos recursos parciaes referentes as 2ª e 11ª secções, como ao geral sobre coacção, transferencia de eleitores e substituição de mesarios, dando-o, porém, ao recurso *ex-officio* da Junta para validar as votações das 8ª, 9ª e 10ª secções que a mesma annullára por violação constatada pela pericia.

Da decisão foi interposto recurso para esta instancia (fls. 61v.); o Relator indeferiu-o, por ter sido interposto fora do prazo. A Secretaria informára ter sido publicado o accordão, no *Diario Official* de 15 de abril, tendo a petição do recurso dado entrada no dia 27, quando o Relator despachou-a. Reclamou o recorrente, era testemunhanta Victor Engelhard (86) e o Tribunal Regional (fls. 87v.) resolveu não tomar conhecimento da reclamação de fls. 2, porque "do despacho que não mandou tomar por termo um recurso interposto tardiamente cabe carta testemunhavel e não a intertida reclamação". E, tendo o Relator, dado os termos do accordão, indeferido o pedido, apresentou o recorrente a petição transcripta a fls. 90 requerendo carta testemunhavel.

Esta petição que é de 2 de maio de 1936, foi despachada no mesmo dia, estando o termo a fls. 90.

### Preliminarmente:

Attendendo a que o accordão do Tribunal Regional de 7 de abril deste anno, segundo informou a respectiva Secretaria, foi publicado no *Diario Official* de 15 de abril;

Atendendo a que, assim sendo, e nos termos do artigo 125 do Código Civil, o prazo para a interposição do recurso e que é de dez dias, contado de 15, só terminaria no dia 25, á sua ultima hora para os actos civis, isto é, ás 18 horas;

Atendendo a que, segundo ainda informa a Secretaria, (fls. 87v.) o horario diario observado na Secretaria do Tribunal, é o das 8 ás 12 horas, sendo que, no periodo de apuração de eleições, quando o serviço assim o exige, é observado um segundo expediente á tarde, das 14 ás 17 horas;

Atendendo, porém, a que nos termos do artigo 102 do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, as respectivas secretarias funcionam todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, podendo ser prorogado o expediente enquanto estiver reunido o Tribunal, facultado ainda (paragrapho unico do mesmo artigo) ao Director, se o serviço o exigir, prorogar o expediente de uma ou de ambas as secções ou de certo numero de funcionarios;

Atendendo a que, consta ainda da certidão que no dia 25, sabbado, foi o expediente encerrado ás 17 horas, após ter terminado a secção extraordinaria do Tribunal;

Atendendo, porém, a que, se normalmente o expediente da Secretaria se encerra ás 12 horas, não havendo, é ainda o que informa a certidão, fóra das horas do expediente, nenhum funcionario designado para receber quaesquer documentos dirigidos para o Tribunal, não é de extranhar que o peticionario de um recurso que tem o direito de fazel-o até ás 18 horas, se aguarde para o dia immediato ao feriado, desde que o impedimento judicial vem em seu favor;

Atendendo ainda á circumstancia de ter necessidade aquelle que precisa recorrer, de não perder o prazo do recurso, não sendo natural que alguém, se vencido, recorra sem finalidade;

Atendendo a que, sendo do dia 28 de abril (fls. 87v., 88), o accordão do Tribunal Regional que não tomou conhecimento da reclamação e não constando do traslado a data de sua publicação ou de intimação, não ha como admitir que pela data do termo, dia 8 de maio, tenha sido pedida a carta fóra do prazo;

Atendendo finalmente a que, em caso de duvida, maximé em havendo impedimento judicial confessado e contrario á dispositivo legal, qual seja o encerramento do expediente antes da hora regulamentar, sem ficar na Secretaria um funcionario para receber os papeis levados pelos interessados, de haver equidade, resolve o Tribunal Superior, preliminarmente, tomar conhecimento da carta, por unanimidade e por maioria, por ter sido interposto o recurso no prazo.

Quanto ao mérito.

O testemunhante para obter a annullação das eleições de Soure, funda-se, principalmente, nos seguintes pontos:

1º) coacção; 2º) transferencia fraudulenta de eleitores; 3º) Incoincidência de sobrecartas; 4º) quebra do sigillo absoluto do voto; 5º) violação das urnas.

Ha que examinar cada um de per-si.

Quanto ao primeiro — coacção; para prova-lo, produziu o testemunhante uma justificação processada perante o Juiz Relator no Tribunal Regional, com sciencia do Dr. Procurador Regional e Delegados dos Partidos. Foram ouvidas 14 testemunhas, sendo que a primeira a depor refere-se apenas ás difficuldades que teve para obter seu titulo, encontrado afinal em mãos de seu padrinho, não sabendo como ás mesmas foi parar, pensando, no entretanto, que este conservava-o em seu poder por desconfiar que a depoente com elle não votaria. A 2ª testemunha (21) tambem não encontrava, a principio, seu titulo; o indicado como tendo-o em seu poder, não o possuia; procurado o Dr. Juiz Eleitoral que, a outrem, encaminhou a testemunha, foi afinal o titulo encontrado, votando a testemunha livremente, declaração que tambem fez a 1ª testemunha.

A 3ª testemunha Lourenço Seabra dos Santos, foi reservadamente informado pelo cidadão Ignacio Rodrigues da existencia de uma trama para assassinar-o quando embarcasse para Condeixa onde ia votar ou quando lá chegasse; com receio alli não foi, mandando apenas que fossem exercer o direito de voto sua mulher e filhos. Ignacio Rodrigues não lhe disse e nem a testemunha indagou quaes os encarregados de quem possa ter interesse em sua morte. A 4ª testemunha refere que o seu conhecido Pedro Paulo, cujo nome por inteiro não conhece, lhe declarara haver ouvido a Lourenço do que se premeditava contra elle. A 5ª testemunha (23) refere-se á chegada do testemunhante em seu barco para fazer propaganda de sua candidatura e a ter ouvido do commissario de policia de Condeixa que Engelhard não aportaria e que, se o fizesse, mandaria jogar n'agua, todo o

mundo (sic). A outra testemunha, a 6ª, (fls. 24v.), refere-se tambem á historia do barco, dizendo que, por causa deste, houve uma discussão, durante a qual aggrederam alguns physicamente.

As outras testemunhas quasi que tratam dos mesmos assumptos; chegada do coronel Engelhard em seu barco, para fazer propaganda de sua candidatura; boatos, ameaças, intrigas politicas, todo esse scenario commum no nosso interior, quando ha exaltação de animos e as paixões politicas se exacerbam.

O pleito foi concorrido. Compareceram mais de 1.800 eleitores e embora annulladas tres secções pela Junta, esta ainda apurou mais de 1.200 votos para os dois partidos.

Estão tambem transcriptos boletins impressos que foram distribuidos, como sendo do Partido Governista, cujos partidarios diziam contar com o apoio official.

Mas, taes depoimentos referem-se a factos vagos, sem provas de sua existencia e a lei exige que a coacção seja provada, para dar logar a annullação do pleito.

Segundo fundamento — Transferencia fraudulenta de eleitores para o municipio, dentro dos noventa dias anteriores ao das eleições, tendo ditos eleitores votado e os seus votos apurados.

Allega o recorrente (45v.) haver o Dr. Juiz Eleitoral da 3ª zona mandado incluir entre os eleitores desta, com flagrante desrespeito ao artigo 73 § 1.º do Código Eleitoral alguns eleitores transferidos de outras, em 13 de setembro de 1935, dentro, portanto, do prazo que impossibilitava-os de votarem nas eleições de 30 de novembro, com infracção da jurisprudencia deste Tribunal Superior cujas decisões enumera, entre outras, a fls. 96 v. a 97.

Verifica-se, de facto, das certidões de fls. 44 a 48, que diversos eleitores, votantes nas eleições de 30 de novembro, foram transferidos depois de 30 de agosto, dentro do prazo, portanto, de 90 dias anteriores ao das eleições, certificando o escrivão, (fls. 40) que, em nenhum dos despachos foi feita referencia ao artigo 73 § 2.º do Código Eleitoral.

As certidões de folhas 40 v. a 47 e 48, trazem os nomes de outros eleitores, transferidos dentro dos noventa dias com a declaração de haverem votado. E o proprio Tribunal que não accetou a allegação como razão de decidir pela nullidade, parece admitil-a ao dizer no accordão de fls. 59: "mesmo admitindo a illegalidade de taes transferencias, os votos dados pelos eleitores transferidos (nove) não tiveram influencia na votação."

A questão, porem, não deve ser a de numero e o legislador quando prohibiu que eleitores, por ex., de municipios estranhos podessem votar, tendo sua transferencia pedida a menos de noventa dias, requerida dentro do prazo, quiz evitar abusos para fraudarem as eleições, ou pelo menos inutilizarem a manifestação a vontade do eleitorado.

Facil seria neutralizal-a. E' de figurar um exemplo. Em dois municipios são as respectivas forças eleitoraes conhecidas pelos respectivos chefes entre si correlligionarios; conta um delles com a maioria e outro só com a minoria do respectivo eleitorado. Não seria difficil que com o deslocamento de eleitores em vespéra de eleição, sendo tal deslocamento, indifferente a um e favoravel ao outro, viessem ambos ter a victoria nos respectivos municipios, quando pela divisão dos elementos eleitoraes, só deveria caber ao que se encontrava em maioria perdendo o outro se não fossem taes transferíveis. Foi isso que o legislador muito sabia e justamente quiz evitar fazendo prohibição. Constitue isso não somente uma irregularidade, mas grave infracção de dispositivo expresso de lei e tudo que é feito contra lei expressa, não deve e nem pode produzir effeito.

Segundo a certidão de folhas 47 v. votaram nas 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª secções os seguintes eleitores transferidos: na 1.ª Aldenor Figueiredo Oliveira e Adamor Muniz Nunes, transferidos em 13 de setembro, isto é, 77 dias antes das eleições; na 2.ª votaram os de nomes Lourival Pamplona Nunes, Felipe Palheta e Firmo dos Santos Cardoso, transferidos por despacho do Juiz, de 13 de setembro; na 4.ª secção votaram Manoel Paciencia da Silva, transferido em 20 de setembro e Orlandino Dias Figueiredo em 13 do mesmo mez; na 5.ª secção votou o eleitor Raymundo Ferreira Ramos, transferido a 24 de setembro.

O recurso pede tambem a annullação, pelo mesmo motivo, da 3.ª secção, por haverem nella votado dois eleitores. Juarez Leal Bacellar e José dos Santos Freitas. Mas, das certidões verifica-se terem sido transferidos em 29 e 30 de agosto, fóra, portanto, do limite fixado na lei.

Na acta de encerramento da 4.ª secção (fls. 43 v.), consta (folhas 49) ter sido impugnado o voto de Orlandino Dias de

Figueiredo por não ter atingido o prazo, em virtude de ser domiciliado na capital do Estado, onde exerce função pública na Prefeitura Municipal desde 1932 (certidão de folhas 51-1). Votou, no entretanto, em sobrecarta maior, nada constando, porém quanto ao outro eleitor que também votou na mesma seção transferido em 20 de setembro.

O Doutor Procurador Regional manifesta-se em contrario á anulação por tal motivo, entendendo tratar-se de irregularidade que apenas importa em responsabilidade do Juiz que a praticou.

Este Tribunal Superior, em outros julgados, entre os quaes é constante do accordão de 9 de outubro de 1934 (Boletim Eleitoral n. 105 de 14 outubro de 1935) declarou, ao responder á uma consulta do Ceará, "que o eleitor de uma região eleitoral não pode votar em outra, sem ter, em tempo, transferido o seu domicílio eleitoral para a região em que pretende votar". A folhas 97 e 98 invoca o recorrente diversos julgados deste Tribunal, no sentido dessas jurisprudências.

Ora, o principio reconhecido pela resposta á consulta em relação á uma região, é o mesmo que deve predominar quanto ao município, pois interessando a eleição municipal somente aos respectivos municípios, só devem votar os eleitores que para o município tenham sido transferidos em tempo que não indique a transferência uma manobra eleitoral.

Este Tribunal, parece ao relator, já em um ou mais julgados, deixou de anular a eleição por haver votado um eleitor transferido dentro dos noventa dias; fel-o por ter ficado provado que a transferência fora requerida antes do inicio do prazo da prohibição, dando a petição entrada em cartório também antes e somente despachada pelo Juiz dentro do prazo. Assim, comprehendendo-se, a excepção pois ao eleitor não se deve imputar a causa da demora, pois pediu a transferência quando podia legalmente fazel-o com direito ao voto.

No caso em apreço, consta até da certidão de folhas 46 v. 47, que dois eleitores Plinio de Albuquerque e Manoel José Barbosa foram transferidos para a 3.ª zona no proprio dia da eleição, 30 de novembro.

**Incoincidência de sobrecartas.** — Por este fundamento pede o testemunhante a anulação da 11.ª seção, por haverem votado 147 eleitores; allega que feita na apuração, uma nova contagem do sobrecartas, a principio coincidentes, foram encontradas 148, surgindo no meio destas uma apenas rubricada pelo Secretario, sem tal-o feito o Presidente.

De accordo com o novoCodigo, a jurisprudência é no sentido de considerar como inexistente uma sobrecarta rubricada apenas por um mesario e desde que não foi essa sobrecarta apurada, deixou de se dar a contaminação.

E que somente foram apuradas 147 sobrecartas, verifica-se isso pelo numero de votos, pois consta da acta de apuração (folhas 75, in fine, a 78), a folhas 77 v., o seguinte resultado: para Prefeito: Legenda União Popular-87 votos; Legenda Partido Liberal-58 votos e mais duas cédulas nullas, o que faz completar os 147 votos.

#### *Quebra do sigillo absoluto do voto*

O testemunhante firma-se nesse motivo para pleitear a anulação da 2.ª seção, aliás também pedida por haverem nella votado eleitores transferidos para a respectiva zona, centro dos noventa dias anteriores ao da eleição.

Ao apurar a Junta esta seção, foram encontradas em uma sobrecarta menor, cédulas e folha de impugnação referente ao eleitor Faustino de Souza Lima cujo nome figurava com uma troca do sobrenome na folha de votação onde o appellido Souza estava substituido pelo de Silva. Houve impugnação.

O Doutor Procurador Regional opinou pela anulação, entendendo que o facto de haverem sido encontrados numa sobrecarta menor as cédulas que usou o eleitor e a propria folha de impugnação, constitue além de nullidade insanavel, pratica de crime eleitoral.

O Tribunal Regional, ao tomar conhecimento do recurso, decidiu, quanto ao recurso parcial sobre esta 2.ª seção, delle não tomar conhecimento, porque "a questão sobre a cédula foi levantada dez dias depois da apuração".

Mas, attendendo a que ao Tribunal Superior, quando toma conhecimento do recurso, lhe é devolvido e de toda causa, toma elle o exame da questão para resolver-a.

De folhas 80 a 86 da carta está escripta a acta da Junta Apuradora, na qual, referir-se á esta seção e á impugnação por quebra do sigillo absoluto do voto, encontra-se (folhas 83 v.) o seguinte trecho: "Em tempo; attendendo á solicitação do Doutor Juiz Julio Freire Gouvêa de Andrade, fica consignado nesta acta, o motivo porque foram annullados os votos da que a mesma se refere: quanto ao voto para Prefeito Municipal

(um) porque sua cédula correspondente a essa eleição, veio acompanhada, na sobrecarta, modelo desesete de uma folha modelo vinte e dois com sua assignatura, tendo a Junta annullado o voto, sem verificação melhor alem de constatar apenas uma assignatura sendo o envelope e seu conteúdo destruidos para evitar a quebra do sigillo, digo para os efeitos legais, e da mesma forma a cédula por ventura existente para a eleição de vereadores, ficando assim, nullos os votos para ambas as eleições, sem verificação de existirem duas ou uma cédula só, porque além da legenda União Popular do Pará e dizeres para Foram annulladas tres cédulas para a eleição de vereadores, vereadores á Camara Municipal de Soure, continham tres cédulas os dizeres: — Legenda do povo Sourense. Milton Leão do Mello, acrescentando que não houve verificação cabal de se tratar effectivamente de uma folha de impugnação modelo vinte e dois, o papel encontrado de relance no envelope modelo desesete do voto nullo a que se refere, a acta".

Dos dizeres da acta consta que o voto contido na sobrecarta não foi conhecido, a cédula foi annullada, sendo o conteúdo da sobrecarta destruido. Se assim foi não ha prova contraria á affirmação da Junta, ressalvada na propria acta, não ha motivo relevante para que seja declarada a nullidade de toda votação por esse motivo o que não exclue no entretanto seja annullada por motivo de haverem votado eleitores que não podiam fazel-o. *Violação das urnas.*

A Junta Apuradora, consta da acta de folhas 13 v. in fine, annullou as votações das 8.ª, 9.ª e 10.ª seções por violação das respectivas urnas, constatada em pericia por ella determinada. Houve recurso ex officio interposto para o Tribunal Regional, declarando a Junta no officio que acompanhou o recurso (15) quanto á 10.ª seção "que esta fora, não somente annullada e apurada em separado por considerar a urna violada como affirmaram os peritos, como também porque" o numero de sobrecartas encontradas na urna era maior do, que o numero de votante, segund das folhas de votação".

Consta da acta de fls. 78, sessão de 12 de dezembro, ter o Dr. Flavio Nubes Bezerra, delegado do Partido Liberal, do Pará, pedido ficasse consignado nesta acta ter sido elle, na sessão anterior, o primeira a pericia na urna da 8.ª seção, logo que a Mesa verificou estar a mesma com indicios de violação, sendo acompanhado no pedido pelo Dr. Oswaldo Vianna, procurador do candidato Victor Engelhard, tendo o presidente deferido e, em seguida, declarado acharem-se em seu poder os laudos periciaes entregues pelos peritos nomeados para procederem ao exame das urnas 8.ª, 9.ª e 10.ª seções deste município e encarregados de responderem aos quesitos propostos.

A Junta decidiu (79) aceitar o parecer dos peritos que constatou a violação da urna pela quebra do timbre do sello do Tribunal apposto ao lacre sobre a fechadura conforme o laudo pericial, não podendo e nem devendo indagar se tal violação foi praticada pela mesa receptora, quando da abertura do officio da entrada das cédulas, por falta de elementos para isso e nem estar tal facto ressalvado nas actas das respectivas eleições. A mesma decisão ainda foi proferida pela Junta quanto ao laudo pericial da urna na nona seção eleitoral que constatou a mesma violencia. A mesma decisão ainda foi proferida quanto ao exame pericial da decima seção que a Junta aceitou e que constatou como a anterior violencia praticada no lacre sobre a fechadura da urna que continha o carimbo sello do Tribunal.

Houve recurso para o Tribunal Regional e, no dia 20 de dezembro, 8 dias depois, reuniu-se novamente a Junta, de cuja acta consta o seguinte, transcripto de fls. 80: "A Junta, a seguir, passou ao exame da questão das urnas das oitava, nona e decima seções deante do telegramma do Presidente do Tribunal Regional, sobre o assumpto, decidiu por unanimidade completar a sua decisão anterior a respeito das referidas seções, constante da acta ás folhas doze e verso e treze e verso do livro proprio, annullando as referidas seções e apurando-as em separado, com recurso ex-officio para o Tribunal.

Dos termos desta parte da acta, deprehende-se haver a Junta observado o que a respeito dispõe o artigo 147, §§ 1º e 2º do Codigo Eleitoral, pois somente depois do telegramma do Presidente do Tribunal Regional, annullou a votação das urnas violadas, apurando-se em separado.

Ouvindo o Dr. Procurador Regional sobre os recursos, a respeito da parte referente a violações de urnas, refere-se aos pareceres dados aos recursos parciaes e pede no numero 2 de suas conclusões que seja negado provimento aos recursos parciaes referentes ás seções em cujo numero incluiu as tres seções annulladas pela Junta.

O Tribunal Regional assim se pronunciou no accordão que se encontra transcripto a fls. 58 v.: "considerando que as 8.ª, 9.ª e 10.ª seções foram annulladas pela Junta por motivo de

violação, fundada essa decisão no laudo pericial de folhas; considerando, porém, que o Presidente da Mesa, em officio posterior e para esclarecimentos do mesmo Tribunal, declarou que tal violação fôra devida a erro dos presidentes das mesas receptoras que, inadvertidamente, haviam quebrado o lacre da fechadura da urna ao retirarem a cinta que vedava a fenda da mesma o que de certo modo foi suggerido pelos peritos, deu provimento ao recurso para reformar a decisão da Junta que annullára as votações procedidas nestas secções, para julgar válidas a votação e apuração.

Foi voto vencido no Tribunal o desembargador Cursino Silva, voto que se encontra transcripto nesta carta (fls. 59v.), e no qual depois de referir-se á decisão da Junta, baseada na resposta que os peritos deram aos seus quesitos e de alludir aos que foram propostos por um dos partidos, diz a fls. 60:

"III — Do exame das pericias resulta um facto evidente e incontestavel: a violação das urnas. Isso verificaram os peritos ao responderem aos quesitos formulados pela presidente da Junta e pelos interessados. Já em resposta aos quesitos dos interessados é que os peritos vêm dizer que a violação verificada supõem, julgam tratar-se de um erro, de um engano da Mesa ao preparar a urna para a recepção dos suffragios. Os peritos, fazendo este julgamento, excederam-se nas suas attribuições. Elles informam, esclarecem, constataam, verificam os signaes materiaes da violação, mas não julgam, não perquirem e nem indagam da causa subjectiva, com allias é a fraude, que levou os agentes aos actos phisicos da violação."

E depois de mostrar o voto vencido em face do novo Código Eleitoral que, neste ponto, não modificou o primeiro, o Tribunal Regional não poderia entrar na apreciação da decisão da Junta, sendo o Código, expresso quando diz que o Tribunal apenas providenciara nos termos da lei, apenas para a renovação das eleições que é a providencia legal exigida, declara a fls. 61: "Mas, quando mesmo pudessemos indagar do motivo, da causa determinante da violação, não ha nos autos prova de que fosse erro da Mesa: ha, apenas, supposições honestas, mas provas não as vejo. E seria facil essa prova se houvessem realizados esses factos nas actas, ou fossem justificadas perante o Juiz Eleitoral de Source, tomando-se os depoimentos dos mesarios, fiscaes e testemunhas."

A leitura dos quesitos apresentados pela Junta, das respostas que lhes foram dadas pelos peritos, comparadas com as que depois deram aos dos interessados, offerece elementos para mostrar que a razão está com aquellos que opinam pela existencia das violações, reconhecidas pelos peritos nas primeiras respostas, embora procurassem attenuar-lhes os effectos com as que deram aos quesitos de um dos partidos em lita.

Chega-se a esta conclusão examinando os quesitos e as respectivas respostas.

Ao 1º quesito da Junta, redigido nestes termos (fls. 15v.): "O timbre e selo do Tribunal Regional que é applicado no lacre que cobre a fechadura da urna, está visivel e intacto?" — deram os peritos as seguintes respostas: quanto á urna da 8ª secção — não; á urna da 9ª secção — sim; está visivel em parte e em parte encoberto pelo panno que cobre o orificio; quanto á 10ª secção — não.

2º quesito: Nota-se qualquer signal de violação na urna? Respostas: quanto á urna da 8ª secção — sim, sobre a fechadura cujo lacre que vem com o carimbo está coberto por outro lacre de diferente cor; quanto á da 9ª secção — no traslado, a fls. 16 verso, não ha resposta, sendo que é com a palavra — sim a resposta referente á 10ª secção.

3º quesito: Qual seja esse signal ou indice? Resposta: 8ª secção — sim, como resposta ao seguinte quesito: 9ª secção: nota-se sobre o orificio da fechadura signal de violação, constando a mesma de estar a panno que cobre a fechadura por cima da mesma fechadura e em parte por cima do lacre official quando devia o dito panno estar por baixo do lacre; 10ª secção: nota-se sobre o orificio da fechadura signal de violação, constando em virtude de estar o panno collado por cima do orificio da fechadura não havendo revestimento de lacre.

No 4º quesito perguntou a Junta: As tiras de papel forte que se estendem pela tampa da urna contém assignaturas ou rubricas? No 5º quesito: Quaes são essas assignaturas ou rubricas? Respostas: para as tres urnas: sim, com a enumeração das respectivas assignaturas.

6º quesito: Podem os peritos affirmar que violação houve, e neste caso affirmativo, em que consiste esta violação e quaes os fundamentos dessa affirmativa? Resposta: Quanto á urna da 8ª secção: houve violação, consistindo a mesma no levantamento da fita que cobre o orificio da fechadura em virtude do que foi destruido o lacre que cobre a mesma e que tem o carimbo do Tribunal Regional. Quanto á da 9ª secção

responderam: sim, consistindo essa violação nos factos declarados na resposta do terceiro quesito. Com referencia á urna da 10ª secção: sim; a constancia da resposta que figura no 3º quesito.

7º quesito: a urna apresenta algum signal de violação no lugar da dobradiça? Resposta negativa em relação ás tres urnas.

De taes respostas é evidente que os peritos constataaram a existencia de violencias nas urnas, sendo de notar a observação por elles feita na resposta ao 2º quesito sobre a urna da 8ª secção — a de estar o carimbo coberto por outro lacre de diferente cor.

Respondendo depois aos quesitos apresentados pelo representante do partido União Popular, disseram elles o seguinte: ao 1º quesito formulado nestes termos: se do exame das duas tiras collocadas sobre os orificios das urnas se verifica ter havido violação ou apenas erro da Mesa Receptora ao abrir os orificios das mesmas? Quanto á urna da 3ª secção: examinando as duas tiras de papel collocadas sobre o orificio da urna mencionada encontramos as mesmas em perfeito estado constataando após inutilização da fita que cobre o orificio da urna que houve violação no local onde a fita sobre a fechadura julgando tratar-se apenas de erro da mesa ao abrir os orificios da mesma". Identica resposta com referencia ás outras duas urnas.

2º quesito: Se o lacre empregado é da mesma qualidade e cor do fornecido pelo Sr. Dr. Juiz Eleitoral? Resposta: quanto á urna da 8ª secção: "não podemos affirmar ser o lacre da mesma qualidade, sendo porém de cor mais ou menos idêntica. Quanto á urna da 9ª secção: não existe lacre de qualquer qualidade sobre o orificio da urna, isto é, sobre a fita que cobre o orificio. Quanto á da 10ª secção: parece que sim.

3º quesito: Se ha differença no lacrar as urnas entregues á pericia, de modo que se possa chegar á evidencia de que houve violação em qualquer dellas? Respostas: quanto á primeira urna: a urna da oitava secção está lacrada na parte violada para effecto de abertura da mesma quasi do mesmo systema da urna da decima secção. Segunda urna: a urna da 9ª secção não foi lacrada em cima da fita que se acha sobre a fechadura. Referindo-se finalmente os peritos á urna da 10ª secção, respondem ao quesito: a urna da decima secção está lacrada por processo quasi idêntico ao usado para a urna da oitava secção.

Em vista dos laudos e comparando as respectivas respostas, a annullação de taes urnas se impõe.

Antes de terminar, é de notar que, por ser gratuito o serviço eleitoral, não se segue que devam as justificações ser processadas com depoimentos de testemunhas em numero superior ao normal. Na que se encontra transcripta nesta carta foram ouvidas quatro. Adverte-se assim e como instrução, não poder o numero de testemunhas exceder de seis.

Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, accórdam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, depois de tomar conhecimento da carta e de julgar-a procedente, em dar provimento ao recurso para annullar as primeira, segunda, quarta e quinta secções, por terem votado electores para ellas transferidos de outras zonas, dentro do prazo anterior do noventa dias e as oitava, nona e decima secções por violação das respectivas urnas, contra os votos dos Srs. Ministro Plinio Casado e professor João Cabral que negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, devendo o Tribunal Regional proceder de accordo com o disposto nos artigos 160 e 161 combinados com o artigo 155, § 1º do Código Eleitoral. O Dr. Procurador Regional deverá promover, na forma do artigo 160, § 4º, a punição dos culpados.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 23 de dezembro de 1936. — *Hermesgildo de Barros*, Presidente. — *Colares Moreira*, Relator.

## Estado de São Paulo

Processo n. 1.340: (Cancellamento de inscripção)

*Determina-se o cancellamento da inscripção do elector José Antonio da Silva, vista ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordo e terem sido observadas as formalidades legais.*

Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal Superior o cancellamento da in-

scrição da eleitor José Antonio da Silva, inscripto sob o n. 395, da 44ª zona do Estado de São Paulo; e

Attendendo a que a comunicação do cancelamento, veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a Secretaria cancele a inscrição do eleitor José Antonio da Silva, inscripto sob o n. 395, da 44ª zona, do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de agosto de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *J. de Miranda Valverde*, Relator.

### Estado de São Paulo

Processo n. 1.541 (Cancellamento de inscrição)

*Determina-se o cancellamento da inscrição do eleitor Abel Figueira de Aguiar, visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.*

#### Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal Superior o cancellamento da inscrição do eleitor Abel Figueiredo de Aguiar, inscripto sob o n. 1.677, da 83ª zona, do Estado de São Paulo; e

Attendendo a que a comunicação do cancellamento, veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a Secretaria cancele a inscrição do eleitor Abel Figueira de Aguiar, inscripto sob o n. 1.677, na 83ª zona, do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de agosto de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Eduardo Espinola*, Relator.

### Estado de São Paulo

Processo n. 1.542 (Cancellamento de inscrição)

*Determina-se o cancellamento da inscrição do eleitor Fernando Eugenio da Cruz, visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.*

#### Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal Superior o cancellamento da inscrição do eleitor Fernando Eugenio da Cruz, inscripto sob o n. 111, da 34ª zona, do Estado de São Paulo; e

Attendendo a que a comunicação do cancellamento, veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a Secretaria cancele a inscrição do eleitor Fernando Eugenio da Cruz, inscripto sob o n. 111, na 34ª zona, do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de agosto de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plínio Casado*, Relator.

### Estado de São Paulo

Processo n. 1.545 (Cancellamento de inscrição)

#### Accordão

Vistos, etc.

Tendo presente a comunicação e copia do Accordão a fls. 2 e 3:

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral ordenar que a Secretaria effectue o cancellamento da inscrição de Vicente Magdalena, inscripto sob o n. 69.081, e cuja exclusão foi julgada procedente pelo Tribunal Regional por motivo de fallecimento devidamente comprovado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de agosto de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

### Estado de São Paulo

Processo n. 1.547 (Cancellamento de inscrição)

*Determina-se o cancellamento da inscrição do eleitor Amelio de Avila Ribeiro, visto ter sido a comunicação do Tribunal Regional acompanhada do respectivo accordão e terem sido observadas as formalidades legais.*

#### Accordão

Vistos, examinados e relatados estes autos, em que se comunica a este Tribunal Superior o cancellamento da inscrição do eleitor Amelio de Avila Ribeiro, inscripto sob o n. 449, da 115 zona, do Estado de São Paulo; e

Attendendo a que a comunicação do cancellamento, veio acompanhada do accordão do Tribunal Regional e a que foram observadas as formalidades legais:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em determinar que a Secretaria cancele a inscrição do eleitor Amelio de Avila Ribeiro, inscripto sob o n. 449, na 115 zona do Estado de São Paulo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 14 de agosto de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Eduardo Espinola*, Relator.

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

### Estado do Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 536 — Classe 3ª — Recorrente, Custodio de Paula Rodrigues — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

PARECER N. 673

Custodio de Paula Rodrigues recorre para este Tribunal Superior:

"não se conformando *data venia*, com o accordão prolatado no recurso n. 836, de Abre Campo".

A interposição do recurso foi tempestiva. A petição, porém, não cita jurisprudencia por ventura offendida.

O termo silencio. As razões do recurso, referem-se unica e exclusivamente a dois pareceres desta Procuradoria Geral (Boletim Eleitoral n. 31, de 1936, n. 145, de 1935).

Verdade que "nesse parecer, o eminente Dr. Procurador Geral" (Dr. Armando Prado) "invoca uma decisão desse colendo Tribunal, publicado no Boletim Eleitoral n. 145, de 17 de dezembro de 1935, pag. 2.836".

Assim, por via indirecta, é lícito um accordão deste Tribunal Superior e que se diz infringido: o aresto em aprego é pertinente á materia em debate.

Portanto, penso que se deva conhecer do recurso.

O accordão recorrido (fls. 33 verso) assim expoz e decidiu a materia:

"A Junta Apuradora do 10º circulo eleitoral annullou a votação da 16ª secção do districto de Pedra Bonita, municipio de Abre Campo, sob as allegações não só de ter havido fraude na eleição, com incidencia no art. 160, n. 7 — ultima parte — por se verificar não coincidirem os numeros de assignaturas de eleitores nas folhas de votação com as suas inscrições nos respectivos livros, como por não ter sido observado o disposto no art. 132 n. 3 — doCodigo Eleitoral, não tendo sido permittido pela mesa receptora a fiscalização por parte do candidato Dr. Custodio de Paula Rodrigues.

A não coincidência dos numeros das inscrições dos eleitores nos respectivos livros com os das folhas de votação pode ser attribuida á equívoco ou confusão ao serem lançadas; não constitue prova sufficiente de fraude; não induz nullidade; representa mera irregularidade.

A arguição de falta de observancia pela mesa receptora da disposição do artigo 132 n. 3 doCodigo e da recusa de fiscal, não obstante o protesto feito, após a eleição, perante o juiz eleitoral da zona, carece de provas nos autos.

Accorda o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Minas Geraes tomar conhecimento do recurso, para dar-lhe provimento, validando a votação".

Da acta de abertura dos trabalhos eleitoraes, á fls. 11, consta que "aos 7 de junho de 1936, ás oito horas da manhã, reunidos os membros da Mesa Receptura", etc.: mas oCodigo, no artigo 129 fixa ás sete e não ás oito horas a abertura ou inicio para verificar o que ahí nesse artigo se determina.

Depois disso é que "às 8 horas da manhã, suppridas as deficiências, verificando o presidente que tudo se acha em ordem, declarará iniciados os trabalhos, inutilizará os sellos da fenda da urna e mandará lavrar a acta de abeura da votação" (art. 130).

Está provado dos autos, que:

a) houve protesto verbal ou impugnação, perante a Junta, baseada em fraude:

"porque ha varias assignaturas nas folhas de votação cujos numeros de inscripção de eleitores não correspondem com as suas verdadeiras inscripções, conforme provam as certidões que neste momento apresenta a Junta Apuradora.

b) "Na folha de votação, pagina 13, consta sob numero 128 uma assignatura á frente do nome de Geraldo da Silva Lessa, com o numero de inscripção de ordem 615, nome e tal assignatura fiscados na mesma folha de votação".

c) "Foi impugnada a votação, baseando-se a impugnação no artigo 132, n. 2, do Código Eleitoral, por não ter a Mesa Receptora feito a fiscalização e confronto do titulo dos eleitores votantes nessa secção com o numero de inscripção constante da folha de votação e mais por ter sido impedido o fiscal de candidato fazer a devida fiscalização a identificação dos eleitores".

A Junta deliberou, por unanimidade, annullar a votação á vista da prova de fraude exhibida, apurar-se a urna em separado e recorrer *ex-officio* para o egregio Tribunal Regional".

Nessa mesma occasião,

"pelo fiscal Dr. Cid Martins Soares foi interposto recurso verbal da decisão da Junta que annullou a votação. Não occorrendo nenhum dos vícios mencionados no dispositivo do artigo 147 do Código Eleitoral, e não tendo, por igual, havido impugnações ou protestos por parte dos interessados, o M. M. juiz presidente abrindo a urna della retirou todas as sobrecartas. Contadas essas sobrecartas pelos membros da Junta verificou-se que o seu numero era de cento e quarenta e duas (142) o que corresponde exactamente com o de votantes. Verificou-se que entre essas, estavam duas (2) não authenticadas, pelo que a Junta deliberou a não apural-as, apurando, entretanto as demais, de accordo com o artigo 148 do Código Eleitoral. Passou-se em seguida á contagem dos suffragios de accordo com o que preceitua o artigo 153 e seus paragraphos do Código Eleitoral. Não se apurou uma (1) sobrecarta que continha um papel que não era cedula, a qual a Junta julgou nulla. Annullaram-se dois (2) votos de luizes de Paz porque a cedula não continha legenda e um (1) voto vereador porque a cedula não estava assinalada".

Das folhas de votação se verifica:

a) o eleitor sob n. 86 é dado como de nome Cyrillo Chrisostomo do Porto (ou Patos);

b) o eleitor sob n. 128, inscripção 615, Geraldo da Silva Lessa, depois de assignar (ou alguém por elle, com esse nome) teve o nome riscado, sem applicação na acta de encerramento;

c) o eleitor n. 155, Grinaldo de Mattos Lima (inscripção n. 1.693) tem a assignatura parecendo do mesmo punho do eleitor seguinte;

d) este eleitor, de nome parecido, Grivaldo de Mattos Lima, inscripção n. 1.700, tem a assignatura e o numero da inscripção emendadas sem resalva alguma. E note-se que a emenda no nome foi de "Grinaldo" para "Grivaldo" lendo-se, porém, perfeitamente aquelle primeiro nome;

Do documento junto á fls. 25 se prova que:

"Tendo sido nomeado fiscal pelo candidato doutor Custodio de Paula Rodrigues, afim de fiscalizar a eleição de hoje no districto de Pedra Bonita perante a 16ª Mesa Receptura ao penetrar no recinto foi abordado por um grupo de desordeiros e a Mesa não o acceptou como fiscal com a declaração que em Pedra Bonita não se admittem estas cousas".

Esse protesto foi devidamente tomado por termo com as formalidades legais.

A certidão á fls. 28 prova:

a) que o eleitor sob numero de ordem 31, Antonio Ambrosio do Carmo, deu-se como inscripto sob o numero 2.235, quando este numero de inscripção pertence a Sebastiana Rosa de Jesus;

b) que o eleitor sob o numero de ordem 74, Belavinda Angelo Gomes, se deu como inscripto sob n. 932, inscripção esta pertencente a Rita Lopes de Andrade;

c) que Estrozil Martins Barbosa (eleitor n. 103) deu sua inscripção como de n. 4.098, que pertence a Francisco Lopes da Silva.

O collendo Tribunal *a quo* entendeu que tudo isso não passa de simples irregularidades.

A Procuradoria Geral, porém, se afiguram factos graves: não pode ser simples irregularidade a emenda de nomes, a troca de diversos numeros de inscripção, e, até, ser riscado o nome de um eleitor depois de lançada a assignatura. Isso, sem falar na *recusa da fiscalização*.

Opino, portanto, pela decretação da nullidade da votação e remessa dos autos ao Dr. Procurador Regional para apurar as responsabilidades e proceder como de direito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1936. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral interino.

### Estado de Alagoas

Recurso eleitoral n. 60, classe 4ª — Recorrente, Mario Marroquim do Nascimento, candidato pela Acção Integralista Brasileira — Recorrido, Antonio Guedes de Miranda — Relator, Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira.

PARECER N. 674

1. Mario Marroquim do Nascimento, candidato pela Acção Integralista Brasileira á vaga de Deputado estadual em Alagoas, na eleição de 27 de setembro ultimo recorre da proclamação feita pelo Tribunal Regional daquelle Estado em favor do candidato da legenda "Partido Progressista de Alagoas".

2. O recurso está interposto e atermado em 16 de outubro ultimo (fls. 16 e 18), a proclamação teve lugar em 14 daquelle mesmo mez, e o recorrente fundamenta em:

a) terem sido realizadas as eleições sem suspensão do estado de guerra;

b) coacção e atrocidades, especialmente em Atalaia;

c) abstenção quasi completa do eleitorado (de 37.504 eleitores, votaram apenas 12.910, isto é, um terço).

3. O Exmo. Sr. Desembargador Relator, no seu relatório a fls. 22 a 24, em vista do occorrido e certificado nas actas de apuração, opina pela improcedencia do recurso. Com a devida venia, a Procuradoria Geral discorda, em parte.

4. Dessas actas, constantes dos appensos, se deduz:

a) que a impugnação á apuração da 1ª secção do Municipio de Maceió foi desprezada "depois de examinada": não se declara, contudo, o fundamento da impugnação nem o *porque* da decisão da Junta;

b) na 6ª secção de Maceió, a mesma occorrença;

c) na 7ª secção de Maceió foi constatada "divergencia entre os dizeres da acta de encerramento e o numero de sobrecartas encontradas na urna";

d) na 1ª secção de Quebrangulo votou um eleitor sem titulo, tomado o voto em separado;

e) 2ª de Palmeira dos Indios foi apurada, apesar de não trazer a designação da hora do encerramento na respectiva acta;

f) a 8ª secção de Palmeira foi apurada, ainda que em separado, "por não coincidir o numero declarado na acta de encerramento com o de sobrecartas encontradas na urna", não se declarando se a coincidência é para mais ou para menos;

g) a 2ª secção de Camaragibe foi annullada por coincidência a mais;

h) na 7ª secção de Penedo, o recorrente impugna a apuração porque as cedulas traziam traço por baixo da legenda do candidato do Partido Progressista;

i) do mesmo modo quanto á 4ª secção de Penedo, porém, sem declaração do motivo da impugnação;

j) todas as secções de Atalaia foram impugnadas por coacção policial;

k) a 2ª secção de Atalaia foi annullada por não estar assignada a acta de encerramento pela Mesa;

l) na 1ª secção de Pão de Assucar a folha de votação de eleitores de outras secções não estava authenticada pelo juiz, e foram apuradas em separado;

m) as secções 1ª e 2ª de Porto Real do Collegio tiveram as cédulas impugnadas por sublinhamento;

n) na secção 2ª de Viçosa consta terem votado 4 eleitores de outras secções, ao passo que a Junta apurou 5 votos nessas condições;

o) na 3ª secção de Quitunde apuraram-se votos de eleitores cujos nomes estavam erradamente escriptos;

p) do mesmo modo com relação á 2ª secção de Piassabussú;

q) a 3ª secção de Camaragibe foi annullada por incoincidência, não se dizendo se para mais ou para menos;

r) a 1ª secção de Matta Grande foi annullada por ter sido a votação encerrada antes da hora legal;

s) a 5ª secção de Jacaré não funcionou devido á ausencia injustificada do respectivo presidente;

t) a 8ª secção de Palmeira dos Indios foi annullada porque se encerrou a votação antes da hora legal.

5. Dos mappas parciaes de apuração, temos o seguinte quadro:

#### Mappas de apuração parcial

- 1ª de Pão de Assucar — apurada em separado.
- 2ª de Pão de Assucar — idem, idem.
- 3ª de Pão de Assucar — idem, idem.
- 4ª de Pão de Assucar — idem, idem.
- 1ª Atalaia — recorrida.
- 2ª Atalaia — nulla.
- 3ª Atalaia — recorrida.
- 4ª Atalaia — idem.
- 2ª Palmeiras (dos Indios — apurada em separado).
- 8ª Palmeiras — idem, idem.
- 2ª Camaragibe — nulla.
- 1ª M. Grande — annullada.
- 3ª Camaragibe — annullada.

E do mappa geral:

#### Mappas de apuração geral

- 1ª de Matta Grande — annullada.
- 2ª Atalaia — idem.
- 8ª Palmeiras dos Indios — idem.
- 5ª Pão de Assucar — Não houve eleição.
- 2ª Camaragibe — annullada.
- 3ª Camaragibe — annullada.

Passando a examinar directamente os papeis da eleição, isto é, as actas de abertura e encerramento e respectivas folhas de votação se nota em quasi todas que a folha da acta de instalação não está rubricada pelo Juiz Eleitoral.

E mais:

#### 18ª Secção de Maceió

Da acta de encerramento não consta nenhuma substituição: no entanto, dos poucos eleitores que votaram (apenas 63 em 316), em seis a rubrica na folha de votação não é do Presidente e sim do 2º *supplente*; um eleitor (numero de ordem 132) tem o seu numero de inscripção emendado, sem ressalva alguma; o eleitor que votou sob numero de ordem 192, não teve na folha rubrica de ninguém; a primeira pagina dessas folhas não tem authenticação do Juiz Eleitoral. A folha final de votação está encerrada sómente pelo Presidente da Mesa.

Nenhum nome de eleitor faltoso foi riscado.

#### 13ª Secção de Maceió

A folha de votação de eleitores de outra secção não está

#### 12ª Secção de Maceió

Nesta secção foram admittidos a votar, sem as cautelas de reparação, 5 eleitores cujos nomes é completamente ou grandemente diverso do assignado. Assim Anna Lopes Gama

que figura como Anna Lopes Figueiredo Gama; assim Malvina Amalia Mendes, digo, assim Amaro Nascimento Mendes em vez de Menezes; assim Malvina Amalia Menezes do Amaral, em vez de Malvina Amalia do Amaral.

#### 10ª Secção de Maceió

Nesta secção, a folha de votação para eleitores de outra secção não está encerrada. Da acta de encerramento consta haver votado "de accôrdo com o art. 132 do Código Eleitoral, isto é, por haver sido omitido o nome na lista, o eleitor João Ambrosio de Mello; esse eleitor, porém, não assignou as folhas de votação.

#### 9ª Secção de Maceió

A eleitora sob n. 304 não tem a rubrica do Presidente da mesa lançada na folha, e a referente aos eleitores de outra secção não está encerrada por nem um mesario.

#### 8ª Secção de Maceió

Da acta não consta votação alguma em separado; no entanto, na folha de votação de eleitores de outras secções estão lançadas assignaturas de 6 eleitores.

#### 7ª Secção de Maceió

Nesta secção muitos dos votantes não têm o respectivo numero de inscripção e uma que parece não ter votado (falta a assignatura) não teve seu nome riscado. O votante n. 302 não tem sua assignatura certificada com a rubrica do Presidente da mesa.

Diz a acta da apuração haver "divergencia entre os dizeres da acta de encerramento e o numero de sobrecartas encontradas na urna", isto é, compareceram e votaram conforme diz a acta de encerramento, 127 eleitores, mas sómente foram encontradas 126 sobrecartas dentro da urna".

Inexiste essa incoincidência, porque foi contada duas vezes a assignatura do eleitor Cleto Martiniano de Oliveira que além de assignar o logar proprio (n. 84) também assignará por equívoco no n. 34.

#### 2ª Secção de Maceió

Nem um só dos votantes desta secção tem o seu numero de inscripção anotado. O eleitor que votou sob numero de ordem 113 não está authenticado pela rubrica do Presidente da mesa. A acta de encerramento silencia completamente a respeito dos dois eleitores que tiveram seus votos impugnados e foram tomados no modelo 22. E' de notar, contudo, que a "assignatura do impugnante" nessas duas folhas modelo 22, não existe.

#### 5ª Secção de Maceió

Consta da acta inicial, isto é, de abertura dos trabalhos, que dos componentes da mesa "apenas não compareceu o 1º supplente" no entanto um dos secretarios somente, é que assignou a acta.

A folha de eleitores de outras secções, não tem um só eleitor com a sua firma devidamente authenticada pelo presidente da mesa, Bacharel Manoel Onofre de Andrade.

#### 3ª Secção de Maceió

As folhas estão, todas ellas, borradas, inexistindo ressalva e a destinada aos eleitores de outras secções não está encerrada no fecho.

Em todas as fls. o presidente não lançou a rubrica ao lado de cada votante, na linha respectiva; fez-o *transversalmente* de um extremo a outro de cada folha de modo que essa rubrica tanto abrange o votante quanto o eleitor faltoso.

#### 22ª Secção de Maceió

A fls. n. 1 (paginas 1 e 2) de votação de eleitores da secção (e na qual assignaram 8 eleitores cujos votos foram apurados) não está rubricada pelo Juiz Eleitoral.

#### 23ª Secção de Maceió

A acta de encerramento não está assignada pela mesa.

#### 24ª Secção de Maceió

A fls. de votantes de outras secções não está encerrada. Igualmente não está encerrada a folha final de votação dos eleitores da secção.

Da acta de instalação, consta o seguinte:

"Compareceram os suppleentes Francisco Rodrigues de Albuquerque Maia e Laurindo Nicácio de Souza que votaram e assignaram a lista reservada para os eleitores, de outras secções".

E a confissão de que essa acta de instalação só foi feita após o encerramento, não sendo, portanto, verdade que às 8 horas da manhã se tenham passado os factos que ella narra, e que "em voz alta" o presidente tenha declarado "Iniciados os trabalhos da votação".

E a acta de encerramento, salienta sobre essas particularidades...

#### 1ª Secção de Pilar

A acta de encerramento está assignada somente pela secretaria malgrado, fazer menção de o estar por toda a mesa e pelos fiscaes de candidatos. A folha de votação em separado não está encerrada por ninguém.

#### 2ª Secção de Pilar

Houve duas impugnações por divergencia de nome de votantes com o consignado nas listas.

#### 3ª Secção de Pilar

A eleitora que votou sob n. de ordem 224, teve o seu numero de inscrição emendado a lapis vermelho: e a acta de encerramento nada se refere a qualquer facto desses.

#### Secção unica de Piranhas

O fiscal do Partido Progressista de Alagôas, entendendo que o seu titulo de nomeação de fiscal é uma procuração, substabeleceu-a em outra pessoa. Mas esse "substabelecimento" não tem data nem assignatura. E foi o "substabelecido" quem funcionou como fiscal. Das folhas de votação constam nomes não riscados de eleitores ausentes e nomes de votantes sem a rubrica do presidente da mesa. Igualmente ha diversidade ou differença de numeração de titulos eleitoraes. E ha um eleitor que figura como Joaquim Baptista da Silva ao passo que votou e assignou Joana Baptista da Silva. Nenhum desses eleitores teve o seu voto tomado em separado, com as cautelas legais. A ultima folha de votação não está encerrada.

A acta de encerramento está virgem de qualquer assignatura nas mesmas condições da 2ª de Atalaia, que a Junta annullou.

A acta de instalação reza que teve lugar o inicio da votação ás sete horas da manhã.

#### Secção unica de São Braz

A acta de encerramento está virgem de qualquer assignatura de mesario (nem mesmo do secretario que a lavrou) e dos fiscaes presentes.

Constam 2 folhas modelo 22 para eleitores impugnados, porem nem nas folhas de votação nem na acta de encerramento se faz a menor referencia a esses votos que deveriam ter sido tomados em separado.

#### 3ª Secção de Porto de Pedras

A acta de instalação affirma que a eleição teve inicio ás sete horas da manhã. As folhas de votação não estão encerradas.

#### 2ª Secção de Porto das Pedras

Nas folhas de votação ha votantes sem rubrica do presidente da mesa, e ha diversos eleitores faltosos cujos nomes não foram riscados.

Da acta de encerramento consta a queixa do eleitor João Constantino de Lima de que não poderia votar em virtude de encontrar-se o seu titulo de eleitor *aprehendido* em mãos do Sr. Mariano da Cunha Mendonça, "pelo que a mesa" dirigiu a este senhor um officio intimando-o a entregar até 5 horas e 45 minutos de hoje ao referido Sr. o seu titulo de eleitor, no que foi attendido tendo o eleitor exercido o direito de voto dentro da hora legal".

#### 1ª Secção de Porto das Pedras

Nem um só dos votantes tem seu nome assignado pelo numero de inscrição de seu titulo. A folha suplementar não está encerrada.

#### 2ª Secção de Anadia

Muitos votantes estão com a observação de nome errado: no entretanto os votos não foram tomados em separado.

A acta de encerramento está assignada só pelo secretario.

#### 5ª Secção de São Miguel dos Campos

A acta de encerramento silencia em absoluto sobre ha verem sido colladas na urna as tiras de papel forte vedando o orificio de entrada das cédulas.

#### 6ª Secção de São Miguel dos Campos

A mesma anormalidade na acta de encerramento desta secção.

#### 7ª Secção de São Miguel dos Campos

Mesma observação supra.

#### 8ª Secção de São Miguel dos Campos

A mesma falta supra mencionada.

#### 9ª Secção de São Miguel dos Campos

Ainda aqui se repete a falta apontada acima.

#### 10ª Secção de São Miguel dos Campos

Novamente se repete a falta referida.

#### 11ª Secção de São Miguel dos Campos

Uma vez mais a falta em apreço se repete. E a acta está assignada unicamente pelo presidente da mesa. Não foi tomado em separado o voto da eleitora Maria José da Silva cuja assignatura na folha modelo 21 tem esta advertencia: "Deixa de ser designada a secção por ser a primeira vez que esta eleitora comparece ás urnas".

#### 12ª Secção de São Miguel dos Campos

Ainda aqui se repete a falta notada nas anteriores secções.

#### 1ª Secção de São José da Lage

A acta de instalação reza que "ás oito horas da manhã" prehenchidas as formalidades legais, o presidente da mesa "declarou em voz alta iniciados os trabalhos da votação". No entanto a acta de encerramento affirma que "ás oito horas e vinte minutos foi iniciada a votação": Com qual das duas actas estará a verdade?

Ainda nessa acta de encerramento, não se faz a menor referencia á vedação do orificio da urna com as duas tiras de papel forte ou de panno, devidamente rubricadas.

Das folhas de votação consta que a eleitora Alzira Velloso de Azevedo votou com o nome de Alzira Velloso Pimentel "em virtude de ter casado ha pouco com o cidadão desse sobrenome": esse voto não podia deixar de ter sido tomado em separado; e não o foi.

#### 2ª Secção de São José da Lage

Ainda aqui, se repete, na acta de encerramento, a falta da vedação do orificio da urna.

E as listas de votação não estão encerradas por ninguém.

#### 3ª Secção de São José da Lage

Uma vez mais se constata a falta acima alludida

#### 4ª Secção de São José da Lage

Mesma observação acima feita. E as folhas de votação não foram encerradas por ninguém.

#### 5ª Secção de São José da Lage

O mesmo facto está aqui repetido.

#### Secção unica de Leopoldina

Ainda aqui se constata, na acta de encerramento, o silencio sobre a apposição das faixas de votação e segurança na urna.

#### 1ª Secção de São Luiz Quitunde

A 1ª folha de votação não está rubricada pelo juiz Eleitoral.

#### 2ª Secção de Traiui

Declara a acta de encerramento: "Durante os trabalhos ausentou-se da mesa ás doze horas o presidente sendo substituido pelo segundo suppleente".

Essa substituição é illegal porquanto o 1º suppleente estava presente tanto que assignou a acta de instalação.

E se essa substituição foi ás doze horas, e a votação se iniciou ás 8, não é possível que o votante n. 4 (os dois primeiros estando ausentes) tivesse sua votação presidida pelo

**2.º supplente, cuja rubrica a autentica.**

Não se declara quando o presidente voltou a assumir o cargo. Além desse votante n. 4, aquelle 2.º supplente presidiu a votação dos eleitores de ns. 16, 65, 93, 177. Quer dizer que houve diversas substituições silenciadas pela acta, e todas ellas pelo 2.º supplente, quando o 1.º continuava presente tanto que assignou a acta de encerramento.

**6.ª Secção de União**

Além de uma emenda de nome (da eleitora n. 37) não resalvada e da falta de rubrica do presidente ao lado da assignatura da eleitora n. 120; — constata-se, pela acta de encerramento, que *"Numa das sobrecartas foi omitida a rubrica da secretaria"*. E tanto por essa acta quanto pela de apuração se verifica haver votado um eleitor de outro municipio sem as cautelas legais de voto tomado em separado, e sem apresentação de resalva alguma, não existindo motivação legal (membro da mesa ou fiscal).

**8.ª Secção da União**

Da acta de encerramento consta: *"havendo na urna uma sobre-carta modelo 17, sem a respectiva rubrica do presidente e secretario"*. Apesar disso, constata-se pela acta de apuração, que a Junta computou esse voto na contagem, não tendo, sequer, separado essa sobre-carta sem autenticação alguma.

**1.ª Secção de Penedo**

A folha modelo 21, onde assignaram os eleitores de outra secção não está rubricada pelo Juiz Eleitoral. Pela acta de apuração se deduz que esses votos foram contados, contaminando, assim, a secção.

**2.ª Secção de Penedo**

A mesma falha ocorre nesta secção: a Junta apurou esses votos.

**3.ª Secção de Penedo**

Ainda aqui se repetem ambos os factos: a folha inautenticada e esses votos apurados.

**4.ª Secção de Penedo**

Novamente se repete o mesmo esquecimento do Juiz Eleitoral: e a Junta apurou.

**5.ª Secção de Penedo**

Uma vez mais se repetem as mesmas falhas: falta de rubrica do Juiz e apuração dos votos pela Junta. Da acta de encerramento consta a existencia de *"uma sobre-carta que foi collocada na urna, devidamente numerada e assignada pelo secretario, mas sem a assignatura do Presidente"*. E foi apurada pela Junta.

**6.ª Secção de Penedo**

Reproduzem-se os mesmos factos: lista inautenticada e apuração dos votos pela Junta. Occorre mais o seguinte: dois eleitores tiveram seu nome omitido, mas assignaram na lista comum, modelo 16, e não no modelo 21 e nem seus votos foram tomados em separado. Mas foram apurados.

**1.ª Secção de Capella**

Da acta de encerramento consta a substituição do Presidente pelo 1.º supplente das 12 às 13 horas. A votação, iniciada às 8, só terminou às 18 horas. Contudo, espersos em quasi todas as folhas de votação ha a rubrica desse 1.º supplente ao em vez da do Presidente: assim para os eleitores de ns. 44 — 45 — 55 — 72 — 77 — 97 — 105 — 113 — 116 — 122 — 130 — 135 — 141 — 146 — 159 — 167 — 171 — 180 — 197 — 204 — 223 — 227 — 242 — 243 — 260 — 269 — 282 — 291 —: tudo de permeio ou entremetido de outros votantes que tiveram a rubrica do Presidente effectivo.

Portanto, ou as substituições foram outras que a unica indicada na acta; ou o 1.º supplente rubricou sobrecartas não estando na presidencia da mesa; ou, finalmente, assim procedeu para "marcar" esses eleitores e posteriormente se verificar m quem havia votado. E foram, todas ellas, apuradas.

**2.ª Secção de Capella**

Pela acta de encerramento, a unica substituição havida na mesa foi de 13 às 14 horas quando assumiu a presidencia o 1.º supplente. No entanto, rubricou elle ou presidiu a votação dos eleitores de ns. 6 — 13 — 45 — 52 — 140 — 142 — 143 — 145 — 146 — 150 — 151 — 152 — 188 — 192 — 194 — 217 — 226 — 232 — 237 — 274 — 274 — 278 — 291 — 293 — 296 — (afora diversos outros, que por ausencia de rubrica não se sabe quem presidiu); tudo de permeio com outros votantes sob a presidencia do effectivo. Dende formular eu as mesmas hypotheses supra consignadas para a 1.ª secção deste Municipio.

Occorre, ainda, que a acta de encerramento silencia absolutamente sobre a vedação do orificio da urna, para segurança e garantia dos votos nella depositados.

**3.ª Secção de Capella**

Votou um eleitor de outra comarca ou municipio (Arapaca), sem as cautellas devidas, isto é, votou com sobre-carta modelo 17 conforme se verifica da acta de apuração.

A acta de encerramento silencia sobre a apposição das cintas de garantia da urna.

**4.ª Secção de Capella**

O mesmo silencio sobre as tiras de votação da urna. Votou um eleitor cujo nome não constava da lista (affirma-o a acta de encerramento), e esse voto foi tomado na sobre-carta modelo 17 e apurado (vide acta da Junta). E a folha de votação (modelo 21) em que esse eleitor assignou, não esta rubricada pelo Juiz Eleitoral.

**4.ª Secção de Coruripe**

A folha modelo 21 não está rubricada pelo Juiz Eleitoral. O votante que nella assignou teve o seu voto apurado.

**1.ª Secção de Igreja Nova**

Declara a acta que o encerramento da votação teve logar ás dezessete horas e que "votaram quatro eleitores de outras secções mas desses 4, 2 não são de outras secções e sim de outros municipios, um foi *secretario da mesa (apesar de ser eleitor de outro municipio?)* outro, do municipio de Porto Real do Collegio, não se diz como e porque veio aqui votar sem se lhe tomou o voto em sobre-carta modelo 18. Esse voto foi apurado. E essa folha modelo 21, donde constam essas assignaturas, não está rubricada pelo Juiz Eleitoral. Nem a mesa encerrou a folha modelo 160.

**3.ª Secção de Santa Luzia do Norte**

Não foi tomado em separado (e foi apurado) o voto de um eleitor de outra zona e municipio; nem se declara se houve resalva ou porque elle votou alli.

Assevera a acta de encerramento que uma unica substituição do Presidente pelo 1.º supplente, se deu; de 11,45 às 13 horas. No entanto, esse supplente presidiu a votação de muitos eleitores, inclusive alguns que devem ter votado quasi ao encerrar-se o acto, ás 18 horas.

Temos, assim, que esse supplente presidiu a votação de eleitores sob ns. 13 — 21 — 40 — 82 — 94 — 95 — 107 — 118 — 133 — 142 — 143 — 164 — 173 — 181 — 204 — 213 (e são só 218 os eleitores da secção).

Formulo, pois, para este caso as mesmas observações que fiz ao tratar das 1.ª e 2.ª secções de Capella, onde facto identico teve lugar.

**1.ª Secção de Quebrangulo**

Da folha de votação e da acta de encerramento consta a impugnação a voto do eleitor Estevão de Albuquerque Maranhão: apesar de impugnado, esse voto não foi tomado em separado e foi apurado, segundo se verifica da acta da Junta Apuradora.

**2.ª Secção de Quebrangulo**

Consta da acta de encerramento que:

"tendo os membros da mesa, por equívoco, ao encher as folhas de votação collocado os només dos eleitores somente de um lado das referidas folhas, este facto originou a falta de folha para o termino do serviço, uma vez que as recebidas do Sr. Juiz Eleitoral só seria sufficiente se fossem cheias dos dois lados. Em vista disto o Sr. Presidente da Mesa resolveu su-

prir a deficiência originada desta falta, mandando riscar a mão quinze folhas almaço sem pauta e que em uma das vias das folhas de votação vão escripturadas de um só lado e tendo numero variaveis de pautas para collocação de nomes de eleitores e que por isto mesmo deixam de ir rubricadas pelo Juiz Eleitoral".

No entanto, a acta de installação declara que verificaram "que estava tudo em ordem".

E seria possível que a votação tivesse tido inicio ás oito horas da manhã (como assevera a acta) se todas as listas tiveram de ser feitas? O exemplar que examinei, 28 folhas — parece feito por um só punho.

E' preciso salientar, ainda, que a 2.ª via dessas folhas de votação também foi feita a mão. Quanto tempo teria levado "para riscar a mão quinze folhas almaço e sem pauta" e tendo "numero variavel de pauta para collocação de nomes de eleitores?"

Para notar também é a balburdia resultante dessa segunda via, e de que nos dá noticia essa mesma acta de encerramento, "in verbis":

"Tambem por equivoco figura na columna (numero de eleitores) o numero de titulo, cumprindo assinalar que o numero de inscripção dos eleitores dessa secção que votaram são, "pela ordem", os seguintes: 286 — 340 — 349 — 368 — 369 — 377 — 399 — 401 — 479 — 371 — 496 — 495 — 516 — 359 — 609 — 398 — 160 — 534 — 540 — 551 — 288 — 610 — 613 — 546 — 585 — 489 — 500 — 443 — 470 — 363 — 611 — 632 — 352 — 315 — 370 — 387 — 488 — 556 — 595 — 600 — 629 — 360 — 570 — 586 — 530 — 554 — 498 — 499 — 457 — 358 — 313 — 356 — 312 — 566 — 328 — 581 — 528 — 354 — 516 — 547 — 290 — 327, e os numeros dos inscripções dos eleitores das outras secções que votaram nessa secção, são, também por ordem os seguintes: 269 — 18 — 60 — 1.009 — 5 — 4".

Essa "ordem" de numeros de inscripção não combina com a existente no exemplar da folha de votação, que examinei. Basta notar que na transcripção supra não existe nem um só numero de milhar: e na lista ou exemplar examinado não tem um só que não seja superior a dois mil. Egualemente não confere um unico dos numeros de inscripção de "eleitores de outras secções".

#### 1.ª e 2.ª Secções de Sant'Anna do Ipanema

As actas de encerramento silenciam sobre a apposição das cintas de garantia dos votos existentes na urna, pela vedação do respectivo officio.

#### 1.ª Secção de Piassabuçu

A folha modelo 21, onde assignoram 7 votantes (cujos votos foram apurados) não está rubricada pelo Juiz Eleitoral.

Da acta de encerramento constam apenas 2 substituições do presidente pelo 1.º supplente, ás 12 e ás 18 horas. Contudo, esse supplente "presidiu" intercaladamente com o effectivo. Assim é que rubricou a votação dos eleitores de numeros 3 — 4 — 9 — (que devem ter votado antes das 12 horas) — 18 — 22 — 27 — 50 — 41 — 49 — 52 — 54 — 67 — 83 — 88 — 91 — 103 — 121 — 127 — 131 — 135 — 145 — 147 — 153 — 154 — 178 — 179 — 184 — 185 — 186 — 200 — 208 — 215 — 218 — 220 — 222 — 227 — 237 — 240 — 244 — 247 — 251.

Quadram aqui as mesmas observações formuladas na 1.ª e 2.ª secções de Capella, onde o mesmo facto occorreu.

#### 2.ª Secção de Piassabuçu

A acta de installação declara que "depois de examinarem "que estava tudo em ordem":

No entanto essa mesma acta é feita em papel almaço e não no modelo 19-A.

A acta do encerramento assevera que o presidente só foi substituido das 12.40 ás 13.05: contudo, diversos eleitores, inclusive o penultimo (que, pois, deve ter votado perto das 17.45, quasi ao encerrar os trabalhos), tiveram-no a presidir o acto. Assim, os de ns. 26, 34, 49, 117, 126, 152, 178, 207 e 252: pelo que faço a esse respeito a mesma observação acima.

#### 1.ª, 2.ª e 3.ª secções de Maragogy

As actas de encerramento silenciam sobre a apposição das tiras de garantia vedando a bocca das urnas.

7. Digamos, agora, que a nullidade invocada pelo recorrente, de ter sido a eleição feita na vigencia do estado de guerra, não é capaz de, *per se*, motivar a annullação: a jurisprudencia já se firmou nesse sentido.

8. Coacção e atrocidades, embora existam indícios, não estão provadas.

9. Abstenção quasi completa do eleitorado, não é motivo de nullidade, como não é o sublinhamento typographico das cedulas.

10. Não fôra o determinado no art. 163 doCodigo Eleitoral, segundo o qual "a nullidade de pleno direito, ainda que não arguida pelas partes, poderá ser decretada pelo Tribunal Superior", e a Procuradoria Geral teria concordado *in totum* com o parecer relatorio do eminente Sr. desembargador Collares Moreira.

11. Não o fazendo, porém, á vista desse dispositivo, já apontou, uma a uma as secções onde occorreram taes nullidades, a saber:

Art. 160 n. 2 (hora differente de inicio, ou encerramento antes das 17.45): unica de Piranhas; 3ª de Porto de Pedras; 1ª de S. José da Lage; 1ª de Igreja Nova; 2ª de Quebrangulo.

Art. 160, n. 1 (mesa constituida contra o disposto noCodigo): 1ª de Igreja Nova.

Art. 160, n. 3. Folhas de votação não authenticadas, acta de encerramento não devidamente assignada, ou mesmo sem assignatura; art. 112; ou de installação art. 130 § 1º): 3ª, 5ª, 18ª, 22ª, 23ª e 24ª de Maceió; 1ª de Pilar; unica de Piranhas, unica de S. Braz; 2ª de Anadia; 11ª de S. Miguel dos Campos; 1ª de S. Luiz de Quintunde; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª de Penedo; 1ª de Capella; 4ª de Coruripe; 1ª de Igreja Nova; 2ª de Quebrangulo; 1ª e 2ª de Piassabuçu.

Art. 160, n. 6 (violação do sigillo absoluto do voto; artigo 83, n. 3, verificação da identidade da sobrecarta á vista do numero e rubrica; art. 114 n. 6 e 115 § 3º, d; art. 135, a e b, vedação da urna e encerramento das folhas de votação): 9ª, 10ª e 13ª de Maceió; 1ª de Pilar; 1ª e 3ª de Porto de Pedras; 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª de S. Miguel dos Campos; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª de S. José da Lage; unica de Leopoldina; 6ª e 8ª de União; 5ª de Penedo, 2ª e 4ª de Capella; 1ª de Igreja Nova; 1ª e 2ª de Sant'Anna do Ipanema; 1ª, 2ª e 3ª de Maragogy.

Art. 160, n. 1 (mesa receptora differente do prescripto): cidadão não eleitor na zona (art. 111, § 1º, a; substituição não annotada: art. 112, § 1º e 114 n. 1; art. 132, n. 8): 18ª de Maceió; 2ª de Traipú; 1ª e 2ª de Capella; 1ª de Igreja Nova; 3ª de Santa Luzia do Norte; 1ª e 2ª de Piassabuçu.

12. Pelo exposto, a Procuradoria Geral opina pela decretação de nullidade das secções enunciadas no item anterior, por infringencia dos artigos citados, todos elles dentro dos diversos numeros do art. 160 doCodigo Eleitoral; levantando, em seguida, a secretaria o mappa definitivo para verificação da existencia do previsto no § 2º desse mesmo artigo 160, e cumprimento do seu § 4º.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, procurador geral eleitoral interino.

#### Estado da Parahyba

Consulta n. 2.036, classe 6ª

Assumpto — Consulta do juiz eleitoral da 13ª zona do Estado da Parahyba, encaminhada pelo Tribunal do mesmo Estado.

Relator — Exmo. Sr. Desembargador Collares Moreira

PARECER N. 675

1 — De accordo com o disposto no art. 32 letra c doCodigo Eleitoral, esta Procuradoria Geral requereu, em sessão, vista do presente processo e o estabelecimento da norma de lhe serem, sempre, remetidos os autos dessa classe, maxime quando haja falado a Procuradoria Regional.

2 — O dr. juiz eleitoral de Pombal, Estado da Parahyba (e não da Bahia, como por equivoco está no rosto destes autos), dirigiu ao Presidente do Tribunal Regional o seguinte telegramma:

"Respondendo vosso officio n. 331, nove corrente, communico-vos escrivão Antonio José de Souza reassumiu data hontem exercicio suas funcções justiça elei-

toral. Occorre que, na qualidade serventuário justiça estadual, foi posto o Dr. Governador Estado disposição Prefeitura, onde occupa cargo secretario. Apesar entender não poder aquelle accumular cargo Prefeitura, submetto caso apreciação egregio Tribunal. Saudações. — José Genuino, juiz eleitoral.

3 — Sobre elle assim se pronunciou a Procuradoria Regional:

"O consulente quer saber se o escrivão eleitoral da 13ª zona pôde accumular estas funções com a de secretario da Prefeitura municipal de Pombal.

Como se vê, trata-se de applicação do texto constitucional federal, relativo a accumulção remunerada, assumpto de ordem geral, que somente o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral cabe resolver.

O Tribunal Regional somente tem conhecido e decidido as consultas em que se agitam casos de interesses puramente regionaes.

Ora, os autos tratam da possibilidade dum escrivão eleitoral accumular um cargo publico municipal remunerado, com as suas alludidas funções eleitoraes, e, cuja decisão deve encerrar a medida de caracter nacional, para a qual nos falta competencia.

Pelo que, levanto a preliminar de que a consulta de fls. seja encaminhada ao egregio Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

João Pessoa, 8 de outubro de 1936. — Sabiniano Maia, procurador regional.

4 — O caso, como se vê, é concreto. Como consulta não deveria ser respondido.

Entendo, porém, que como *instrução* ou *reclamação* e devido á relevancia da materia, deve ser conhecido. Tanto mais quanto o telegramma de "consulta" se inicia com a seguinte phrase: "Respondendo vosso officio n. 331 nove corrente". Portanto, realmente não se trata de consulta e sim de representação, tanto que o referido texto telegraphico opina: "apezar entender não poder aquelle accumular".

5 — E razão tem o Dr. juiz, reclamando contra a accumulção do cargo municipal administrativo com o judiciario.

A Constituição Federal estabelece no art. 172 como regra absoluta:

"Art. 172. É vedada a accumulção de cargos publicos remunerados da União, dos Estados e dos Municipios."

Uma só excepção é prevista pelo § 1º:

"§ 1º. Exceptuam-se os cargos do magisterio e technico scientificos, que poderão ser exercidos cumulativamente, ainda que por funcionario administrativo, desde que haja compatibilidade dos horarios de serviço."

Ora, o Codigo Eleitoral dispõe no art. 38:

"Art. 38. Subordinado a cada juiz singular, funcionará um cartorio eleitoral, diariamente, das nove ás doze, e das quatorze ás dezeseite horas, podendo o expediente ser prorogado pelo respectivo juiz."

*Subordinado*, portanto, ao juiz, não pôde o mesmo individuo, que é obrigado a estar no cartorio diariamente de 9 ás 12 e de 14 ás 17 horas, "podendo o expediente ser prorogado pelo juiz"; não pôde esse individuo estar ao mesmo tempo desempenhando, *nas mesmas horas* o cargo de secretario do prefeito ou da Prefeitura, cargo esse em cujo desempenho evidentemente esse *subordinado* se encontrará em representação *official do prefeito* e quiçá em lugar de destaque *superior* ao de seu juiz.

E nem só diga poder esse escrivão licenciar-se do cargo enquanto estiver naquella commissão. Ainda que o possa na justiça commum, na eleitoral o prohibem os arts. 39 e 41, combinados com o art. 27 letra g do Codigo Eleitoral.

O Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes dispõe tambem:

"Art. 2º. O cartorio eleitoral ficará a cargo do escrivão designado, que poderá ter, para o auxiliarem, escreventes juramentados, na forma da legislação local."

E no § 2º:

"§ 2º. Ao escrivão caberá o serviço processual do cartorio e o expediente do juizo."

Parece-me, até, que o escrivão que passar o exercicio de seu cargo "sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente", que delle se afaste nas horas de expediente (com o caso vertente, para poder ás *mesmas horas* secretariar a Prefeitura), está incurso no inicio do art. 183, sujeito, portanto, além da multa de 2:000\$ a 5:000\$, á perda do cargo publico, isto é, de sua escrivania na justiça commum, que é o seu cargo effectivo. Não se pôde pretender que esse "cargo publico" ahi referido seja o "cargo ou *munus* publico de natureza eleitoral"; porquanto essa penalidade é a mesma e um só o inciso que trata de "passar o cargo" e de *recusa* de acceptação.

A ser de outro modo, essa pena se transformaria num premio: a perda do cargo que se recusa aceitar.

6 — Portanto, como instrução, esta Procuradoria Geral propõe ao Colendo Tribunal Superior o seguinte:

Os escrivães eleitoraes, á vista do disposto na Constituição Federal, art. 172 e Codigo Eleitoral art. 38, não podem aceitar qualquer outro emprego publico, ainda que em commissão, sob pena de incidirem no disposto no art. 183, inciso 13 do mesmo Codigo, devendo a autoridade judiciaria que verificar esse facto providenciar como determina o art. 184 § 1º do mesmo Codigo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, procurador geral eleitoral interino.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

### Actos da Presidencia

Dia 23 de dezembro de 1936

Concede um anno de licença nos termos do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, ao Official da Secretaria — Oscar Lacé Brandão.

De 26 — Designando para exercer em caracter interino os cargos de Official, Primeiro Auxiliar e auxiliar, respectivamente, Apelles Almeida de Barros Faria, Antonio Accioly e Zeyna Moreira Guimarães, durante o impedimento do serventuário effectivo.

Designando Lourencina Evaristina da Veiga, para exercer em caracter interino o cargo de escrevente dos Cartorios Privativos do Serviço Eleitoral, durante o impedimento da serventuaria effectiva.

Designando por Portaria que passem a servir na 1ª Secção o escrevente Henrique Gonzaga de Souza Amorim e na segunda, o funcionario em commissão — Almir Rezende.

### Despacho do Sr. Presidente

Dia 26

*Portaria.* Determino que, na 1ª Circumscripção Eleitoral, o serviço de identificação obedeça á seguinte escala: 1ª e 4ª zonas — João Galvão Marinho e José Joaquim da Silva Sardinha Netto; 2ª e 3ª zonas — Manoel Joaquim de Almeida Redondo e José Botelho de Azevedo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1936. — Vicente Pirogibe, Presidente.

O Director da Secretaria deste Tribunal faz publico e inteiro theor do accordão proferido na Representação 293 na qual Murillo de Medeiros consulta se sua inscripção se deve fazer pela 10ª Zona ou pela 9ª Zona, visto que a rua Mello Souza ao tempo de sua qualificação pertencia á 9ª Zona e quando de sua inscripção á 10ª Zona, em virtude da alteração introduzida com a applicação do novo Indice Eleitoral das ruas e logradouros do Districto Federal: — "Vistos, relatados etc. Accordão os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral conhecido da reclamação com fundamento no art. 64 da Lei n. 48, de 4 de maio de 1935, e mandar que o Dr. Juiz da 10ª Zona processe a inscripção do eleitor reclamante, acceptando a qualificação que é perfeito e acabado, julgado por juiz compe-

tente na época de sua feitura, e, portanto, não carecendo ser repetido somente porque a rua Mello e Souza, passou de uma para outra zona. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1935. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator. — Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. O Director, *Evaristo da Veiga*.

## QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

### Primeira Circumscrição

#### TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.666. José dos Santos.
- 6.667. Alvaro Guilherme Pinheiro.
- 6.668. Estanislau Vianna.
- 6.669. Gracinda Larente Sobral.
- 6.670. Salathiel Borges Simpson.
- 6.671. Ruy Augusto Passos.
- 6.672. Octavio Somellino de Carvalho
- 6.673. Olga Geada.
- 6.674. Maria Moreira Iunes.
- 6.675. Maria José de Moraes Cobral.
- 6.676. Martinho Antonio Alves.
- 6.677. Luiz Felipe Tristsh.
- 6.678. Loupau Gonçalves Leite.
- 6.679. José Alexandrino Lins.
- 6.680. Janyr Cleemntino Pereira
- 6.681. José Ferreira.
- 6.682. Dirceu de Amorim.
- 6.683. Ballarmino José de Oliveira.
- 6.684. Antonio Pontes Pitanga.
- 6.685. Altino do Nascimento Gama.
- 6.686. Alberto Corrêa Ayeta.
- 6.687. Antonio Procopio.
- 6.688. Fernando Ferreira.
- 6.689. Geny Peixoto.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.690. Carlos Lopes Araujo.
- 6.691. Bertilla Ferreira.
- 6.692. Dilena Ferreira.
- 6.693. Elpidio Fernandes da Cruz
- 6.694. Juracy de Souza Dutra.
- 6.695. Victor da Silva Dutra.
- 6.696. Walter Graça.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.697. José Dantas Ferreira Mello
- 6.698. Manoel Fernandes.
- 6.699. Antenor da Cunha Valle.
- 6.700. Guilherme Augusto Taveira.
- 6.701. João Achilles de Moraes.
- 6.702. José Martiniano de Sant'Anna
- 6.703. Joaquim da Costa.
- 6.704. João da Costa Carvalho Junior

### Segunda Circumscrição

#### SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Saul de Gusmão

Escrivão — Dr. Francisco Farias

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.693. Jorge da Rocha Chatargues.
- 6.694. Ada Vieira da Silva.
- 6.695. Edith Ferreira da Silva Rego
- 6.696. Celestina Ferreira da Silva

- 6.697. Maria Magdalena Coelho de Azevedo.
- 6.698. Orlando de Oliveira e Silva.
- 6.699. Paulo Dias de Mattos.
- 6.700. Francisco de Sant'Anna Filho
- 6.701. Izilda Martins Corrêa.
- 6.702. Oswaldo Alves.
- 6.703. Margarida Celina Soussan Ferreira.
- 6.704. Paulo de Freitas Machado.
- 6.705. Maria de Lourdes Tavares Queiroz.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.706. José Mercio Paoliello.
- 6.707. Ardebaldo Luiz da Silva.
- 6.708. Manoel José da Silva Junior.
- 6.709. Manoel Augusto da Silva.
- 6.710. Waldemiro Leite Pereira.
- 6.711. José Mathias do Amaral.
- 6.712. Nilo Mendes.
- 6.713. Roberto Nathalino Rodrigues Samico.
- 6.714. Domingos Vetter.
- 6.715. Gloria Tavares Fontes.
- 6.716. Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves.
- 6.717. Milton Pereira de Assis.
- 6.718. José Luiz Osorio de Almeida.
- 6.719. Eroina Pires da Silva.
- 6.720. Arnaldo Pinto da Fonseca.
- 6.721. Antonio Francisco Ramos.
- 6.722. Arnaldo de Oliveira Ford.
- 6.723. Alcides José Ernesto da Silva.
- 6.724. Nelson Martins Corrêa.
- 6.725. Francisca Caceller Alves.
- 6.726. Rocilda de Sousa Lima Neves.
- 6.727. Luiz Fontes.
- 6.728. Walter de Noronha.
- 6.729. Luiz Soares de Magalhães
- 6.730. Victoria Fargalla.
- 6.731. Augusto Narciso da Costa.
- 6.732. Almerico Carvalho.
- 6.733. João Balbo.
- 6.734. Djalma Doria Sayão.
- 6.735. Irameca Dantas Gondin.
- 6.736. Armando Galdonazzi.
- 6.737. Cerenio de Almeida.
- 6.738. Ernani Nazario de Freitas.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.740. Cecilia Torres Gonçalves.
- 6.741. Floriano Peixoto Salles.
- 6.742. Oswaldo de Azevedo Espinola.
- 6.743. Nadya Gomes da Rocha.
- 6.744. Dalila Ferreira de Moraes.
- 6.745. Waldemar dos Reis.
- 6.746. Mercedes Antonia da Silva.
- 6.747. Paulo Antonio.
- 6.748. Lais Fonseca.
- 6.749. Joaquim Mendes da Paiva.
- 6.750. José Damaceno.
- 6.751. Christina da Cruz Miranda.
- 6.752. Bento Gomes de Oliveira.
- 6.753. Henrique Torres de Faria.
- 6.754. Perolina Guimarães de Campos.
- 6.755. Hugo Marris.
- 6.756. Edmar Porto Penna de Carvalho.
- 6.757. Heitor Guimarães.
- 6.758. Volci Buffa.
- 6.759. Victor de Mattos.
- 6.760. Sylvio da Costa Ribeiro da Fonseca.
- 6.761. Palmyro Motta.
- 6.762. Oswaldo De Mari.
- 6.763. Oswaldo Dias Pereira Filho.
- 6.764. Oscar dos Reis.
- 6.765. Nello Ochione.
- 6.766. Octavio Tosta da Silva.
- 6.767. Miguel Joaquim Cêlo.
- 6.768. Maria da Gloria Barrata.
- 6.769. Maria Christina Faillace.
- 6.770. Manoel da Costa Souza.
- 6.771. José Teixeira Dias.
- 6.772. José Montes Filho.
- 6.773. José Fusco.
- 6.774. João Teixeira Bastos Junior.
- 6.775. Estevão Corrêa da Costa.
- 6.776. Erlindo de Souza Coelho.
- 6.777. Dalmida Lopes da Silva.
- 6.778. Desoberto Hilario de Jesus

- 6.779. Carlos Gonçalves Malheiro.
- 6.780. Benedicto Nicolau de Almeida
- 6.781. Benedicto Baptista.
- 6.782. Ary Guimarães.
- 6.783. Armino Satyro de Farias.
- 6.784. Armando da Costa Ribeiro.
- 6.785. Antonio de Souza Silva.
- 6.786. Agenor Sabino de Souza.
- 6.787. Adolpho do Amaral Junior.

## INDEFERIDO:

- 6.739. Maria Lopes Dias.

## NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936

- 4.153. João Garcia Chaves.
- 4.154. Arthur Gomes Martins.
- 4.155. Octavio Gundemaro do Espirito Santo.
- 4.157. Walter Toledo de Menezes.
- 4.158. Jorge Leite Mafra.
- 4.159. Joffre Martins.
- 4.160. Sebastião Corrêa.
- 4.161. Lincoln Lee Lyra.
- 4.162. Joaquim Machado.
- 4.164. Sebastião Mendonça.
- 4.165. Hilton Balter.
- 4.166. Magno Brum da Luz.
- 4.167. Rogerio Bezerra Martins.
- 4.168. José Pereira Soares.
- 4.169. Osman Marinho.
- 4.170. Paulo da Costa Reis.
- 4.171. João Antonio de Oliveira.
- 4.172. Gloria Santos de Oliveira.
- 4.173. Aracaty Flôres.
- 4.174. Guilherme Mauricio da Costa.
- 4.175. Octacilio Siqueira.
- 4.176. Orlando Gonçalves Braga.
- 4.177. José Izidro dos Santos.
- 4.178. Harry Vasco de Almeida.
- 4.179. Pedro Siss.
- 4.180. Licinio Ferreira de Menezes.
- 4.181. Carlos Eduardo Imbroisi.
- 4.182. Antonio de Lima Freitas.
- 4.183. Joaquim Cardoso.
- 4.184. Joaquim Castro Rocha Filho.
- 4.185. Francisco Paiva.
- 4.186. José Gustavo de Moura.
- 4.187. Celso Barroso Leite.
- 4.188. Ricardo Baptista Celestino.
- 4.189. Orlando da Silva.
- 4.190. Oswaldo de Abreu.
- 4.191. Horacio Agapito da Silva.
- 4.192. José de Assis Ribeiro.
- 4.193. Oswaldino Pereira Ramos.
- 4.194. Letícia Werneck de Aguiar.
- 4.195. Francisco Maximiano.
- 4.196. Edith Ferreira Gaspar.
- 4.197. Luzia da Silva Fraga.
- 4.198. Geraldo Joaquim de Paula.
- 4.199. Alberto José de Sant'Anna.
- 4.200. Antonio Brancão.
- 4.201. Anthero Teixeira da Motta.
- 4.202. Arminda de Assumpção Cardoso.
- 4.203. Flavio Barbosa do Nascimento.
- 4.204. Helena Moreira de Souza.
- 4.205. Effrem Ferreira Figueiredo.
- 4.206. Waldemar Ribeiro Dias.
- 4.207. Virginia Gazoni Tavares.
- 4.208. Violeta de Oliveira Marques.
- 4.209. Stella Ribeiro Pinto.
- 4.212. Marina Cunha de Siqueira.
- 4.213. Maria Cecilia de Jesus.
- 4.214. Manoel Augusto Rebello Junior.
- 4.215. Maria José Lobato Franco.
- 4.217. Maria Amelia Correia Alves.

- 4.218. Maria Emilia Marques de Mattos.
- 4.219. João de Novaes Cunha.
- 4.220. José Gomes da Silva.
- 4.221. João Anello.
- 4.222. João Coutinho de Macedo.
- 4.224. Guilherme Simeão de Souza.
- 4.225. Gloria de Oliveira Marques.
- 4.226. Francisco Pereira Filho.
- 4.227. Cecilia Emilia da Rocha Lima.
- 4.228. Augusto de Souza Lopes.
- 4.229. Antonio Gazzoni Tavares.
- 4.230. Alcides Mendes Queiroz.
- 4.231. Aracy da Costa Cunha.
- 4.232. Alvaro Maximiano de Souza.
- 4.234. Antonio Anjo da Guarda.
- 4.235. Antonio Cavalcante de Lima.
- 3.236. Candida Marques de Lima.
- 4.237. Dalila de Oliveira Fontes.
- 4.238. Elias Nicolau.
- 4.240. Mauro da Costa Fernandes.
- 4.242. Octavio de Almeida Pires.
- 4.243. Sebastião Floriano Brandão.
- 4.244. Antonio Raibolt de Carvalho.

DILIGENCIA — DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936

- 4.163. Sarah Oregel Rocha.
- 4.210. Reynaldo dos Santos Pereira.
- 4.211. Raul da Silveira e Azevedo.
- 4.223. José da Silva Lima.
- 4.233. Antonio Almeida Pontes.
- 4.239. João Damasceno.

INDEFERIDOS: DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1936

- 4.156. Targinio Alves.
- 4.216. Maria José Silva Montenegro.
- 4.241. Olga de Moraes dos Santos.

## Terceira Circumscrição Eleitoral

## DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1936

- 10.361. Argentina Marçal.
- 10.362. Orlando Pinto de Almeida.
- 10.363. Lysippo d'Avila Carneiro.
- 10.364. Alvaro de Castro Guimarães Junio

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1936

- 10.365. Ernesto Bruno.
- 10.366. Jorge de Almeida Guimarães.
- 10.367. Altino Corrêa.
- 10.368. Armando Medeiros Villela.
- 10.369. Antonietta Candida de Souza.
- 10.370. Esteves Alceno da Rosa.
- 10.371. Elza Tavares Cancellas.
- 10.372. Francisco Ferreira de Lima.
- 10.373. Genoveva Garavello.
- 10.374. Genoveva Fausta Leite.
- 10.375. Henrique Soares.
- 10.376. Irú Nascimento Pereira.
- 10.377. Isaura Cardoso Jacques.
- 10.378. Ismael Teixeira.
- 10.379. José Joaquim Barbosa.
- 10.380. José Ribeiro.
- 10.381. Luiza Teixeira de Araujo.
- 10.382. Maria Martins Reis.
- 10.383. Maria da Conceição Leite.
- 10.384. Maria Amelia dos Santos Rodrigues.
- 10.385. Nelson Alves da Silva.
- 10.386. Nelson Alves de Aguiar.
- 10.387. Nadir Pereira da Costa.
- 10.388. Orion Nogueira de Freitas.

10.389. Ulderico Cavina.  
 10.390. Wilson José Pinheiro  
 10.391. José Rosa de Oliveira.  
 10.392. Luiz Moreira Bertholo.  
 10.393. Helio Noronha Maia.  
 10.394. Agostinho Novôa Outemaro.  
 10.395. Alvaro Theberge.  
 10.396. Antonio da Silva Leite.  
 10.397. Aurelia Martins.  
 10.398. Carlos Pereira Ramos.  
 10.399. Celia Ferreira Batatinha.  
 10.400. Claudionor Coelho.  
 10.401. Dalva Saldanha da Gama.  
 10.402. Domingos da Silva.  
 10.403. Edealinda da Conceição Silva.  
 10.404. Irenio Fausto dos Santos.  
 10.405. Isidoro Marques da Silva.  
 10.406. João Baptista Gomes.  
 10.407. João Baptista Torres Pacca.  
 10.408. João do Nascimento Maia.  
 10.409. João de Paula.  
 10.410. João Rodrigues Alves.  
 10.411. Jorge Faria.  
 10.412. José da Matta Freire.  
 10.413. José Rabello de Sant'Anna.  
 10.414. Julio da Matta Freire.  
 10.415. Lazaro Pereira da Silva.  
 10.416. Manoel Vicente Pacote.  
 10.417. Maria de Abreu Franco.  
 10.418. Maria Augusta Maggessé Robertson.  
 10.419. Mario Corrêa de Pinho.  
 10.420. Nancy Barbosa de Araujo.  
 10.421. Oslas Vianna de Souza.  
 10.422. Sylvio Trindade.  
 10.423. Vicente Corrêa Tavares.  
 10.424. Waldemar Pereira de Moraes.  
 10.425. Walter Tavares Dias Pessoa.  
 10.426. Volandino José Maia.  
 10.427. Zenith Hugo de Jesus.  
 10.428. Catullo da Paixão Coarense. (Indeferido)  
 10.429. Waldemar Raming Vianna.  
 10.430. Josué Frutas.

#### DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

11.008. Hamilton de Lima Barros.  
 11.009. Marietta Pellegrino Barbosa.  
 11.010. Manoel Gouvêa.  
 11.011. Otto Giraldes.  
 11.012. Hamilton Henriques Machado.  
 11.013. João Araujo.  
 11.014. David Salviano da Silva.  
 11.015. Leliano Freire Barbosa.  
 11.016. Thoméa de Souza Filgueiras.  
 11.017. José Mendes.  
 11.018. Olegario Rodrigues da Costa.  
 11.019. Olga da Silva Madeira Evôra.  
 11.020. Gercino Henriques Calazans.  
 11.021. Octacilio Campos.  
 11.022. Percilliana da Silva Ramos.  
 11.023. Gustavo Cardoso Estrela.  
 11.024. Barbara Feio.  
 11.025. Orieta Vasconcellos.  
 11.026. Feliciano Vianna da Cunha.  
 11.027. Antonio Medeiros.  
 11.028. Plinio da Silva Bandeira.  
 11.029. João Baptista Ferreira.  
 11.030. João Gomes Coelho.  
 11.031. Ribranco Joffre Rodrigues Pereira.  
 11.032. Coriolano Caetano Martins.  
 11.033. Armando Teixeira Junior.  
 11.034. Abilio Torrentes.  
 11.035. Alipio Eduardo Pereira.  
 11.036. Americo Lopes Rodrigues.  
 11.037. Judith Maia da Costa.  
 11.038. Jayme Couto Marcellino.  
 11.039. José Queiroz Fernandes.  
 11.040. José Pereira Nunes.  
 11.041. José Tavares do Couto.

11.042. Aurino Vianna.  
 11.043. Iracema Candêas.  
 11.044. José Pedro da Silva.  
 11.045. Alberto Gonzalez Carpinteiro.  
 11.046. Alberto Fernandes de Assis.  
 11.047. Aida Coscarelli Proença.  
 11.048. Alcides Lopes Pereira.  
 11.049. Alfredo Gonçalves da Silva.  
 11.050. Antonio de Oliveira Castro.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1936

11.051. Clara da Silva Azevedo.  
 11.052. Durvalina Gonçalves.  
 11.053. Esmeralda Coelho Gonçalves.  
 11.054. Engracia de Carvalho Lima.  
 11.055. Gastão Barbosa.  
 11.056. Gustavo Lucio de Macedo.  
 11.057. Humberto Merlim.  
 11.058. Isahel Gonçalves Dias.  
 11.059. Isolina Ventura de Carvalho.  
 11.060. Iracy Fernandes de Sá Freire.  
 11.061. Jorge de Jesus Castro.  
 11.062. Jorge Dias de Araujo.  
 11.063. Jayme Moura.  
 11.064. Juracy Rodrigues Xavier.  
 11.065. João Francisco Bartholo Filho.  
 11.066. João de Oliveira.  
 11.067. José de Almeida Torres.  
 11.068. José Pereira do Nascimento.  
 11.069. Leonidia Cunha Silva.  
 11.070. Margarida de Souza.  
 11.071. Maria de Pilar Gago Guimarães.  
 11.072. Maria Phelomena Lages.  
 11.073. Margarida Fonseca do Valle.  
 11.074. Maria da Conceição.  
 11.075. Manoel Aleixo.  
 11.076. Nicolau Bento dos Santos Filho.  
 11.077. Oswaldo Francisco de Azevedo.  
 11.078. Oswaldo Lopes Pereira.  
 11.079. Phelomeno de Almeida Marques.  
 11.080. Ricardo Gonçalves Ferreira.  
 11.081. Roberto Ottoni.  
 11.082. Romeu Machado de Azevedo.  
 11.083. Rosilda Alves Barroso.  
 11.084. Severino Ferreira de Almeida.  
 11.085. Waldemiro de Sá.  
 11.086. Eduardo Catão de Oliveira.  
 11.087. José Rodrigues Villares.  
 11.088. Carmelino Antunes dos Santos.  
 11.089. Nelson Peixoto do Amorim.  
 11.090. Raul David.  
 11.091. Bertha Beuttumuller Gussumann.  
 11.092. Harry Levit.  
 11.093. Antonio Azevedo Martins.  
 11.094. José Cabral.  
 11.095. Martins Peixoto.  
 11.096. Conceição Ferreira Tavares.  
 11.097. Napoleão Amorim Sastore.  
 11.098. Antonio Coelho.  
 11.099. Zaida Gomes Vianna.  
 11.100. Odilia Guimarães Fernandes.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1936

11.101. Raymundo Frota.  
 11.102. Manoel Joaquim Barbosa.  
 11.103. Sylvio Arthur Bechthuff.  
 11.104. Luiz de Souza Paulo.  
 11.105. Alfredo do Carmo.  
 11.106. Claudionor Telles Madureira.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

11.107. Leopoldina Teixeira Leite de Barros.  
 11.108. Thereza de Mello Casal.  
 11.109. Lourenço Martins Marcilio.  
 11.110. Carlos Corrêa da Silva.  
 11.111. Alcino Fonseca de Araujo.  
 11.112. Ary Nepomuceno das Chagas.  
 11.113. Affonso Fernandes Prado.  
 11.114. Luiz Cezarino de Almeida.  
 11.115. João dos Passos Vianna.

**Terceira Circumscrição Eleitoral****DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL**

Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Anchieta e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Plácido Modesto de Mello

**QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1936**

- 9.431. Antonio Alves da Costa.
- 9.432. Benedicto Gomes de Oliveira.
- 9.433. Francisco Dias de Assis.
- 9.434. Germano Ferreira Baptista.
- 9.435. Ignacia Wolfanga Gonçalves.
- 9.436. Francisco Laurindo de Lima
- 9.437. Luiz Cardoso.
- 9.438. Marciano de Souza.
- 9.439. Mario Cunha de Oliveira.
- 9.441. Waldemiro Pereira do Nascimento.
- 9.442. Astrogildo Lyrio de Carvalho.
- 9.443. Americo Ferreira Borges.
- 9.444. Estellina Jeronyma dos Santos.
- 9.445. Emma Ida Gaffi.
- 9.446. José do Nascimento.
- 9.447. Myrtilo Pinto de Souza.
- 9.448. Moacyr Cavalcanti de Barros Accioli.
- 9.449. Maria da Gloria de Amorim Santos.
- 9.450. Olga Lauzada.
- 9.451. Alberto Alves Pimenta.
- 9.452. Agostinha Marques dos Santos.
- 9.453. Djanira Possolo da Silva.
- 9.454. Edgard de Oliveira Couto.
- 9.456. Joaquim dos Santos.
- 9.457. Oswaldo Francisco da Silva.
- 9.458. Joaquim Miguez Portella.
- 9.459. Amy Eliza Muller Santos.
- 9.461. Anacleto Ivo da Costa.
- 9.462. Adirio Pinto Alves.
- 9.463. Manoel Pinheiro do Nascimento.
- 9.465. Benedicto Candido de Oliveira.
- 9.466. Antonio Francisco Eufrazio.
- 9.467. Amaro de Mello.
- 9.468. Elvira Costa de Oliveira.
- 9.469. Waldemir Menezes Mendes.
- 9.470. José Alves Bezerra.
- 9.471. Cicero Correia de Andrade.
- 9.472. Francisco de Assis Duarte.
- 9.473. Jorcy de Siqueira Drenx.
- 9.474. Nelson Luciano da Costa.
- 9.475. José Silva.
- 9.476. Octavio Machado.
- 9.477. Saturnino Martins Ferreira.
- 9.478. Saturnino Gomes de Souza.
- 9.479. Candido Francisco Penna.
- 9.480. Hecilia Vasconcellos Campos.
- 9.481. Ecliano da Costa Cordeiro.
- 9.482. Manoel Vicente da Silva.
- 9.483. Aurea Franco de Moura.
- 9.484. Alvaro Albino.
- 9.485. Antonio Francisco.
- 9.486. Waldomiro Fabiano da Silva.
- 9.487. José Paulino da Cruz.
- 9.488. Cleonice Porciuncula de Barros Palmeira.
- 9.490. Jovelino Marcelino.
- 9.491. Floriano Machado Peixoto.
- 9.492. Analia Bastos de Oliveira.
- 9.493. Waldemiro Macedo.
- 9.494. Sergio Pereira de Carvalho.
- 9.495. Waldemiro Cyriano Balbino
- 9.496. Isabel de Sant'Anna.
- 9.497. Hamilton Alves de Carvalho.
- 9.498. Maria Antonietta de Menezes Rocha.
- 9.500. Armindo de Lemos.
- 9.501. Waldyr Nunes.
- 9.502. Helda Pinheiro de Oliveira Lima.
- 9.503. Iracema Soares.
- 9.504. Isaura Soares.

- 9.505. Francisca de Abreu Menezes
- 9.506. Darcy Cardone.
- 9.507. Zulmira Cordeiro de Souza
- 9.508. Luiz Cardone.
- 9.510. José Francisco de Ramos.
- 9.511. Sylvano de Oliveira Lima.
- 9.513. Avelino José dos Santos.
- 9.514. Zelina Duque Estrada.
- 9.515. Emilia da Silva Moutella Vancato.
- 9.516. Ivonette Militão de Sant'Anna.
- 9.517. Miguel Sant'Anna.
- 9.518. Noemia Dias Guimarães.
- 9.519. Adalgisa Mattos.
- 9.520. Alberto Vancato.
- 9.521. José Netto de Queiroz.
- 9.523. Juber Fonseca.
- 9.524. Carmosina Cordeiro da Silva Cudós.

**PROCESSOS INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1936**

- 9.440. Virgulino Lopes da Silva.
- 9.455. Joanna Sant'Anna Simões.
- 9.460. Armando José Felipe.
- 9.464. João Minervino dos Santos.
- 9.489. Armindo de Oliveira.
- 9.499. Maria do Carmo.
- 9.509. Theodoro Rodrigues Coelho Filho.
- 9.512. Clovis Bento de Almeida.
- 9.522. Wilson Braz Chaves.

**EDITAES DE INSCRIÇÃO****Primeira Circumscrição****PRIMEIRA ZONA ELEITORAL**

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decto Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 doCodigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que no Cartorio e Juizo da 1.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos.

MANOEL MAVIGNIER DE NORONHA (8.594), filho de Horacio Carlos de Noronha e de Maria Amelia Mavignier de Noronha, nascido a 14 de julho de 1893, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação requerida. B. E. 15, n. 991, 3.ª zona.)

JONATHAS VIEIRA DOS PASSOS (15.111), filho de Luiz Vieira dos Passos e de Maria Lica dos Passos, nascido a 28 de julho de 1901, em Ubatuba, Estado de São Paulo, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação ex-officio, B. E. 38, n. 21.564.)

JOSE JOVITO MARINHO (10.032), filho de Antonio dos Santos Marinho e de Maria Rosa do Espírito Santo, nascido a 15 de fevereiro de 1880, em Santa Theresza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, negociante, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida. B. E. 35, n. 717, 1.ª zona.)

MANOEL MARTINS PEREIRA DA SILVA FILHO (24.573), filho de Manoel Martins Pereira da Silva e de Maria da Gloria Vieira, nascido a 22 de novembro de 1896, na Capital Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida. B. E. 58, n. 7.683, 5.ª zona.)

LUIZ BARRETO JUNIOR (4.067), filho de Luiz Barreto e de Palmyra da Silva Barreto, nascido a 8 de maio de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 21. (Transferencia de Estado.)

MANOEL FERREIRA VASSALLO (4.068), filho de Luiz Vassallo e de Herminia Ferreira Vassallo, nascido a 19 de

- agosto de 1908, em São Pedro Poguary, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 165. (Qualificação requerida, B. E. 28, numero 1.671.)
- DJANIRA DE OLIVEIRA** (4.069), filha de Thiago de Oliveira e de Antonia Maria de Oliveira, nascida a 26 de março de 1914, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 47. (Qualificação requerida, B. E. 144, n. 3.474.)
- CLAUDIONOR DA SILVA** (4.070), filho de Manoel Braz da Silva e de Maria da Gloria de Mello, nascido a 13 de março de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua de São Pedro n. 43. (Qualificação requerida, B. E. 144, n. 3.471.)
- MANOEL RIBEIRO DE MATTOS** (4.071), filho de Antonio Ribeiro de Mattos e de Maria Silveira Rosa, nascido a 8 de abril de 1903, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 38. (Qualificação requerida, B. E. 128, n. 3.213.)
- AGUINALDO MOREIRA DA SILVA** (4.072), filho de Sebastião Moreira da Silva e de Maria Brigida Ferreira, nascido a 27 de janeiro de 1915, em São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, carpinteiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 63. (Transferencia de Estado.)
- CARLOS PINHO DE OLIVEIRA** (4.073), filho de Bento Carlos de Oliveira e de Josephina Pinho de Oliveira, nascido a 12 de outubro de 1903, em Descalvado Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 24. (Qualificação requerida, B. E. 144, numero 3.498.)
- JOSE ROBERTO COELHO** (4.074), filho de João dos Santos Coelho e de Francisca de Jesus Coelho, nascido a 7 de junho de 1890, em Recife, Estado de Pernambuco, funcionario do Lloyd Brasileiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 144, n. 3.487.)
- MANOEL LEONCIO** (4.075), filho de Leoncio dos Santos e de Ignacia dos Santos, nascido a 10 de dezembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 72. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 3.464.)
- EUCLYDES DOS SANTOS** (4.076), filho de Antonio de Araujo e de Sebastiana dos Santos, nascido a 26 de outubro de 1912, na Capital Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 68. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 3.456.)
- GERALDINO VIEIRA** (4.077), filho de Leonardo Vieira dos Santos e de Clarinda Perpetua Moreira, nascido a 22 de junho de 1918, no Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 55. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 3.458.)
- JARDELINA DOS SANTOS** (4.078), filha de Manoel Antonio dos Santos e de Amelia Duarte dos Santos, nascida a 5 de março de 1918, na Capital Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 62, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 3.461.)
- ROBERTO MARQUES** (4.079), filho de Emilia Benedicta Marques, nascido a 27 de fevereiro de 1907, no Districto Federal, militar (sargento do Exército), solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 97. (Qualificação requerida, B. E. 137 n. 3.340.)
- EUCLYDES DE ALMEIDA MELLO** (4.080), filho de José Vieira de Mello, nascido a 21 de setembro de 1896, em Penedo, Estado de Alagoas, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 50, sobrado. (Transferencia de Estado.)
- ANTONIO SIQUEIRA** (4.081), filho de Albano Siqueira de Abreu e de Augusta dos Prazeres de Abreu Paes, nascido a 15 de abril de 1916, no Districto Federal, mecanico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 167. (Qualificação requerida, B. E. 144, n. 3.468.)
- ARLINDO MARTINS DA SILVA** (4.082), filho de Martinho Luiz da Silva e de America Veronica da Silva, nascido a 20 de agosto de 1896, em Lorena, Estado de São Paulo, motorista, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 71. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 2.255.)
- WALDEMAR LOPES DE SOUZA** (4.083), filho de José Lopes de Souza e de Etelvina Lopes de Souza, nascido a 19 de abril de 1912, no Districto Federal, lustrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 45. (Qualificação requerida, B. E. 144, n. 3.484.)
- DORALICE GARCIA FONTOURA** (4.084), filha de José Maria Garcia e de Justina da Costa Garcia, nascida a 29 de maio de 1904 (em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, modista, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhauma n. 39, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 2.277.)
- OCTAVIO DE ALMEIDA NEVES** (4.085), filho de Francisco de Paula Neves e de Antonia de Paula Neves, nascido a 25 de maio de 1906, em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 98. (Transferencia de Estado.)
- Districto Federal aos de dezembro de 1936. — Pelc  
escrivão, Juvenal de Araujo.

## TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

- MARIA NAZARETH DE SOUZA FONTES** (7.488), filha de Francisco Tiburcio de Souza e de Joanna Maria de Souza, nascida a 15 de fevereiro de 1909, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.498.)
- ERNA SIEMANN** (7.489), filha de Luiz Henrique Siemann e de Dorothea Wolfram Siemann, nascida a 22 de janeiro de 1912, em Itajahy, Estado de Santa Catharina, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.513.)
- ADELINA ALVES DE CARVALHO** (7.490), filha de Leonardo Augusto Alves e de Magdalena Alves, nascida a 18 de outubro de 1911, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.456.)
- ABGAIL NAZARETH** (7.491), filha de Marcelino Domingos de Vasconcellos e de Umbelina Ferreira de Souza, nascida a 29 de janeiro de 1915, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.469.)
- MILTON PINTO** (7.492), filho de Francisco Pinto e de Perina de Oliveira Pinto, nascido a 10 de dezembro de 1916, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.300.)
- OCTAVIO DANTAS DE OLIVEIRA** (7.493), filho de João Francisco de Oliveira e de Amelia Dantas de Oliveira, nascido a 21 de novembro de 1915, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.301.)
- SALVADOR ALVES RAMALHO** (7.494), filho de José Alves Ramalho e de Rosa Corrêa Ramalho, nascido a 6 de agosto de 1904, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.197.)
- JAYME DA COSTA** (7.495), filho de Francisco José da Costa e de Emilia da Costa, nascido a 1 de novembro de 1908, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio

- eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.119.)
- CHEREZA ALVES GAMA** (7.496), filha de Antonio Alves Bezerra e de Francisca Soares de Mello, nascida a 2 de maio de 1886, em Matta Grande, Estado de Alagoas, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.027.)
- EUGENIO PAULO ESTEPHANIO** (7.497), filho de Vicente Estephano e de Angelina Cesario, nascido a 3 de abril de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.478.)
- AUGUSTO TEIXEIRA PINHEIRO** (7.498), filho de Manoel Teixeira de Andrade e de Maria Gomes, nascido a 3 de maio de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.165.)
- EDUARDO GUERREIRO** (7.499), filho de Felipe Guerreiro e da Anna Guerreiro Vellasco, nascido a 4 de março de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.014.)
- ANADYR DOS SANTOS FERREIRA** (7.500), filho de João dos Santos Ferreira e de Maria dos Santos Ferreira, nascido a 10 de fevereiro de 1909, em Itaquatiara, Estado do Amazonas, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.333.)
- ANTONIO JOAQUIM DE SANT'ANNA** (7.501), filho de Joaquim José de Sant'Anna e de Rosalina Maria Christina, nascido a 7 de março de 1909, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.040.)
- JOSE PEREIRA NEVES** (7.502), filho de Antonio Pereira Neves e de Anna Maria da Cruz Neves, nascido a 15 de dezembro de 1904, no Districto Federal, viuvo, pintor, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.970.)
- ANTONIO BARBOSA** (7.503), filho de Benedicto Lourenço Lemos Barbosa e de Adelaide Limongi Barbosa, nascido a 16 de junho de 1907, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.591.)
- GABRIEL JOSE DE MORAES** (7.504), filho de João José de Moraes e de Graciana Maria das Doras, nascido a 31 de outubro de 1888, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.234.)
- BERNARDINO DE AZEVEDO** (7.505), filho de José Antonio de Azevedo e de Maria de Azevedo, nascido a 21 de outubro de 1904, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.143.)
- ANTONIO ISIDORO DA SILVA** (7.506), filho de Isidoro da Silva Freitas e de Claudina Emeceneiana Cruz, nascido a 16 de fevereiro de 1896, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, casado, motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.377.)
- DIAMANTINA DA COSTA NUNES** (7.507), filha de Diamantino Augusto Nunes e de Julia da Costa Neves, nascida a 4 de setembro de 1904, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 5.303.)
- CELSO AUGUSTO CHAVES FARIA** (7.508), filho de Francisco Augusto Chaves Faria e de Maria do Carmo de Chaves Faria, nascido a 18 de outubro de 1918, no Districto Federal, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.427.)
- JOAO AVILA DE MESQUITA** (7.509), filho de Joaquim Vieira de Mesquita e de Maria Francisca Avila de Mesquita, nascido a 22 de janeiro de 1899, em Cidade de Caba, Estado de Pernambuco, casado, radio-telegraphista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Matto Grosso, titulo n. 2.274.)
- JOSE NUNES MOREIRA** (7.510), filho de Antonio Nunes Moreira e de Maria Adelina Cardoso, nascido a 17 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.292.)
- UBALDINO NORBERTO DOS SANTOS** (7.511), filho de Vicente Teixeira dos Santos e de Januaria Norberto Santos, nascido a 14 de maio de 1913, em Recife, Estado de Pernambuco, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.064.)
- DOMINGOS DA SILVA TAVARES** (7.512), filho de José de Souza Tavares Sobrinho e de Virgínia do Espírito Santo e Silva, nascido a 11 de julho de 1900, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.672.)
- JOAO RODRIGUES BARROCA** (7.513), filho de Alexandre Rodrigues Barroca e de Elisa Alvarenga Barroca, nascido a 17 de dezembro de 1902, em Laranjal, Estado de Minas Geraes, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.653.)
- JORGE DA ROCHA FRAGOSO** (7.514), filho de Paulo da Rocha Fragoso e de Lelia Paes da Rocha Fragoso, nascido a 1 de abril de 1916, no Districto Federal, solteiro, engenheiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.524.)
- FRANCISCO ALVES MARTINS** (7.515), filho de Domingos Alves Martins e de Maria Augusta Martins, nascido a 15 de setembro de 1907, no Districto Federal, casado, barbeiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.479.)
- ESMERILDA DOS SANTOS SILVA** (7.516), filha de Antonio Joaquim dos Santos e de Isabel Conceição dos Santos, nascida a 2 de outubro de 1915, no Districto Federal, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.244.)
- ALFREDO CORNELIO DO NASCIMENTO** (7.517), filho de Raymundo Cornelio do Nascimento e de Iracema Cornelia, nascido a 22 de janeiro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.587.)
- CESARIO LOPES MOREIRA** (7.518), filho de Maria Salomé, nascido a 30 de março de 1890, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.060.)
- EDGARD FERREIRA DA SILVA** (7.519), filho de João Ferreira da Silva e de Olivia Peixoto Cavalcante, nascido a 13 de janeiro de 1912, no Districto Federal, casado, funcionario do Lloyd Brasileiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.631.)
- MURILLO MARTINS DE SOUZA** (7.520), filho de Euripedes Martins de Souza e de Augusta Martins de Souza, nascido a 31 de março de 1890, no Districto Federal, casado, consul, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 18, n. 1.342.)
- RAPHAEL MOTA AMADEU** (7.521), filho de Raphael Fausto Amadeu e de Lucinda da Motta Amadeu, nascido a 9 de dezembro de 1911, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.754.)
- JOAO PINTO DA SILVA** (7.522), filho de Luiz Pinto da Silva e de Maria de Lourdes Gouvêa, nascido a 25 de fevereiro de 1914, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.376.)
- MARIO DA ROCHA FREITAS** (7.523), filho de José da Rocha Freitas e de Agostinha Nunes Simões, nascido a 5 de maio de 1893, no Districto Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.987.)
- FABIO LETTE DA CUNHA** (7.524), filho de Antonio José da Cunha e de Maria da Cunha, nascido a 20 de dezembro de 1916, em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto mu-

municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 4.495.)

**PRUDENCIO HERRMANN** (7.525), filho de Jacob Herrmann e de Catharina Lamb Herrmann, nascido a 10 de outubro de 1885, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, casado, cirurgião dentista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Transferencia do Estado do Rio Grande do Sul, titulo n. 8.140.)

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

## EXPEDIÇÃO DE TITULOS

### Primeira Circumscricao

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (ANTIGA)

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, da 1ª Circumscricao do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

5.815. Manoel da Silva (21.501), filho de Maria Luiza da Conceição, nascido a 7 de outubro de 1904, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, cabineiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua da Gloria n. 92. — Gloria.

### Segunda Circumscricao

#### SEXTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona, da 2ª Circumscricao do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 5.861. Augusto Pereira Costa (5.861), filho de Elias Pereira Cotta Sobrinho e de Maria Rosa Cotta, nascido a 31 de dezembro de 1897, no Distrito Federal, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Dias da Rocha n. 26.
- 5.862. Joaquim Francisco de Oliveira (5.862), filho de Francisco Alves da Silva e de Francisca Martins de Oliveira, nascido a 18 de outubro de 1907, em Aracaty, no Estado do Ceará, commercio, solteiro com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á estrada da Gavea s/n.
- 5.863. Manoel da Silva Gomes (5.863), filho de Maria de Jesus, nascido a 15 de janeiro de 1904, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua Thereza Guimarães n. 4.
- 5.864. Romeu dos Santos (5.864), filho de Annibal dos Santos e de Carolina Capoti, nascido a 4 de outubro de 1918, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Fara 36, barração 4.
- 5.865. Gastão Semonard Rodrigues dos Santos (5.865), filho de José Rodrigues dos Santos e de Maria Semonard dos Santos, nascido a 8 de março de 1882, no Distrito Federal, advogado, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua Marquez de Olinda n. 28.
- 5.866. Arnaldo Rocha Filho (5.866), filho de Arnaldo Cyrillaco de Oliveira Rocha e de Maria Gezarina Baptista Rocha, nascido a 2 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á Praia de Botafogo n. 34.
- 5.867. João Duarte Macedo (5.867), filho de Ernani Macedo e de Maria Fernandes Macedo, nascido a 3 de junho de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua Alvaro Ramos 123, c. 12.
- 5.868. Plinio Aurelio da Rocha (5.868), filho de Maria Christina de Souza Reis, nascido a 7 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Visconde Pirajá n. 29, c. 1.

5.869. Affonso Monteiro Osorio (5.869), filho de Arnaldo Osorio e de Isabel Monteiro Osorio, nascido a 22 de janeiro de 1904, em Icó, Estado do Ceará, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Siqueira Campos n. 30.

5.870. Manoel Carneiro Monteiro (5.870), filho de Manoel Carneiro e de Julia Hermes Monteiro, nascido a 13 de maio de 1906, em Icó, Estado do Ceará, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Siqueira Campos n. 30.

5.871. Yolanda de Azevedo Maltez (5.871), filha de Jeronymo de Azevedo Maltez e de Nair Mendonça Maltez, nascida a 29 de agosto de 1914, no Distrito Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Julio de Castilho n. 15, app. 8.

5.872. Aluizio Napoleão de Freitas Rego (5.872), filho de Hugo Napoleão Rego e de Mathilde de Freitas Rego, nascido a 20 de novembro de 1914, Belém, Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á rua Salvador Correia n. 17.

5.873. Moacyr Vianna de Oliveira (5.873), filho de Arthur Eugenio Vianna de Oliveira e de Eugenia Maria Vianna, nascido a 9 de junho de 1904, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Jardim Botânico n. 664.

5.874. Helena Delniz (5.874), filha de Samuel Delniz e de Alzira Cardoso Delniz, nascida a 16 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteira com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Lopes Quinta n. 65 A.

5.875. Ary Gouvea Torres (5.875), filho de José Monteiro Torres e de Ubaline Gouvea Torres, nascido a 17 de outubro de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Jardim Botânico n. 695.

5.876. Nazario Casemiro de Abreu (5.876), filho de João Casemiro de Abreu e de Isabel Candida de Jesus, nascido a 30 de março de 1914, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, impressor, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Faro n. 56.

5.877. Janyr Bezerra (5.877), filha de Waldemar do Carmo Bezerra e de Alice de Oliveira Bezerra, nascida a 6 de março de 1914, no Distrito Federal, perfum. contadora, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residencia á Travessa Miranda n. 42.

5.878. Maria Luiza Gelle Cecil (5.878), filha de Francisco Gelle e de Paulina Gelle Cecil, nascida a 1 de outubro de 1904, Estado de São Paulo, Capital, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua da Passagem n. 99 A.

5.879. João de Souza Leão (5.879), filho de Pedro de Souza Leão e de Isabel Gomes Souza Leão, nascido a 14 de junho de 1903, Ipojuca, Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua Arnaldo Quintella n. 56.

5.880. Geraldo de Queiroz Moreira (5.880), filho de João Baptista Moreira e de Noemia de Queiroz Moreira, nascido a 7 de fevereiro de 1914, em Morapanim, Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á rua Jardim Botânico n. 592.

5.881. Emiliana Esmeralda Nazareth (5.881), filha de Emiliano Esmeralda Nazareth e de Pulcheria Bittencourt Nazareth, nascida a 19 de novembro de 1884, em Cachoeira, Estado da Bahia, funcionario municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residencia á Estrada da Gavea sem numero.

5.882. José Manoel da Costa Pereira (5.882), filho de Annibal da Costa Pereira e de Adalina Nova da Costa Pereira, nascido a 26 de maio de 1914, no Distrito Federal, advogado, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residencia á rua Muniz Barreto n. 41.

- 5.883. Ary Rodrigues (5.883), filho de Annibal José Rodrigues e de Anna Leite Rodrigues, nascido a 22 de outubro de 1912, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Haritoff n. 107.
- 5.884. Irene da Silva (5.884), filho de Francisco da Silva e de Julia Ribeiro da Silva, nascido a 26 de agosto no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Santa Clara n. 22.
- 5.885. Ruy Carvalho (5.885), filho de José Candido de Carvalho e de Maria Freire de Carvalho, nascido a 14 de janeiro de 1909, em Conceição Macabu, Macabé, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Visconde de Pirajá numero 278.
- 5.886. Agésilas Pereira da Silva (5.886), filho do Dr. Raymundo Pereira da Silva e de Zulmira de Castro Pereira da Silva, nascido a 14 de março de 1904, no Distrito Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á rua Urandi n. 13.
- 5.887. Cyro Alfredo de Camargo Bueno (5.887), filho de Leandro de Camargo Bueno e de Dolores de Camargo Bueno, nascido a 7 de outubro de 1910, em Campinas, Estado de São Paulo, medico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á Avenida Pasteur n. 203.
- 5.888. Fernando Martinez (5.888), filho de Pedro Martinez e de Maolossa Garcia, nascido a 30 de maio de 1900, no Distrito Federal, mecanico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Bolivar n. 32.
- 5.889. Odilon Ferreira Guarita (5.889), filho de Cesar Augusto Salgado Guarita e de Edwiges Ferreira Guarita, nascido a 15 de setembro de 1913, em Jaboticabas, Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Barata Ribeiro numero 425.
- 5.890. Aloysio Lacerda (5.890), filho de Tito José Lacerda e de Theodora Lacerda, nascido a 28 de julho de 1915, no Distrito Federal, commerciaro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á rua da Matriz n. 74.
- 5.891. Lucio de Oliveira Mesquita (5.891), filho de Francisco José de Souza Mesquita e de Luiza Amelia de Oliveira Mesquita, nascido a 1 de novembro de 1891, no Distrito Federal, funcionario publico, com domicílio eleitoral no Distrito municipal de Lagoa e residência á rua General Polydoro n. 288.
- 5.892. Joel Clapp (5.892), filho de João Clapp Filho e de Maria Henriqueta Clapp, nascido a 9 de julho de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Figueiredo Magalhães n. 96.
- 5.893. José Soares de Andrade (5.893), filho de Felipe Soares de Andrade e de Lydia Soares de Andrade, nascido a 11 de junho de 1898, no Distrito Federal, operario, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á rua Sorocaba n. 38.
- 5.894. José Velho Tito (5.894), filho de Arthur Rodrigues Tito e de Maria de Souza Velho Tito, nascido a 14 de agosto de 1913, no Distrito Federal, medico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Sá Pereira n. 148.
- 5.895. Sylvia de Oliveira Nunes (5.895), filha de Maria José de Oliveira, nascida a 20 de maio de 1912, no Distrito Federal, funcionaria municipal, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa e residência á rua Eduardo Guinle n. 23.
- 5.896. Francisco Pereira Rosa (5.896), filho de Antonio Rosa da Silva e de Maria Pereira Rosa, nascido a 18 de dezembro de 1912, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, estuador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Bolivar n. 18.
- 5.897. Lycurgo de Albuquerque Salgado (5.897), filho de

Leopoldo Salgado e de Lydia de Albuquerque Salgado, nascido a 29 de dezembro de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residência á rua Visconde de Albuquerque n. 634, ap. 2.

- 5.898. Ivette Frazão Parga (5.998), filho de Herculano Nina Parga e de Henriqueta Frazão Parga, nascida a 9 de março de 1913, em São Luiz, Estado do Maranhão, commercio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gavea e residência á rua Visconde de Albuquerque n. 634, ap. 4.
- 5.899. Vicente Romano Lobosco Filho (5.899), filho de Vicente Romano Lobosco e de Victoria Silva de Jesus Lobosco, nascido a 22 de novembro de 1894, em Palmyra, Estado de Minas Geraes, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Siqueira Campos n. 53.
- 5.900. João Marques de Carvalho (5.900), filho de João Marques de Carvalho e de Isabel Dias de Carvalho, nascido a 11 de maio de 1896, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana e residência á rua Visconde de Pirajá n. 293, c. 1.

io, 30 de dezembro de 1936. — Pelo escrivão, A. Abreu.

### Terceira Circumscrição

#### DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

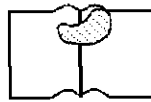
De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona, da 3ª Circumscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 10.204. João Lucena de Almeida, filho de Raphael Lucena de Almeida e de Maria Magdalena Conceição, nascido a 13 de julho de 1911, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Monteiro da Luz n. 16.
- 10.205. Alcebiades Baptista de Souza, filho de Antonio Baptista de Souza e de Diana Antonia de Souza, nascido a 10 de novembro de 1910, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Camarista Meyer n. 14.
- 10.206. Irenio Domingues, filho de Sabino Domingues e de Suzana Pereira Caldas, nascido a 4 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dr. Bulhões n. 128.
- 10.207. Ary Miranda de Menezes, filho de Oscar Miranda de Menezes e de Geraldina Candida Gonçalves Menezes, nascido a 3 de julho de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhauma e residência á avenida Suburbana n. 1.969.
- 10.208. Othon Freire d'Aguiar, filho de João Pio Freire Aguiar e de Maria Olga Castro Freire Aguiar, nascido a 7 de dezembro de 1904, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Paulo Araujo n. 104.
- 10.209. Elvira de Souza Oliveira, filha de Carlos João Ferreira e de Virginia Souza Ferreira, nascida a 2 de novembro de 1906, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Borja Reis n. 29.
- 10.210. Hildebrando Miranda de Souza, filho de Manoel Moreira de Souza e de Laura Miranda de Souza, nascido a 3 de julho de 1918, no Distrito Federal, empregado publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Aquidaban n. 122.
- 10.211. Icor David Vaisman, filho de Bentini Josenici Vaisman e de Marien Glitea, nascido a 17 de maio de 1906, na Rumania, (naturalizado), negociante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 546.
- 10.212. João Silva de Araujo Carneiro, filho de Alberto de Souza Carneiro e de Eulalia da Silva Carneiro, nascido a 24 de abril de 1916, no Distrito Fe-

- deral, commerciarario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Americana n. 47.
- 10.213. Faustino José Alves Junior, filho de Faustino José Alves e de Maria Virgilia Paes Rosa Alves, nascido a 25 de março de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borja Reis n. 9.
- 10.214. Henriqueta da Silva Duque Estrada, filha de Gervasio Theodoro da Silva e de Maria Bernarda Lopes, nascida a 28 de janeiro de 1874, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Lopes Cruz n. 52.
- 10.215. José Domingues, filho de Martiniano Domingues e de Manonilla Maria Domingues, nascido a 19 de março de 1881, no Estado da Bahia, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Paraguay n. 86.
- 10.216. Irene Annita Gerloff, filha de Ernesto Gerloff e de Maria Gerloff, nascida a 3 de março de 1917, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Magalhães Couto n. 18.
- 10.217. Ida Anna Gerloff, filha de Ernesto Gerloff e de Maria Loreuz, nascida a 29 de outubro de 1914, em São Paulo, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Magalhães Couto n. 18.
- 10.218. Mathilde Rodrigues de Jesus, filha de Antonio Rodrigues Loureiro e de Alexandrina de Jesus, nascida a 23 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Francisca Meyer n. 155.
- 10.219. Raymundo Gonçalves do Amaral, filho de Luiz Gonçalves do Amaral e de Christina Mangabeira Amaral, nascido a 12 de julho de 1910, no Estado do Rio Grande do Norte, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 123.
- 10.220. Altair Baptista de Conceição, filho de Adolpho José de Conceição Junior e de Adelina Baptista Peiva Conceição, nascido a 21 de novembro de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Delta n. 12.
- 10.221. José Luiz, filho de João Luiz e de Constantina Candida Caruso, nascido a 11 de setembro de 1901, em São Paulo, Estado de São Paulo, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Bocaina n. 89.
- 10.222. Leonidio Gomes de Souza, filho de Pedro José de Souza e de Rita Maria da Conceição, nascido a 14 de abril de 1902, no Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Paraguay n. 18.
- 10.223. Jovino Cloy Pedra, filho de José Rodrigues Pedra e de Maria Comenides Pedra, nascido a 1 de janeiro de 1901, no Districto Federal, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Cabuçu n. 23.
- 10.224. Americo Pedro de Alcantara, filho de Antonio Pedro de Alcantara e de Joaquina Maria dos Santos, nascido a 20 de julho de 1900, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Domingos Freire n. 12.
- 10.225. Herminia da Silva Cavalleiro, filha de Faustino Cavalleiro e de Evangelina Silva Cavalleiro, nascida a 4 de novembro de 1907, no Districto Federal, commercio, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 381.
- 10.226. Aristides Peiva, filho de Hemetério Julio Paiva e de Archanja Zulmira Oliveira, nascido a 9 de abril de 1900, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borja Reis numero 7.
- 10.227. Hugo Soares da Souza, filho de Fabio Olavo Soares Souza e de Maria Coutinho, nascido a 25 de abril de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Anna Cavalcante numero 781.
- 10.228. Aureliano da Fonseca, filho de Angelo Fonseca e de Marcolina Maria Conceição, nascido a 29 de outubro de 1910, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 331.
- 10.229. Carlos Wolf von Arcos, filho de Carlos Wolf von Arcos e de Laura Dias, nascido a 6 de agosto de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Villela Tavares n. 65.
- 10.230. Jair Gomes da Silva, filho de Luciana Maria Conceição, nascido a 31 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua José Verissimo n. 39.
- 10.231. João Pettinario, filho de Attilio Pettinario e de Marianna Pettinario, nascido a 28 de setembro de 1905, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dr. Bulhões n. 144.)
- 10.232. Moacyr Borchert, filho de Paulino Borchert e de Carmen Pinto Almeida Borchert, nascido a 27 de outubro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Matheus Silva n. 26-A, casa 8.)
- 10.233. Theodoro Bento de Azevedo, filho de Antonia Caetano Felix, nascido a 15 de janeiro de 1903, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Cesaria n. 12.)
- 10.234. Humberto de Carvalho, filho de Antonio Francisco Carvalho e de Euthalia Sá Carvalho, nascido a 12 de outubro de 1913, no Districto Federal, auxiliar commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dias da Cruz n. 196.)
- 10.235. Victoriano dos Santos, filho de João Luiz dos Santos e de Iracema Candida Muniz, nascido a 14 de novembro de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Getulio numero 22.)
- 10.236. Victor Fernandes Pinto, filho de Antonio Fernandes Pinto e de Nila da Costa Fernandes Pinto, nascido a 1 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Hermengarda n. 139.)
- 10.237. Oswaldo Gomes da Silva, filho de Adelia Malet, nascido a 19 de março de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Francisca n. 48.)
- 10.238. Joventino Monteiro, filho de Noel Monteiro Sobrinho e de Ludgeria Maria Conceição, nascido a 18 de julho de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Miguel Gama n. 17.)
- 10.239. Eduardo Conde, filho de Firmino Conde e de Leonor Pereira Leite, nascido a 1 de dezembro de 1903, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Joaquim Meyer n. 38.)
- 10.240. José Luiz Machado da Silveira, filho de José Luiz Dilermando da Silveira e de Maria Luiza Machado Silveira, nascido a 29 de janeiro de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Adriano dos Passos n. 12.)
- 10.241. Helena Machado Cardoso, filha de Maria Machado Cardoso e de Balbina da Silva Cardoso, nascida a 23 de junho de 1905, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 202.)

- 10.242. Olga Ferreira de Aguiar, filha de Julio Costa Ferreira Junior e de Alzira Dias Ferreira, nascida a 15 de julho de 1904, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dias da Cruz numero 663.)
- 10.243. Waldemar José de Farias, filho de Agostinho José Farias Junior e de Deolinda Candida Farias, nascido a 17 de janeiro de 1906, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua São Gabriel n. 8.)
- 10.244. Zoé dos Santos Araujo, filho de João Teixeira dos Santos e de Zulmira da Costa Santos, nascida a 16 de março de 1918, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dias da Cruz numero 661.)
- 10.245. Militano Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Emilia Prado, nascido a 10 de agosto de 1917, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Butle de Lima n. 10.)
- 10.246. Otto José da Silva, filho de Antenor José da Silva e de Carolina Candida da Silva, nascido a 18 de agosto de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dr. Bulhões n. 146.)
- 10.247. Dinorah Machado Coelho, filha de Antonio Machado Coelho e de Leopoldina Mascarenhas Coelho, nascida a 27 de junho de 1913, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Barbacena n. 9.)
- 10.248. José Guimarães, filho de Antonio Oliveira Sampaio Guimarães e de Philomena Faria Almeida, nascido a 24 de abril de 1907, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Medina n. 37.)
- 10.249. Otília Pires Lima, filha de Antonio Pires e de Elvira Dias de Castro, nascida a 1 de fevereiro de 1900, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Domingos Freire n. 47.)
- 10.250. Mair Raphael Chuella filha de Raphael Mair Chuella e de Raphaela Franco, nascida a 2 de dezembro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Meyer n. 23.)
- 10.251. Maria da Gloria Tavares, filha de Olimpio Rodrigues e de Amelia Barbosa Rodrigues, nascida a 15 de agosto de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Adriano numero 67.)
- 10.252. Cesario de Oliveira Tavares, filho de Francisco de Oliveira Tavares e de Rosa de Almeida Tavares, nascido a 25 de fevereiro de 1894, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Paulo Araujo n. 182.)
- 10.253. Osmar Spule, filho de João José Spule e de Julieta de Castro Spule, nascido a 4 de dezembro de 1915, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Barbacena n. 38.)
- 10.254. Frederico dos Santos Mattos Filho, filho de Francisco dos Santos Mattos e de Minervina do Nascimento, nascido a 6 de setembro de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Lopes da Cruz n. 38.)
- 10.255. Francisco Pereira Bastos, filho de Targino Pereira Bastos e de Maria Sant'Anna Bastos, nascido a 19 de junho de 1916, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Affonso Ferreira n. 17.)
- 10.256. Orlandina Freire de Sant'Anna, filha de Alberico Freire de Sant'Anna e de Altina Ramos da Silva Sant'Anna, nascida a 20 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, funcionaria municipal, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma. (Residencia á rua Dr. Padilha numero 72.)
- 10.257. João Baptista Pereira Lins, filho de José de Araujo Lins e de Isaura Pereira Lins, nascido a 9 de julho de 1913, no Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Dias da Cruz numero 661.)
- 10.258. Oscar Alves dos Santos, filho de Benjamin Alves dos Santos e de Rufina Guimarães dos Santos, nascido a 1 de junho de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer. (Residencia á rua Engenho de Dentro n. 231-A.)
- 10.259. Chrysostomo Machado, filho de Luiz Machado e de Luiza de Jesus Pereira, nascido a 29 de outubro de 1916, no Districto Federal, *chauffeur*, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Dr. Padilha n. 126.
- 10.260. Oswaldo Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues e de Virginia Constança Rodrigues, nascido a 27 de março de 1915, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Vilela Tavares n. 71.
- 10.261. Marianna de Lima, filha de Americo Lima e de Carmem Lima, nascida a 21 de outubro de 1908, no Districto Federal, dactylographa, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Camarista Meyer n. 182.
- 10.262. Helio da Silva e Oliveira, filho de Hugo da Silva Oliveira e de Leonor Moreira de Oliveira, nascido a 24 de abril de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 269.
- 10.263. Lourenço Dantas Barreto, filho de Manoel Dantas Barreto e de Josepha Dantas Barreto, nascido a 6 de junho de 1911, no Estado de Alagoas, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer n. 13.
- 10.264. Waldemar Cesar de Mendonça, filho de Sylvia Cesar de Mendonça, nascido a 6 de julho de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Adriano n. 58.
- 10.265. Eduardo Levy, filho de Max Levy e de Rubina Levy, nascido a 22 de fevereiro de 1891, no Estado do Rio Grande do Sul, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 245.
- 10.266. Geraldo Santos Vidal, filho de João Vidal e de Maria dos Santos Vidal, nascido a 14 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 40.
- 10.267. Cordolino José do Nascimento, filho de Avelino do Nascimento e de Severina do Nascimento, nascido a 11 de maio de 1918, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Amaro Cavalcanti n. 715.
- 10.268. José Augusto, filho de José Augusto e de Luiza Silva Augusto, nascido a 9 de março de 1910, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Leal n. 107 A.
- 10.269. Antonio Rufino da Silva, filho de Bento Rufino da Silva e de Maria Rita de Jesus, nascido a 13 de fevereiro de 1913, no Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Elvira n. 43.
- 10.270. Walter Vasconcellos, filho de Leandro Lino Vasconcellos e de Maria Leonor Fernandes Vasconcellos, nascido a 19 de março de 1912, no Estado do Rio Grande do Sul, dentista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Francisca Meyer n. 34.
- 10.271. Jomar Ferreira, de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira e de Margarida Ferreira da Silva, nas-

- cido a 29 de março de 1917, no Estado do Rio de Janeiro, commercario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Carolina Meyer n. 35.
- 10.272. Lourival Ferro Gomes Pinto, filho de Jorge Ferri Pinto e de Augusta Pereira Cardoso Santos, nascido a 24 de novembro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Angelica n. 18.
- 10.273. Djalma Cardoso da Silva Velloso, filho de Luiz Epiphanyo Silva Velloso e de Arminda Barros Cardoso Silva Velloso, nascido a 26 de julho de 1908, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Martins Lage n. 135.
- 10.274. João Milezi, filho de David Milezi e de Bertolina Milezi, nascido a 17 de março de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borja Reis n. 29.
- 10.275. Nilton Moreira Barbosa, filho de Elpidio Moreira Barbosa e de Carmelina Barbosa, nascido a 30 de junho de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 409.
- 10.276. Ayda Fleury, filho de João Fleury de Souza e de Esther de Almeida, nascido a 11 de setembro de 1888, no Estado do Rio Grande do Sul, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Coronel Gotta n. 16.
- 10.277. Nicola Miguel Vercillo, filho de Miguel Vercillo e de Maria Luiza Machado, nascido 25 de setembro de 1907, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Fernando Esquerda numero 238.
- 10.278. Silesio Gomes da Silva, filho de Braulio Gomes da Silva e de Sabina Maria da Conceição, nascido a 13 setembro de 1888, no Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Aquidaban n. 32.
- 10.279. Max Antonio de Figueiredo, filho de Mario Campos de Figueiredo e de Maria José de Figueiredo, nascido a 14 de junho de 1912, no Districto Federal, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 342.
- 10.280. José Antonio do Espirito Santo, filho de Francisco Antonio do Espirito Santo e de Josephina de Souza Santos, nascido a 17 de novembro de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 110.
- 10.281. Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira, filho de Carlos Americo Barbosa Oliveira e de Luiza Barbosa de Oliveira, nascido a 11 de março de 1914, no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Amaro Cavalcanti n. 757.
- 10.282. Rubem Fausto Pinheiro dos Santos, filho de Nonato Fausto dos Santos e de Isabel Pinheiro dos Santos, nascido a 7 de setembro de 1901, no Districto Federal, mecanico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Angelica n. 67.
- 10.283. Balbino Paixão, filho de Balbino José Joaquim da Paixão e de Laudelina Justitina dos Santos, nascido a 10 de maio de 1915, no Estado Rio de Janeiro, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Braga Monteiro n. 45.
- 10.284. Luiz dos Santos, filho de Claudio Manoel dos Santos e de Sabina Paula dos Santos, nascido a 10 de março de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Angelica n. 18.
- 10.285. Urculino Jacomo da Silva, filho de Manoel Jacomo da Silva e de Alcina Aives de Oliveira, nascido a 12 de dezembro de 1909, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Braga Monteiro n. 30.
- 10.286. Julio dos Santos, filho de Manoel Zacharias dos Santos e de Idalina Rosa de Jesus, nascido a 30 de julho de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 407.
- 10.287. Manoel Antonio Serdeiro, filho de José Antonio Antunes Serdeiro e de Custodia Moraes Antunes, nascido a 11 de fevereiro de 1897, no Estado de Minas Geraes, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer numero 63.
- 10.288. Yvonne Cunha, filho de Antonio da Cunha e de Evangelina Galvão Cunha, nascido a 31 de dezembro de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Pedro de Carvalho n. 64.
- 10.289. José Ibrahim Haddad, filho de Ibrahim Betros e de Lafite Jorge, nascido a 16 de dezembro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Bulhões n. 160.
- 10.290. Antonio de Salles Cunha Filho, filho de Antonio de Salles Cunha e de Maria Carlinda Silva Cunha, nascido a 25 de fevereiro de 1913, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Leal n. 57.
- 10.291. Hygino Santiago, filho de Hygino Santiago e de Fausta Santiago, nascido a 24 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dionisio Fernandes n. 54.
- 10.292. Armando Carneiro Porta, filho de Ricardo Carneiro Agnar e de Julia Portas Yvem, nascido a 26 de julho de 1914, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Mario Capistrano n. 18.
- 10.293. Clemente Fernandes, filho de Clemente Monhufo Fernandes e de Maria Santalucia, nascido a 27 de abril de 1896, no Districto Federal, empregado do commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Villela Tavares n. 71.
- 10.294. Libertario Dias da Silva Porto, filho de Alfredo Dias Silva Porto e de Carlota da Silva Porto, nascido a 24 de março de 1906, no Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 331.
- 10.295. Pedro Constancia, filho de Rita Constancia, nascido a 3 de novembro de 1911, no Estado do Espirito Santo, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Honorio n. 76.
- 10.296. Ernani Frotta, filho de José Frotta e de Anna Mazzuco Frotta, nascido a 24 de maio de 1919, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Ramiro Magalhães n. 67.
- 10.297. João Gomes da Fonseca Cunha Filho, filho de Joao Gomes Fonseca Cunha Junior e de Arminda Pereira Cunha, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 819.
- 10.298. Mario Soares Silva, filho de Fortunato José Silva e de Rita Soares Silva, nascido a 2 de novembro de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, cirurgião dentista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Porto Alegre n. 22.
- 10.299. Waldemar Leonardo Teixeira, filho de José Leonardo Teixeira e de Leonor da Conceição, nascido a 20 de novembro de 1914, no Districto Federal,



operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Cabuçu n. 75.

Faço sciente que os títulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção.  
Rio de Janeiro, Districto Federal, 29 de dezembro de 1936. — Pelo escrivão, *A. S. Borges*.

#### DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 11ª Zona da 3ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 10.300. Affonso Nunes Pereira, filho de Januaria de Oliveira, nascido a 1 de setembro de 1917 no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Camarista Meyer n. 118.
- 10.301. Wanda Morgado, filha de Arthur Morgado, e de Floripes Morgado, nascida a 28 de junho de 1913 no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Camarista Meyer n. 129 casa 1.
- 10.302. Luiz Rezenick, filho de David Rezenick e de Rosa Rezenick, nascido a 20 de agosto de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua José Bonifacio n. 51.
- 10.303. Adalberto Donato de Carvalho, filho de Fernando Donato e de Maria Carvalho Donato, nascido a 14 de outubro de 1914, no Districto Federal, ferroviario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 61.
- 10.304. Adalgisa Campos de Azevedo, filha de Balduino Campos de Azevedo e de Etelvina Rosa de Azevedo, nascida a 8 de abril de 1911, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Ernesto Nunes n. 21.
- 10.305. Arlindo Cunha, filho de Antonio Alves Cunha e de Maria Alves da Cunha, nascido a 10 de novembro de 1917, no Estado do Piahy, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro numero 369.
- 10.306. Fausto de Moraes, filho de Eduardo José de Moraes e de Amalia Lobo de Moraes, nascido a 17 de abril de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Getulio numero 45.
- 10.307. Alberto Carlos de Oliveira, filho de Carlos Alberto Pereira de Oliveira e de Rita Carneiro da Rocha, nascida 2 de julho de 1894, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Americana n. 43.
- 10.308. Maria de Castro Guimarães Conrado, filho de João de Castro Guimarães e de Guilhermina dos Santos Guimarães, nascido a 15 de setembro de 1896, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Maranhão n. 24.
- 10.309. José Pereira Mendonça, filho de Antonio Pereira Mendonça e de Magdalena dos Santos, nascido a 13 de maio de 1918, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua José dos Reis n. 15.
- 10.310. Manoel Marques da Luz, filho de Quirino de Freitas e de Eva Freitas, nascido a 2 de fevereiro de 1902, no Estado do Ceará, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Macedo Braga n. 12.
- 10.311. Waldemar Benatti (filho de Francisco Benatti e de Regina Benatti), nascido a 7 de março de 1916, no Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Goyaz n. 73.
- 10.312. Raymunda Moreira Vinhaes, filha de Raymundo Moreira Vinhaes e de Emiliana Moreira Vinhaes, nascida a 15 de maio de 1906, no Estado de Minas

Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Bulhões n. 58.

- 10.313. Pedro Teixeira, filho de Antonio Joaquim Teixeira e de Catharina Teixeira, nascido a 29 de junho de 1906, no Estado de São Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Guilhermina n. 91.
- 10.314. Romilda Costa Pereira, filha de Adroaldo Franco e de Rosa Franco, nascida a 30 de setembro de 1914, no Estado do Rio Grande do Sul, dactylographa, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Domingos Freire n. 86.
- 10.315. Renato Placido Corrêa, filho de Jacintho Placido Corrêa e de Alzira Emilia Corrêa, nascido a 6 de junho de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Ramiro Magalhães n. 5.
- 10.316. Heitor Alves da Silva, filho de João Alves da Silva e de Livia Pereira Leite, nascido a 25 de novembro de 1916, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Meyer n. 31.
- 10.317. José Evaristo Alves, filho de Maria Margarida Alves, nascido a 26 de outubro de 1916, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua D. Francisca n. 34.
- 10.318. Jair Gonçalves do Valle, filho de João Gonçalves do Valle e de Carlota do Rocha Valle, nascido a 25 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Niemeyer n. 78.
- 10.319. Decio Genuino Oliveira, filho de Edmundo Genuino Oliveira e de Maria Luiza Belleza Oliveira, nascido a 17 de setembro de 1913, no Estado do Piahy, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Pedro Leal n. 14.
- 10.320. Miguel da Silva Guerra, filho de João Guerra Capossolli e de Irene da Silva Guerra, nascido a 26 de outubro de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Gonzaga de Campos n. 17.
- 10.321. Virgilio Barros de Moura, filho de José Pereira de Moura e de Maria Barros de Moura, nascido a 20 de agosto de 1913, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Guilhermina n. 15.
- 10.322. Arthur da Costa Rezende, filho de Julio de Mello Rezende e de Etelvina da Costa Rezende, nascido a 14 de setembro de 1908, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Barão de Bom Retiro n. 206.
- 10.323. Annibal Ribeiro de Magalhães, filho de Jeronymo Ribeiro de Magalhães e de Gregoria Pereira Magalhães, nascido a 10 de março de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Bento Gonçalves n. 72.
- 10.324. Alcides Soledade Meira, filho de João da Soledade Meira e de Hideo e Farias Meira, nascido a 24 de janeiro de 1909, no Districto Federal, empregado no commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Feliciano de Aguiar n. 99.
- 10.325. Benjamin Rodrigues Ferreira, filho de Abilio Rodrigues Ferreira e de Thereza Rodrigues Ferreira, nascido a 3 de dezembro de 1915, no Districto Federal, guarda municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Jacintho n. 84.
- 10.326. Euclides Benjamin de Sá, filho de Prescilianá Maria de Jesus, nascido a 28 de janeiro de 1915, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Hermenegilda n. 149.

- 10.327. Dagmar Pires de Faria, filha de Domingos José Faria e de Alzira Pires de Faria, nascida a 9 de agosto de 1912, no Districto Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Oliveira n. 41.
- 10.328. Augusto Amaral de Oliveira, filho de Ivo Freitas de Oliveira e de Odeffe Amaral Oliveira, nascido a 6 de outubro de 1917, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Eulina Ribeiro n. 28.
- 10.329. Gabriel Barbosa Saldanha, filho de Alberto Corrêa Saldanha e de Conceição Barbosa Saldanha, nascido a 20 de agosto de 1914, no Districto Federal, commercario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Coronel Cotta n. 85.
- 10.330. Mario Barbosa Saldanha, filho de Alberto Corrêa Saldanha e de Conceição Barbosa Saldanha, nascido a 2 de dezembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Coronel Cotta n. 83.
- 10.331. Antonio Jacintho Mendes Junior, filho de Antonio Jacintho Mendes e de Carlota Albertina Mendes, nascido a 5 de setembro de 1896, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residência á rua Juineza n. 11.
- 10.332. Joaquim de Oliveira Marques, filho de Carlos José de Oliveira e de Leonor Maria Alves, nascido a 14 de junho de 1884, em Cachoeira de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residência á rua Macedo Braga n. 131.
- 10.333. Braz Teixeira, filho de Luiz Teixeira e de Anna Adelaide Teixeira, nascido a 4 de maio de 1907, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Jacintho n. 15.
- 10.334. José de Miranda Vianna, filho de Bernardo Ricardo Vianna e de Henriqueta de Miranda Vianna, nascido a 12 de julho de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 224.
- 10.335. Manoel Octaviano da Silva Lopes, filho de Antonio Alves da Silva Lopes e de Laura Reinelt da Silva Lopes, nascido a 18 de outubro de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Borja Reis n. 171.
- 10.336. Stella Doblas, filha de Francisco Doblas e de Emilia Castro Doblas, nascido a 13 de março de 1916, em S. José do Rio Preto, Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residência á rua Feliciano de Aguiar n. 119.
- 10.337. Adinilo Camarneira Pinto, filho de Manoel da Cunha Pinto e de Olinda Martins Camarneira, nascido a 8 de junho de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residência á rua Sabino dos Reis n. 40.
- 10.338. Amelia da Fonseca São Pedro, filha de João de São Pedro e de Laudelina da Fonseca São Pedro, nascida a 5 de setembro de 1909, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Carijós n. 36.
- 10.339. Silvestre Andrade de Araujo, filho de Luiz Rodrigues de Araujo e de Modesta Andrade de Araujo, nascido a 3 de junho de 1916, Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Silva Rabello n. 26.
- 10.340. Oswaldo Martins Montes e de Maria Amelia Martins, nascido a 14 de abril de 1902, no Districto Federal, empregado no commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Barão de Bom Retiro n. 350.
- 10.341. Joaquim Flores de Oliveira, filho de Domingos Flores de Oliveira e de Albertina Flores, nascido a 4 de julho de 1913, no Districto Federal, empregado municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residência á rua Laura n. 35.
- 10.342. Guilherme Anderson de Queiroz, filho de Manoel José Pinto Queiroz e de Anna Anderson de Queiroz, nascido a 10 de agosto de 1917, Estado de São Paulo, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 104.
- 10.343. José Sampaio Novo, filho de João Sampaio Novo e de Etelvina Leite Sampaio, nascido a 12 de junho de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Pernambuco n. 55.
- 10.344. José Alves, filho de Deolinda Victalina dos Santos, nascido a 9 de setembro de 1904, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Joaquim Meyer n. 76.
- 10.345. Alberto Aguiar, filho de Francisco Aguiar e de Anna Aguiar, nascido a 6 de novembro de 1905, no Districto Federal, operario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Villela Tavares n. 83.
- 10.346. Quirino Manoel da Silva, filho de Manoel Thomaz e de Estephania Romano, nascido a 9 de junho de 1892, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Villela Tavares n. 83.
- 10.347. Estacio Coimbra, filho de Anna do Espirito Santo, nascido a 27 de janeiro de 1912, Estado da Bahia, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Meyer n. 72.
- 10.348. Guilherme Gonçalves Soares, filho de Fernando Gonçalves Soares e de Antonietta Vallani, nascido a 7 de junho de 1918, no Districto Federal, dactylographo, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Camarista Meyer n. 182.
- 10.349. Manoel José da Costa e Souza, filho de Antonio José Costa e Souza e de Maria da Gloria Rodrigues Souza, nascido a 14 de novembro de 1915, no Districto Federal, sapateiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Bocaina n. 72.
- 10.350. Paulino Francisco dos Santos, filho de Marcolino Francisco dos Santos e de Maria dos Santos, nascido a 20 de junho de 1905, Estado do Rio de Janeiro, carpinteiro, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Carolina Santos n. 22.
- 10.351. Manoel Braulio do Espirito Santo, filho de Miguel Archanjo de Souza Bravo e de Julia Rosa da Silva, nascido a 17 de julho de 1897, no Districto Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Aquidaban n. 10.
- 10.352. Elza de Souza Ferreira, filha de Carlos João Ferreira e de Virginia Souza Ferreira, nascida a 22 de abril de 1918, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Borja Reis n. 29.
- 10.353. Humberto Sotto Mayor, filho de Raul Sotto Mayor e de Regina Ferreira Cerqueira, nascido a 15 de abril de 1918, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua Dias da Cruz n. 36.
- 10.354. Graciliano Alves Ferreira, filho de João Baptista Nascimento e de Francisca Albina Conceição, nascido a 6 de agosto de 1886, Estado de Sergipe, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua D. Romana n. 65.
- 10.354. Graciliano Alves Ferreira, filho de João Baptista Nascimento e de Francisca Albina da Conceição, nascido a 6 de agosto de 1896, Estado de Sergipe, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residência á rua D. Romana n. 65.

- toral no districto municipal de Meyer e residencia á rua D. Romana n. 65.
- 10.355. Walter Ramos, filho de Irineu Ramos e de Maria Teixeira Ramos, nascido a 21 de novembro de 1917, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua José dos Reis n. 611.
- 10.356. Alvaro Augusto de Azevedo, filho de João Victoriano Cezar Azevedo e de Ernestina Joaquina Santos Azevedo, nascido a 11 de fevereiro de 1906, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Pedro Carvalho n. 82.
- 10.357. Amelia Francisca Simões, filha de Francisco Simões e de Amelia Carolina Simões, nascida a 29 de maio de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Goyaz n. 222.
- 10.358. Carolina Simões Gomes da Silva, filha de Agenor Francisco Simões e de Amelia Carolina Simões, nascida a 30 de janeiro de 1894, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Goyaz n. 222.
- 10.359. Moacyr de Souza Ferreira, filho de Alvaro Nilo Ferreira e de Maria Luiza de Souza Ferreira, nascido a 17 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Pereira Cardoso n. 25.
- 10.358. Juvenal Villote, filho de João Corrêa Cunha Villote e de Veleria Soares Villote, nascido a 12 de julho de 1905, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 62.
- 10.361. Henrique Cunha da Silva, filho de Benedicto Cunha e de Izaura Rosa da Cunha, nascido a 29 de fevereiro de 1907, no Estado do Espirito Santo, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Baroneza Urugayana n. 55.
- 10.362. Appolonio Francisco Cordeiro, filho de Wenceslau Francisco Cordeiro e de Emilia Francisca de Moraes, nascido a 10 de fevereiro de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borja Reis n. 215.
- 10.363. Jurema de Souza Amaro, filha de Antonio de Souza Amaro e de Ermelinda Fernandes, nascida a 5 de setembro de 1916, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Villeia Tavares n. 56.
- 10.364. Ercilia Maria Raposo, filha de Francisco Cypriano Raposo e de Bernardina Maria Raposo, nascida a 6 de julho de 1918, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Cabuçu numero 29.
- 10.365. Armando Clemente Casab, filho de João Casab e de Hercilia de Queiroz Casab, nascido a 2 de dezembro de 1915, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua General Bellegard n. 119.
- 10.366. Armando Campos, filho de Fortunato Campos e de Arminda Delphina Campos, nascido a 3 de junho de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 819.
- 10.367. Nilton João Balbino de Almeida, filho de João Balbino de Almeida e de Albertina da Silva Rosa, nascido a 24 de janeiro de 1916, no Districto Federal, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Silva Rabello n. 47.
- 10.368. Almerinda Mattos de Oliveira, filha de Reinaldo Pinto Oliveira e de Leonor Mattos Oliveira, nascida a 26 de julho de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Carolina Santos n. 10.
- 10.369. Paulo Moreira de Lellis, filho de Antonio Moreira Silva Lellis e de Aurelia Antunes de Lellis, nascido a 13 de julho de 1915, no Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Ramiro Magalhães n. 67.
- 10.370. Mauricio do Nascimento, filho de Lina Maria do Nascimento, nascido a 22 de novembro de 1903, no Districto Federal, metallurgico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Borja Reis n. 231.
- 10.371. Oswaldo de Jesus, filho de Deolinda Nunes, nascido a 28 de janeiro de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Izolina n. 101.
- 10.372. Antonietta de Freitas Quinteiro, filho de João de Freitas Quinteiro e de Benedicta Cardiol de Freitas, nascido a 14 de março de 1912, no Estado de São Paulo, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 314.
- 10.373. Cicero de Carvalho Filho, filho de Cicero de Carvalho e de Baptistina de Carvalho, nascido a 13 de novembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, Parahyba do Sul, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Cabuçu n. 29.
- 10.374. Adahyr Francisco de Albuquerque, filho de João Francisco de Albuquerque e de Joaquina de Vasconcellos Albuquerque, nascido a 21 de abril de 1898, no Districto Federal, empregado publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Lins de Vasconcellos n. 465.
- 10.375. Isaura de Carvalho Almeida, filha de Abilio de Carvalho e de Engracia Ferreira, nascida a 28 de julho de 1906, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Leal n. 245.
- 10.376. Cecy da Cruz Dias, filha de Thereza Maria Christina, nascida a 13 de janeiro de 1906, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dr. Leal n. 247.
- 10.377. Adalgisa Gonçalves, filha de Emilio Gonçalves de Senna e de Leonor da Silva, nascida a 2 de outubro de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Camarista Meyer n. 96.
- 10.378. Seny Nascimento, filho de Sebastião de Oliveira Nascimento e de Isabel Cardoso Nascimento, nascido a 1 de outubro de 1913, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 335.
- 10.380. Dilo Guilherme Gonçalves, filho de Luiz Gonçalves e de Maria de Moraes Costa Gonçalves, nascido a 21 de março de 1914, no Estado de Minas Geraes, Lafayette, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua Carolina Meyer n. 58.
- 10.381. Sebastião Gomes de Moraes, filho de Pedro Gomes de Moraes e de Gertrudes Maria Moraes, nascido a 28 de outubro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Thompson Flores n. 13.
- 10.382. Carlos de Paula Sobrinho, filho de Idalino Emiliano Paula e de Idalina Maria Conceição, nascido a 22 de abril de 1899, no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Dona Romana n. 168.
- 10.383. Clara Vieira Ramos, filho de Belizario Vieira Ramos e de Maria Saomé Garcia Vieira, Ramos, nascida a 22 de junho de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua 24 de maio n. 1.181.
- 10.384. Orlando Bianchini, filho de José Bianchini e de Belmira Bianchini, nascido a 17 de outubro de 1906 no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Inhaúma e residencia á rua São Gabriel n. 12.

- 10.385. Sebastião Jorge Fernandes, filho de Martinho José Fernandes e de Victoria Jorge Fernandes, nascido a 19 de outubro de 1918, no Districto Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Dias da Cruz n. 313.
- 10.386. Venancio Andrade Costa, filho de José Simões de Andrade e de Hydeverge Souza Andrade, nascido a 7 de agosto de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, domestico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer, e residente á rua Dias da Cruz n. 416.
- 10.387. Newton Moreira, filho de Adauto Moreira e de Jovelina Caldas Moreira, nascido a 18 de setembro de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Cardoso n. 161.
- 10.388. Antonio da Silva, filho de Manoel Jose da Silva e de Jacintha Virginia dos Remedios, nascido a 13 de fevereiro de 1886, no Districto Federal, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Angelica n. 16.
- 10.389. Anna da Cunha Quaresma, filha de Alexandre da Cunha Quaresma e de Maria Emilia Cunha, nascida a 2 de janeiro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Borja Reis n. 29.
- 10.390. Waldemar Oroski filho de José Oroski e de Maria Oroski, nascido a 14 de maio de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Hermengarda n. 149.
- 10.391. Agenor dos Santos, filho de Manoel Antonio Ignacio e de Carolina Maria dos Santos, nascido a 28 de setembro de 1884, no Districto Federal, funcionario Publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma, e residente á rua Luiz Silva n. 109.
- 10.392. Alvaro Cabral, filho de Manoel Pedro Cabral e de Custodia Fernandes Cabral, nascido a 28 de maio de 1905, no Districto Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Anna Leonidia n. 273.
- 10.393. Sebastião Arêas, filho de João Luiz Parreira Arêas e de Eugenia do Nascimento Arêas, nascido a 20 de julho de 1917, no Districto Federal, empregado publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Araujo Leitão n. 230.
- 10.394. Marina Figueiredo Aznar, filha de Mario Ferreira de Figueiredo e de Elvira Dias de Figueiredo, nascida a 18 de abril de 1912, no Districto Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Mario Carpentier n. 18.
- 10.395. Elvira Dias Figueiredo, filha de José de Almeida Pinto e de Anna Dias da Costa, nascida a 15 de novembro de 1894, no Districto Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua Alvaro Miranda n. 33.
- 10.396. Augusto Cesar Claro, filho de João Manoel Claro e de Dalila de Jesus Claro, nascido a 24 de outubro de 1917, no Estado do Pará (Belém), commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Hermengarda n. 161.
- 10.397. Azemiro Costa, filho de Antonio Mendes Costa e de Ignez dos Santos Costa, nascido a 5 de maio de 1909, no Districto Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer, e residente á rua Pernambuco n. 119.
- 10.398. Fernando Pereira Vianna, filho de Rodolpho Pereira Vianna e de Maria Gomes Vianna, nascido a 15 de junho de 1918, no Districto Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Dias da Cruz n. 358.
- 10.399. Waldemar de Souza Freitas, filho de Manoel de Souza Freitas Junior e de Eugenia de Oliveira, nascido a 12 de fevereiro de 1910, no Districto Federal, empregado, no commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Adriano n. 49.
- 10.400. José Vieira de Souza, filho de João Casemiro e de Antonia Ripper, nascido a 5 de abril de 1900, no Districto Federal, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Bulhões n. 36.
- 10.401. Cydêa Duarte de Carvalho Castro, filha de Antonio Eloy de Carvalho e de Maria Duarte de Carvalho, nascida a 13 de maio de 1905, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residente á rua São Gabriel n. 81.
- 10.402. Francisco Cozi Serrão, filho de Felício Cozi e de Domingas Cozi, nascido a 12 de setembro de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residente á rua Camarista Meyer n. 113.
- 10.403. Jehovah Rodrigues Portella, filho de José Rodrigues Portella e de Francisca Luiza Portella, nascido a 15 de dezembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Domingos Magalhães n. 104.
- 10.404. Waldemar Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e de Antonia Ferreira da Silva, nascido a 13 de novembro de 1902, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua do Alto n. 29.
- 10.405. Jonathas da Fontoura Rangel, filho de Jonathas Prestes Rangel e de Arminda da Fontoura Rangel, nascido a 8 de novembro de 1908, no Estado do Rio Grande do Sul, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Getulio n. 11.
- 10.406. Walfrido Paula Moniz, filho de Luiz Paula Moniz e de Elidya da Rocha Moniz, nascido a 4 de janeiro de 1936, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, carpinteiro, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Inhauma e residencia á rua Faleiro n. 110.
- 10.407. Albertina Velloso da Silva, filha de João Velloso da Silva e de Bellarmina Baptista da Silva, nascida a 12 de outubro de 1909, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Villela Tavares n. 104.
- 10.408. Constancia Santos, filha de José Constancio Santos e de Eva Joaquina Santos, nascida a 26 de dezembro de 1896, no Districto Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Dias da Cruz n. 214.
- 10.409. Sebastião dos Santos, filho de Egydio Jeronymo Santos e de Almerinda Maria dos Santos, nascido a 7 de julho de 1916, no Districto Federal, ilustrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Silva Rabello numero 104.
- 10.410. Zelia Pereira da Silva, filha de Joaquim Pereira da Silva e de Julia Caruzo da Silva, nascida a 1 de outubro de 1913, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Silva Rabello numero 88.
- 10.411. Antonietta Pereira da Silva, filha de Joaquim Pereira da Silva e de Julia Caruzo da Silva, nascida a 12 de outubro de 1915, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Silva Rabello n. 88.
- 10.412. Maria dos Santos, filha de Felício Firmine e de Balduino dos Santos, nascida a 20 de maio de 1906, em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, domestica, viuva, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua S. Gabriel
- 10.413. Jorgelino Claudio Monteiro, filho de Claudio Monteiro e de Rosalina Barbosa Monteiro, nascido a 24 de outubro de 1909, no Districto Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Leopoldino Bastos n. 18.

- 10.414. Geraldo Ribeiro Pinto, filho de Bellarmino Ribeiro do Amaral Pinto e de Maria do Patrocínio Pinto, nascido a 22 de outubro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Engenho de Dentro n. 245.
- 10.415. Olga Ramos Mello, filha de João Augusto de Almeida Ramos e de Maria Magdalena da Costa Ramos, nascida a 11 de julho de 1903, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Meyer e residencia á rua Aquidaban n. 85.

Faço sciente que os titulos serão entregues, na forma estabelecida pela lei, a quem restituir o recibo de inscripção. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1936. — Pelo escrivão, A. S. Borges.

#### DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 13ª Zona, da 3ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 8.345. Manoel Figueira de Ornellas (8.353), filho de João Figueira de Ornellas e de Laura Rosa de Andrade, nascido a 18 de março de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada do Gury n. 141.
- 8.346. Alberto Candido Botelho (8.354), filho de Manoel Candido Botelho e de Elvira Rodrigues da Costa, nascido a 22 de novembro de 1912, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada do Campo da Areia sem numero.
- 8.347. Adahyl Simas de Araujo (8.355), filho de João Teixeira de Araujo e de Julia Simas de Araujo, nascido a 22 de janeiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada da Freguezia n. 877.
- 8.348. José Maria dos Santos (8.356), filho de José Maria e de Joanna dos Santos, nascido a 14 de maio de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada da Taquara sem numero.
- 8.349. Manoel Saul Rodrigues da Silva (8.357), filho de Francisco Rodrigues da Silva e de Anna Alves da Silva, nascido a 25 de setembro de 1916, em Mirador, Estado do Maranhão, sapateiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada Nazareth n. 78.
- 8.350. Alexandrina Ferreira Gomes (8.358), filha de Joaquim Luiz Ferreira e de Maria Isabel da Conceição, nascida a 2 de junho de 1874, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada do Engenho Velho n. 160.
- 8.351. Aurelino Santos, filho de Laurinda Petronilha dos Santos, nascido a 30 de maio de 1904, em S. Salvador, no Estado da Bahia, calafate, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á rua 21 sem numero, Ricardo de Albuquerque.
- 8.352. José Ferreira Gomes (8.360), filho de José Luiz Gomes Coutinho e de Alexandrina Ferreira Gomes, nascido a 13 de setembro de 1907, no Districto Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada do Engenho Novo n. 160.
- 8.353. Francisca de Queiroz Guimarães (8.361), filha de Francisco Tiburcio de Queiroz e de Maria Senhorinha de Queiroz, nascida a 8 de outubro de 1914, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á rua 21 n. 161, Ricardo de Albuquerque.
- 8.354. Benedicto Bernardo (8.362), filho de Candido Bernardo e de Maria Hessel, nascido a 16 de junho de 1905, em Sorocaba, Estado de S. Paulo, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada de Nazareth n. 105, Ricardo de Albuquerque.
- 8.355. Edvar Bandeira Ivahy (8.363), filho de Arthur Ivahy e de Maria Pinto Bandeira Ivahy, nascido a 18 de dezembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 308.
- 8.356. Maria Custodia da Cunha Fiuza (8.364), filha de Valentina Custodia da Cunha, nascida a 8 de dezembro de 1911, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada de Nazareth n. 78, Ricardo de Albuquerque.
- 8.357. Maria Miranda (8.365), filha de Francisco Miranda e de Alexandrina Miranda, nascida a 15 de junho de 1902, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 115.
- 8.358. João Francisco Mesquita (8.366), filho de Joaquim Mesquita e de Maria Regina Sant'Anna, nascido a 4 de maio de 1913, no Districto Federal, jornalista e solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Pavuna e residencia á rua Guahyba n. 533.
- 8.359. Luiz Gonzaga de Mattos (8.367), filho de Luiz Antonio de Mattos e de Maria de Souza Mattos, nascido a 28 de agosto de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Francisco n. 39.
- 8.360. Jorge Pereira de Jesus (8.368), filho de Fernino Leopoldo de Jesus e de Carolina Pereira de Jesus, nascido a 8 de junho de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Florianopolis n. 21.
- 8.361. Manoel Cardoso da Silva (8.369), filho de Alfredo Cardoso da Silva e de Rosalina Vieira da Silva, nascido a 13 de agosto de 1907, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Maria Lopes n. 58.
- 8.362. Antonio Gil Nunes (8.370), filho de Manoel Gil Nunes e de Julia Maria Rodrigues, nascido a 13 de agosto de 1904, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Mendes de Aguiar n. 10.
- 8.363. Americo Lopes Teixeira (8.371), filho de Antonio Lopes Teixeira e de Maria Regina Lopes, nascido a 31 de agosto de 1900, Estado de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Pinto Telles n. 12.
- 8.364. Felisberto Cordeiro Fiuza (8.372), filho de João Fiuza e de Esmerina Cordeiro Fiuza, nascido a 17 de dezembro de 1904, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Anchieta e residencia á Estrada de Nazareth n. 78.
- 8.365. Aristides Ferreira Botelho (8.373), filho de Antonio Amaro Botelho e de Theodolina Ferreira Botelho, nascido a 4 de agosto de 1913, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 117.
- 8.366. José Mello de Oliveira (8.374), filho de José Mello de Oliveira e de Rosalina Maria da Conceição, nascido a 5 de abril de 1889, em Viçosa, Estado de Alagoas, funcionario publico, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 117.
- 8.367. Carolina Costa Meirelles (8.375), filha de Feliciano Costa e de Amelia Maria da Costa, nascido a 5 de abril de 1906, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Albano n. 2.
- 8.368. Honorina Rosa de Moura Penna (8.376), filha de Joaquim José de Moura Netto e de Maria Rosa de Moura, nascida a 7 de março de 1917, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Xingú n. 693.
- 8.369. José de Mello Oliveira (8.377), filho de Sylvio de Oliveira e de Margarida de Mello Pires de Oliveira,

- nascido a 17 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Retiro dos Artistas n. 365.
- 8.370. Gabriel José da Costa (8.378), filho de Wenceslau José Costa e de Adelaide Maria de Jesus, nascido a 24 de março de 1909, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á Estrada da Tijuca n. 22-A.
- 8.371. João Affonso Painhas (8.379), filho de Antonio Affonso Painhas e de Joanna Rosa Painhas, nascido a 4 de maio de 1889, em Jaguará, Estado do Rio Grande do Sul, constructor, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residencia á rua José da Motta n. 40.
- 8.372. Margarida da Penha Madureira (8.380), filha de Manoel Pinto Madureira Junior e de Seraphina Francisca de Madureira, nascida a 6 de outubro de 1901 no Distrito Federal, funcionaria municipal, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á estrada do Guarany n. 24.
- 8.373. Nelson Manoel Monteiro (8.381), filho de Sergio Manoel Monteiro e de Lodovina Maria Monteiro, nascido a 5 de setembro de 1905, no Distrito Federal, empregado municipal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á estrada da Freguezia n. 1.393.
- 8.374. Braulio de Souza Brasil (8.382), filho de Braulio Cardoso de Aguiar e de Gracinda Joaquina Rosa nascido a 22 de abril de 1907, Estado do Rio de Janeiro, empregado publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Carolina Ascophtas.
- 8.375. Maria Rosa da Costa Morgado (8.383), filha de Manoel José Morgado e de Fortunata de Castro Morgado, nascida a 1 de agosto de 1918, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 496.
- 8.376. Antolino Garcia Rajo (8.384), filho de Fortunato Garcia Rajo e de Josephina Salone, nascida a 16 de maio de 1916, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á estrada da Tijuca n. 10.
- 8.377. Cremildo Ferreira (8.385), filho de Luiz Ferreira e de Delminda Carlota Ferreira, nascido a 22 de novembro de 1912, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residencia á travessa Pão Ferro n. 60.
- 8.378. Antonio Travassos Soares (8.386), filho de Palcido Soares e de Jovita Travassos Soares, nascido a 13 de junho de 1913, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Albano numero 4.
- 8.379. Waldemar Sabino Lima (8.387), filho de José Sabino de Lima e de Maria Marcionilia Lima, nascido a 31 de janeiro de 1911, em São Salvador, Estado da Bahia, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á estrada Guaratiba sem numero.
- 8.380. Antonio Nascimento dos Santos (8.388), filho de Manoel Nascimento dos Santos e de Anna Rosa da Conceição, nascido a 13 de junho de 1915, em Recife, Estado de Pernambuco, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 117.
- 8.381. Joaquim Freire da Silva (8.389), filho de João Freire da Silva e de Joanna Maria da Conceição, nascido a 5 de janeiro de 1889, em Bom Jardim, Estado de Pernambuco, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Dr. Passos n. 18.
- 8.382. Carlos Emery Lobato (8.390), filho de Romualdo de Azevedo Lobato e de Emilia Ermerinda Emery, nascido a 12 de novembro de 1913, em Siqueira Campos, Estado do Espirito Santos, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Dr. Passos n. 23.
- 8.383. Maria Nair Accioly Cavalcante (8.392), filha de José Brandão Accioly e de Gertudes Accioly, nascida a 11 de dezembro de 1913, em São Salvador, Estado da Bahia, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Albano n. 37.
- 8.384. Francisco Reis (8.393), filho de Francisco José dos Reis e de Emerciana Albina do Nascimento, nascido a 27 de junho de 1902, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Conde Linhares n. 35.
- 8.385. Antonio de Carvalho Vasques (8.394), filho de Reseito de Carvalho Vasques e de Baziliza Barbosa Vasques, nascido a 20 de agosto de 1914, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residencia a rua Nazareth sem numero.
- 8.386. Odilan Salles do Avellar (8.395), filho de Onofre Salles de Avellar e de Odila Freitas de Avellar, nascido a 6 de outubro de 1913, no Distrito Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residencia á estrada Nazareth n. 121.
- 8.387. Maria Rosa de Souza (8.396), filha de Leopoldino José de Souza e de Joanna Rosa da Conceição, nascida a 25 de outubro de 1907, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residencia á rua José Borges n. 14.
- 8.388. Zuleika da Silva Lobo (8.397), filha de João Joaquim da Silva Lobo e de Benedicta de Souza Lobo, nascida a 19 de setembro de 1912, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Anna Silva n. 153.
- 8.389. Maria Caetano de Araujo (8.398), filha de Luiz Caetano de Araujo e de Angelina Monteiro de Araujo, nascida a 14 de maio de 1914, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Pavuna e residencia á rua Cepallino n. 560.
- 8.390. Adalberto Pires de Oliveira (8.399), filho de José Custodio de Oliveira e de Rita Clarinda de Oliveira, nascido a 18 de dezembro de 1901, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, 1º sargento do Exercito, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residencia á rua 24 n. 61.
- 8.391. Ary Pinho Neves (8.400), filho de José Pinho Neves e de Elisa Candida Neves, nascido a 28 de março de 1907, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á estrada do Pão Ferro sem numero.
- 8.392. Isaura Barros Moreira (8.401), filha de Ludgero Fernandes Barros e de Anna Lucia Fernandes Barros, nascida a 10 de novembro de 1907, em Belém, Estado do Pará, commerciante, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Telles n. 77.
- 8.393. Jennié Pernasetti Teixeira (8.402), filha de Orestes Pernasetti e de Lydia Flores Pernasetti, nascida a 17 de janeiro de 1905, no Distrito Federal, modista, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Pinto Telles n. 12.
- 8.394. Aristides Antonio de Oliveira (8.403), filho de José Caldeira da Silva e de Maria Caldeira da Silva, nascido a 6 de outubro de 1896, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Anchieta e residencia á rua José da Motta n. 84.
- 8.395. Dinamerico Brasil Pedreira (8.404), filho de Francisco Gonçalves Pedreiras e de Mariana Soares Pedreira, nascido a 8 de setembro de 1911, em Flores, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Madureira e residencia á rua Alice de Freitas n. 166.
- 8.396. Maria Aparecida Carvalho (8.405), filha de Hernani de Carvalho e de Glorice Mattoso Carvalho, nascida a 30 de agosto de 1916, em Amparo, Estado de São



Paulo, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Jacarépaguá e residencia á rua Candido Benicio n. 1.213.

Rio de Janeiro, D. F., 29 de dezembro de 1936. — O es-  
crivão, *Guilherme M. Medeiros*.

## PROCESSOS DE TRANSFERENCIA

### Primeira Circumscripção

#### TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e  
São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º, da lei 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Elei-  
toral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

- 1.729. Acacio Lopes (inscr. n. 1.237), filho de Casemiro Lage Monteiro, nascido a 29 de agosto de 1905, em elle Horizonte, Estado de Minas Geraes, solteiro, motorista. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.171 da 12ª zona (Irajá) para a terceira zona, São Domingos).
- 1.730. Samuel Mendes (inc. n. 4.673), filho de José Luiz Mendes, nascido a 4 de junho de 1890, no Districto Federal, casado, portuario. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.673, da 7ª zona (Piedade) para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.731. Tecla Fernandes da Costa (insc. n. 3.747), filha de José Leandro da Costa, nascido a 23 de setembro de 1916, no Districto Federal, solteira, funcionaria publica. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.631 da 7ª zona (Sant'Anna) pra a 3ª zona Sacramento).
- 1.732. José Dias Ladeira (insc. n. 2.194), filho de Theotônio Dias Ladeira, nascido a 5 de dezembro de 1916, Agua Limpa, Minas Geraes, casado, funcionario publico. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.212, da 7ª zona (Piedade) para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.733. Victorino Ferreira da Costa (insc. 6.863), filho de Maria do Rosario Gonçalves, nascido a 22 de março de 1989, no Districto Federal, casado, motoris-

ta.. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.436 da 8ª zona (Pavuna) para a 3ª Sacramento).

- 1.734. Bernardino de Freitas (insc. n. 1.871), filho de Bernardo de Freitas, nascido a 13 de maio de 1902, no Districto Federal, casado, funcionario municipal. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.572 da 4ª zona (Sant'Anna), para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.735. Enéas Porfirio de Amorim (insc. 3.510), filho de Telesphoro Porfirio de Amorim, nascido a 4 de outubro de 1899, no Districto Federal, casado, eleitoral n. 3.557 da 8ª zona (Jacarépaguá) para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.736. Waldemar dos Santos Reis (insc. n. 18.674), filho de Antonio dos Santos Reis, nascido a 26 de dezembro de 1899, no Districto Federal, solteiro, funcionario municipal. (Transferencia do titulo eleitoral n. 18.991 da 1ª zona antiga (Sayramento) para a 3ª zona, Santa Rita).
- 1.737. Iracy Freitas (insc. n. 10.611), filha de José Mendes Freitas, nascida a 23 de setembro de 1901, no Districto Federal, solteira, dactylographa. (Transferencia do titulo eleitoral n. 7.855 da 1ª zona antiga (São Domingos) para 3ª zona, Sacramento).

Districto Federal, aos 29 de dezembro de 1936. — Pelo  
escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

#### DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba  
e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

De ordem do M. M. Dr. Juiz da 14ª Zona Eleitoral, faço publico que, foram transferidos do domicilio eleitoral os seguintes eleitores:

301. Manoel Paschoal da Silva (insc. n. 1.214), titulo numero 1.167, da 2ª Zona, São José para Realengo, 14ª zona.
302. José Augusto Maia (insc. 2.307), titulo 2.244, da 14ª zona, Campo Grande, para Realengo, 14ª zona.
303. Benjamin Constant Nunes Pereira (insc. n. 5.218), titulo 4.643, da 8ª zona, Madureira, para Realengo, 14ª zona.
304. Custodio Maia Filho (insc. n. 2.439), titulo 19.464 da 1ª zona Sacramento para Campo Grande, 14ª zona.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Pelo escri-  
vão, *João Aguiar Junior*.

